Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1

# PROJETO DE LEI Nº 258/2013

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Pesquisa do Sudoeste - IDTEP

**PROPONENTE: Vereador Claudemir Zanco – PROS**

**LEITURA EM PLENÁRIO:** 6 de novembro de 2013

**PARECERES**

**Assessoria Jurídica:** 7 de novembro de 2013

**PARECERES**
**Distribuído à Comissão de Justiça e Redação em:** 10/4/2014
**Relator:** Raffael Cantú – PC do B

**VOTAÇÃO SIMPLES**

**PRIMEIRA VOTAÇÃO:** 4.6.2014 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência. Ausente: Augustinho Polazzo - PROS

**SEGUNDA VOTAÇÃO: 9**.6.2014 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência. Ausente: Augustinho Polazzo - PROS

**REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 264, de 10 de junho de 2014**

**SANÇÃO: Lei nº 4.303, de 12 de junho de 2014**
**(Publicada na página B5 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6105 de 18 de junho de 2014 e no sítio** http://amsop.dioems.com.br/ **edição nº 621 de 18 de junho de 2014)**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

Excelentíssimo Senhor
**Valmir Tasca**
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -05-Nov-2013-11:05-017937-1/1

O vereador infra-assinado **CLAUDEMIR ZANCO – PROS,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte **Projeto de Lei**:

**Projeto de Lei nº ..258../2013**

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE - IDTEP**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE - IDTEP**, entidade civil sem fins econômicos ou lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 16.879.743/0001-13, com sede na rua Pedro Vieira, 260, Bairro Bortot, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

**Art. 2º** A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 04 de novembro de 2013.

**Claudemir Zanco**
Vereador - PROS

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 3 Visto

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **16.879.743/0001-13** **MATRIZ** | | **10/09/2012** |

NOME EMPRESARIAL
**IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO, INOVACAO E PESQUISA DO SUDOESTE - IDTEP**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
********

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R PEDRO VIEIRA** | **260** | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **85.504-140** | **BORTOT** | **PATO BRANCO** | **PR** |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **10/09/2012** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/04/2013** às **13:37:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Receita Federal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **16.879.743/0001-13**<br>**MATRIZ** | | **10/09/2012** |

NOME EMPRESARIAL
**IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO, INOVACAO E PESQUISA DO SUDOESTE - IDTEP**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
********

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R PEDRO VIEIRA** | **260** | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **85.504-140** | **BORTOT** | **PATO BRANCO** | **PR** |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **10/09/2012** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/03/2013** às **13:46:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/03/2013

# ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP

**Primeira alteração**

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
Oficial
Pato Branco - PR
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

## CAPÍTULO I
## DAS CARACTERÍSTICAS E DA NATUREZA DA ENTIDADE

Art. 1º. O **IDTEP de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Pesquisa do Sudoeste**, doravante denominado **IDTEP**, entidade de direito privado, com fins não econômicos ou lucrativos, com sede e foro na Rua Pedro Vieira 260, Bairro Bortot, Cep 85.504-140, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, constituído em 04 de julho de 2012, na forma de associação civil de direito privado, sem finalidades lucrativas e econômicas, rege-se por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe sejam pertinentes e convenientes.

Art. 2º. O prazo de duração do **IDTEP** será por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II
## DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 3º. O IDTEP tem por finalidade realizar pesquisa e difundir tecnologias, desenvolver, introduzir e aperfeiçoar inovações tecnológicas, metodológicas e/ou de gestão que tenham caráter estratégico para o desenvolvimento econômico e social, especialmente de sua área de atuação, por meio dos seguintes objetivos:

I - desenvolver tecnologias, por si ou através de convênios, locações, arrendamentos, comodatos ou outras modalidades de contratações, produtos e processos de interesse para a comunidade, bem como atender demandas nacionais e internacionais;

II - realizar projetos interdisciplinares de pesquisa, desenvolvimento, inovação e difusão tecnológica;

III – desenvolver e executar projetos e planos voltados ao planejamento governamental apoiados em inovação;

IV - apoiar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação de enfoque estratégico;

V - promover transferência de tecnologia para o setor empresarial e público;

VI - contribuir para a capacitação de recursos humanos em ciência e tecnologia;

VII - gerar competência científica no desenvolvimento e aprimoramento de produtos, técnicas e processos produtivos;

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Konrad L. Wensing, 1038
Centro - CEP: 85.501-020 - Fco. Beltrão-PR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Beltrão 11 MAR. 2013 PR
IRACEMA MIRANDA - Tabeliã
FÁBIO J. R. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

# ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP

## Primeira alteração

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PALMAS - PARANÁ
Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 6
Visto

VIII - prestar serviços técnicos especializados de qualidade e excelência, por si ou através de convênios, locações, arrendamentos, comodatos ou outras modalidades de contratações;

IX - contribuir para a promoção do desempenho, em bases socialmente sustentáveis e responsáveis, de organizações públicas e privadas envolvidas com o desenvolvimento da ciência tecnologia e inovação;

X - desenvolver patentes, por si ou através de convênios, locações, arrendamentos, comodatos ou outras modalidades de contratações, licenciar e certificar tecnologias, por seus próprios meios ou em associação com empresas ou entidades nacionais e estrangeiras;

XI - fomentar a constituição, operação e consolidação de redes de conhecimento em tecnologias de caráter estratégico, objetivando principalmente o desenvolvimento sustentável;

Parágrafo primeiro - Dentro das atividades do IDTEP fica proibido qualquer tipo de preconceito ou discriminação, relativos à cor, sexo, raça, credo religioso, classe social, concepção político-partidária ou filosófica, nacionalidade, em suas dependências ou em seu quadro de associados.

Parágrafo segundo - Para atender as demandas e suas finalidades, o IDTEP poderá buscar recursos públicos e privados, nacionais ou internacionais, bem como, via convênios, contratar pesquisadores de entidades de ensino superior.

Parágrafo terceiro - Ainda quanto ao intuito da consecução dos seus objetivos e finalidades, o IDTEP poderá qualificar-se para ser reconhecido como IDTEP de Ciência e Tecnologia – ICT.

Parágrafo quarto - O **IDTEP** não distribui entre os seus associados, conselheiros, gerentes, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social, conforme previsão da Lei 9.790/99, parágrafo único do Art. 1º.

## CAPÍTULO III
## DOS ASSOCIADOS

Art. 4º. O **IDTEP** é constituído por número ilimitado de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas de quaisquer naturezas, distribuídos nas seguintes categorias:

I – Associados Fundadores: todos aqueles que promoveram a fundação do **IDTEP** e que são signatários da respectiva Ata de Constituição;

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Weirich, 1638
Centro - CEP: 85.960-000 - Fco. Beltrão-PR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Beltrão 11 MAR. 2013 PR
IRACEMA MIRANDA – Tabeliã
FÁBIO JR. CARDOSO – Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO – Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA – Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA – Escrevente
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

## ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP

### Primeira alteração

II – Associados Efetivos: aqueles que formalmente pleiteiem sua admissão na forma estabelecida pela Assembleia Geral e que participam das atividades da entidade, inclusive pagando, com regularidade, as contribuições sociais, nos termos previstos neste estatuto;

III – Associados Convidados: em número ilimitado, são as pessoas físicas ou jurídicas, merecedoras de especial reconhecimento por relevantes serviços prestados ao desenvolvimento científico e tecnológico, e que poderão ser assim distinguidas, na forma estabelecida pela Assembleia Geral;

IV – Associados Beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas, merecedoras de especial reconhecimento por terem destinado recursos financeiros substanciais ao **IDTEP**, a título de doação, e que poderão ser assim distinguidos, na forma estabelecida pela Assembleia Geral.

Art. 5º. Poderão ser associados do **IDTEP**:

I - entidades representativas dos setores produtivos, de serviços, de consumidores, da sociedade civil e de órgãos e instituições governamentais;

II - universidades, faculdades/instituições de ensino e pesquisa, fundações, centros e IDTEPs de pesquisa e de desenvolvimento científico-tecnológico;

III - personalidades de destaque na ciência e tecnologia;

Art. 6º. São direitos dos associados:

I - participar, na forma prevista pelos órgãos competentes, das atividades da Instituição;

II - ter acesso às informações pertinentes à Instituição;

III - tomar parte nas assembleias gerais;

IV - votar e ser votado para os cargos eletivos, na forma deste Estatuto;

V - propor à Assembleia Geral, ao Conselho de Administração e à Diretoria, qualquer medida tendente ao cumprimento das finalidades do IDTEP;

VI - utilizar-se dos serviços e das instalações que o IDTEP tornar disponíveis, na forma do Regimento estabelecido;

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Ricieri L. Wieriang, 1068
Cep. 85.901-000 - Fone 3520-1200 - Pato Branco-PR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Selirák 11 MAR. 2013 PR
IRACEMA MIRANDA – Tabeliã
FÁBIO JR. CARDOSO – Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO – Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA – Escrevente
MARLI EIDE RUSS PEREIRA – Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

VII - recorrer à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração, em última instância, conforme as suas respectivas competências, dos atos e resoluções da Diretoria, que contrariem seus direitos;

VIII - eleger os membros do Conselho de Administração, nos termos deste Estatuto;

IX - participar dos seminários, encontros, oficinas de trabalho e outros eventos organizados pelo IDTEP;

X - desligar-se do IDTEP, mediante solicitação formal dirigida à Diretoria, desde que comprovadamente adimplente com suas obrigações perante a entidade.

Art. 7º. São deveres dos associados:

I - cumprir as disposições estatutárias, regulamentares e regimentais;

II - acatar as decisões da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria;

III - indicar, em assembleia, os membros do Conselho de Administração, nos termos deste Estatuto;

IV - colaborar nas atividades do IDTEP, quando solicitados;

Parágrafo primeiro - Poderá ser afastado, temporariamente, do pleno gozo de seus direitos, o associado que incorrer em atos e atitudes incompatíveis com os postulados do IDTEP, mediante voto da maioria simples dos presentes à Assembleia Geral, convocada especialmente para o fim.

Parágrafo segundo - Poderá perder a condição de associado, por justa causa, o associado que descumprir seus deveres estatutários ou incorrer em graves atos e atitudes incompatíveis com os postulados do IDTEP, mediante voto da maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para o fim.

Parágrafo terceiro – Para a aplicação da qualquer pena ou sanção ao associado, deverá ser observado o exercício do devido processo legal de natureza disciplinar, no qual haverá de ser concedida a oportunidade para ampla defesa e contraditório do acusado, instituindo-se inclusive a Assembleia Geral como instância recursal definitiva.

Parágrafo quarto - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do IDTEP, e não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Ronieu L. Werlang, 1038
Centro - CEP: 85.501-020 - Fone: 3681-3518
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Belviso 11 MAR. 2013 PR
IRACEMA MIRANDA - Tabeliã
FÁBIO R. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEI DE MUSS PEREIRA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

## ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP

### Primeira alteração

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 9 Visto

Parágrafo quinto - Definido o ato ou atitude incompatível que justifique a instauração do processo disciplinar, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo sexto - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária, pela Assembleia Geral, na forma acima já definida.

Parágrafo sétimo - Aplicada à pena de exclusão, caberá recurso, por parte o associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá exercer tal direito no prazo de 10 (dez) dias contados da decisão de sua exclusão, através de expediente recursal encaminhado àquele órgão.

Parágrafo oitavo - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo nono - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à secretaria do IDTEP.

Parágrafo décimo - As penas serão aplicadas pelo Conselho de Administração e poderão constituir-se em:

I – Advertência por escrito
II – Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
III – Eliminação do quadro social.

## CAPÍTULO IV
## DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 8º. Integram o patrimônio do IDTEP os bens e direitos que a qualquer título venham a ser acrescidos ao seu Ativo.

Art. 9º. Os recursos financeiros necessários à implementação e manutenção do IDTEP serão obtidos por:

I - contratos de gestão firmados com entidades públicas no âmbito federal, estadual e municipal;

II - convênios ou contratos de qualquer natureza, firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para o desenvolvimento e execução de projetos e atividades na sua área de atuação;

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Wertang, 1058
Centro - CEP: 85601-020 - Fco. Beltrão/PR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Beltrão 11 MAR. 2013 PR
IRACEMA MIRANDA - Tabeliã
FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEDE FUSS PEREIRA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP

**Primeira alteração**

PROTOCOLO E REGISTRO DE DOCUMENTOS PATO BRANCO - PR
Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 10 Visto

III - subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público;

IV - contribuições dos associados;

V - rendas decorrentes da exploração comercial de suas atividades;

VI - rendimentos de aplicações de seus Ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;

VII - doações, legados e heranças a ele destinados;

VIII - empréstimos ou acordos de cooperação junto a agências de fomento e organismos nacionais e internacionais de financiamento ao desenvolvimento de tecnologias de caráter estratégico para o Paraná e/ou para o Brasil;

IX - royalties de patentes e direitos de propriedade intelectual;

X - outras fontes que porventura lhe destinarem.

Parágrafo primeiro - O IDTEP não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seu objetivo social.

Parágrafo segundo - A alienação a qualquer título, arrendamento, oneração ou gravame de bens imóveis do IDTEP somente poderá ser realizada mediante autorização expressa da Assembleia Geral Extraordinária por maioria absoluta de votos.

Parágrafo terceiro - O exercício financeiro do IDTEP coincidirá com o ano civil.

Parágrafo quarto - O plano geral de contas discriminará as receitas, despesa e demais elementos, de forma a permitir a avaliação financeira, patrimonial e dos resultados do IDTEP.

Parágrafo quinto - Os recursos auferidos pela Entidade serão aplicados integralmente no País e exclusivamente na manutenção de seus objetivos institucionais.

Parágrafo sexto - Aceitando, o IDTEP, auxílios, contribuições ou doações, depois de examinados e aprovados pelo Conselho de Administração, bem como firmando convênios nacionais ou internacionais com organismos ou entidades públicas ou privadas, não implicarão os mesmos em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou coloquem em risco a sua independência.

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Weirich, 1053 Centro - CEP: 85501-020 - Fco. Beltrão-PR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Beltrão, 11 MAR. 2016, PR
IRACEMA MIRANDA - Tabeliã
FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 11 Visto

Art. 10. No caso de extinção do IDTEP ou perda da qualificação instituída pela Lei nº. 9.790/99, caso venha nesse sentido se constituir, os bens que integrarem o patrimônio, adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação como Organização Social, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, terão destino definido por deliberação da Assembleia Geral.

## CAPÍTULO V
## DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 11. São órgãos da Administração do IDTEP:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho de Administração;

III – Conselho Fiscal e,

IV – Diretoria Executiva

Art. 12. O IDTEP terá Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o funcionamento da entidade.

## CAPÍTULO VI
## DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13. A Assembleia Geral se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, à qual compete:

I - zelar pela manutenção da missão, valores, crença e propósitos do IDTEP;

II - eleger seu representante no Conselho de Administração;

III - definir a forma e os critérios de aceitação e destituição de novos associados, a ser conduzida pelo Conselho de Administração;

IV - deliberar sobre as alterações ao Estatuto Social do IDTEP, propostas pelo Conselho de Administração;

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Ronaldo L. Wendpap, 1038
Centro - CEP: 85501-021 - Fone: 3220-8700 - Pato Branco-PR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Belchior 11 MAR 2013 PR
IRACEMA MIRANDA – Tabeliã
FÁBIO JR. CARDOSO – Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO – Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA – Escrevente
MARILEIDE RUBS PEREIRA – Escrevente
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

## ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP

### Primeira alteração

V - deliberar a respeito da exclusão de associados, e julgar os recursos apresentados em face de penalidades impostas pelo Conselho de Administração;

VI - decidir sobre a transformação, extinção, dissolução do IDTEP, e sobre o destino de seu patrimônio, nos termos deste Estatuto;

VII - aprovar o regimento e os regulamentos próprios, dentre os quais o relativo à aquisição de bens e serviços, compras e alienações, o plano de cargos e salários e os procedimentos para recrutamento e seleção de pessoal, os quais deverão ser propostos pela Diretoria do IDTEP.

VIII - deliberar sobre todos e quaisquer assuntos relativos ao IDTEP, que lhe sejam submetidos à apreciação, desde que não colidam com as competências dos demais órgãos da Instituição.

Parágrafo primeiro - Os associados reunir-se-ão em assembleia ordinária a cada dois (02) anos para eleição do seu representante no Conselho de Administração, ou a qualquer tempo em caráter extraordinário.

Parágrafo segundo - A convocação das assembleias ordinárias ou extraordinárias será feita pelo Presidente do Conselho de Administração e/ou pelo Diretor Geral ou ainda por assinatura de pelo menos um 1/5 (um quinto) dos associados, por meio de edital afixado na sede do IDTEP, e em meios eletrônicos, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mencionando dia, hora, local e assuntos da pauta.

Parágrafo terceiro - Qualquer assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo quarto - As decisões da Assembleia Geral serão adotadas por maioria simples de votos dos membros presentes, salvo para os casos estabelecidos no incisos IV e VI, que exigirão a aprovação pelo voto da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral ou ainda nos casos em que houver disposição em contrário, prevista neste Estatuto.

Parágrafo quinto - Os associados presentes à Assembleia Geral escolherão o presidente e o secretário *ad hoc* dos trabalhos, a quem caberá, respectivamente, a condução e o registro das deliberações.

Parágrafo sexto - No caso de empate na votação da Assembleia, caberá ao presidente dos trabalhos o voto dirimente.

Parágrafo sétimo - Das assembleias gerais lavrar-se-ão as competentes atas, que serão assinadas pelo presidente e secretário, assim como pelos demais membros associados presentes.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Wertang, 1038
Centro - CEP: 85.501-001 - Fone: Pato Branco-PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Beltrão 11 MAR 2013 PR
IRACEMA MIRANDA - Tabeliã
FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE RUSS PEREIRA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP

**Primeira alteração**

Parágrafo oitavo - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da Diretoria Executiva e do membro do Conselho de Administração e o julgamento dos atos quanto à aplicação de penalidades.

Câmara Mún. de Pato Branco Fls 13 Visto

## CAPÍTULO VII
## DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. Ao Conselho de Administração incumbe a função normativa superior, em nível de planejamento estratégico, coordenação, controle, avaliação global e fixação de diretrizes fundamentais de funcionamento do IDTEP.

Art. 15. O Conselho de Administração, composto por pessoas de notória capacidade técnica e de gestão, e reconhecida idoneidade moral, terá a seguinte constituição:

I - membros natos:

a) 01 (um) membro indicado pela Agência Regional de Desenvolvimento - AGÊNCIA;

b) 01 (um) membro indicado pela Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP;

c) 01 (um) membro indicado pela Coordenadoria das Associações Comerciais do Sudoeste do Paraná – CASISPAR.

II - membros eleitos:

a) 01 (um) à 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada, indicado por sua respectiva entidade, que demonstre envolvimento com atividades sociais, e eleito pela Assembleia do IDTEP;

b) 01 (um) representante dos associados, eleito na Assembleia Geral, dentre os sócios fundadores, convidados e efetivos;

c) 01 (um) representante dos pesquisadores do IDTEP, escolhido pela Assembleia Geral, em lista tríplice, dentre os mais votados pelos pesquisadores do IDTEP, com projetos ou pesquisas em funcionamento;

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Wersing, 1038 Centro - CEP: 85.501-020 - Fone: 3220-9100 - Pato Branco-PR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fcs. Selvac 11 MAR. 2013 PR
IRACEMA MIRANDA - Tabeliã
FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE SUSS PEREIRA - Escrevente
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP

**Primeira alteração**

Prefeitura Mun. de Palo Branco Fls. 14 Visto

d) 01 (um) representante eleito pelos demais integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade técnica afim, e reconhecida idoneidade.

Parágrafo primeiro. O Diretor Geral do IDTEP participará das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz, mas não a voto.

Parágrafo segundo. Os membros do Conselho de Administração terão mandato de 03 (três) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 16. Os conselheiros eleitos e natos indicados para integrar a Diretoria Executiva do IDTEP devem renunciar ao respectivo mandato, quando assumirem funções executivas na Entidade.

Art. 17. A eleição por lista tríplice para escolha do representante dos pesquisadores será feita por convocação do Diretor Geral, com observância do princípio do voto direto e secreto.

Art. 18. No caso de vacância de cargo de membro do Conselho caberá ao seu Presidente solicitar a indicação ou eleição de novo membro, que completará o mandato do afastado.

Art. 19. Poderá perder o mandato o Conselheiro que faltar a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 03 (três) reuniões alternadas, nos termos do Regimento Interno do IDTEP.

Art. 20. O Conselho de Administração elegerá um Presidente dentre seus membros, para um mandato de 03 (três) anos, exigido quorum mínimo de 2/3 (dois terços) e maioria absoluta de votos, dos seus membros.

Parágrafo primeiro. O exercício da Presidência se encerrará com o mandato do Conselheiro, para ela eleito.

Parágrafo segundo. O Conselho de Administração, em caso de problema criado, de gravidade comprovada, poderá destituir seu Presidente, exigindo-se para isto os votos da maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo terceiro. Em caso de vacância da Presidência, o Conselho elegerá, no prazo de noventa 90 (noventa) dias, contados a partir da vacância, outro Conselheiro para a função, assumindo inteiramente o Conselheiro com mais idade.

Art. 21. O Conselho de Administração reunir-se-á:

I – ordinariamente, no mínimo 03 (três) vezes por ano.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1058
Cartório CEP: 85901-020 - Fone: Beltrão/PR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Belvác 11 MAR. 2013 PR
IRACEMA MIRANDA - Tabeliã
FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 15 Visto

II – extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação de um 1/3 (terço) de seus membros.

Art. 22. As decisões de Conselho de Administração serão adotadas por maioria simples de votos dos membros presentes, cabendo a cada membro um voto de qualidade, exceto nos casos explicitados neste Estatuto.

Art. 23. Compete ao Conselho de administração:

I – fixar o âmbito de atuação do IDTEP, para a consecução do seu objeto;
II – elaborar, alterar e deliberar sobre as linhas gerais das políticas, diretrizes e estratégias do IDTEP, orientando a Diretoria no cumprimento de suas atribuições;

III – avaliar, aprovar e acompanhar a execução de eventuais propostas de contrato de gestão do IDTEP, encaminhando ao órgão supervisor do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da Entidade, elaborados pela Diretoria;

IV – eleger seu Presidente, nos termos do art. 20 deste Estatuto;

V – designar o Diretor Geral e demais membros da Diretoria e, se for o caso, fundamentadamente, dispensá-los;

VI – fiscalizar a gestão da Diretoria, apurar as faltas cometidas, aplicar penalidades e destituir, se necessário, os seus membros;

VII – fixar a remuneração dos membros da Diretoria;

VIII – aprovar e dispor sobre a alteração do Estatuto e a extinção da Entidade, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos seus membros;

IX – examinar e aprovar o Regimento Interno do IDTEP, dispondo sobre a estrutura organizacional, a forma de gerenciamento, os cargos e as respectivas competências;

X – aprovar, por no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, o Regulamento Técnico próprio do IDTEP, contendo os procedimentos para contratação de obras, serviços, compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Entidade;

XI – analisar e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do IDTEP;

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Ronieu L. Werlang, 1068
Centro – CEP: 85901-020 – Fco. Beltrão PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Beltrão 11 MAR. 2013 PR
IRACEMA MIRANDA – Tabeliã
FÁBIO JR. CARDOSO – Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO – Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA – Escrevente
MARILEIDE RUSS PEREIRA – Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDAL
foi afixado na última folha d
documento entregue à part

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 16 Visto

XII – acompanhar e avaliar, periodicamente, o desempenho do IDTEP no cumprimento de suas diretrizes e metas, podendo fazer uso de consultores de notória competência, externos ao IDTEP;

XIII – determinar ou autorizar a contratação de auditoria externa, para executar a avaliação do negócio e das contas;

XIV – eleger para compor o Conselho, um membro, dentre pessoas indicadas pelos demais conselheiros, com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade, nos termos do Regimento Interno.

XV – aplicar penalidades aos sócios infratores, nos termos da previsão deste Estatuto e do Regimento Interno;

XVI – deliberar sobre qualquer questão de interesse do IDTEP;

XVII - aprovar convênios ou contratos de prestação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas;

Art. 24. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I – representar o IDTEP política e institucionalmente, respeitada a competência do Diretor Geral, prevista no inciso VI, do artigo 29, deste Estatuto;

II - convocar e presidir as reuniões do Conselho;

III – indicar dentre os membros do Conselho, o secretário das reuniões;

IV – indicar para aprovação pelo Conselho, seu substituto eventual, dentre os demais membros do Conselho, nos termos do Regimento Interno;

V – ter voto de qualidade nas deliberações coletivas, em caso de empate.

Parágrafo único. Poderá o Presidente decidir, *ad referendum* do Conselho, matéria que, dado o caráter de urgência ou ameaça de danos à instituição, não possa aguardar a próxima reunião, ficando tal ato sujeito à homologação do plenário na próxima reunião do Conselho.

Art. 25. Compete aos membros do Conselho:

I – discutir e votar matérias em pauta;

II – assistir ao Presidente do Conselho, em suas funções;

## CAPÍTULO VIII

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1058 Centro - CEP: 85.701-020 - Fone: Pato Branco-PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fcc. Selirão 11 MAR 2013 PR
IRACEMA MIRANDA - Tabeliã
FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 17
Visto

# ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP

**Primeira alteração**

## DO CONSELHO FISCAL

Art. 26. O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da gestão financeira do IDTEP será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, os quais não serão remunerados, e escolhidos dentre os membros da Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro. Os membros eleitos terão mandato de três (03) anos, sendo permitida uma recondução por igual período, de no máximo 2/3 (dois terços) dos membros;

Parágrafo segundo. O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria Executiva ou a requerimento de qualquer um de seus membros;

Parágrafo terceiro. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria não poderão participar do Conselho Fiscal, concomitantemente.

Parágrafo quarto. Na composição do Conselho Fiscal, necessariamente um dos membros, no mínimo, deverá ser pessoa da área contábil ou com conhecimentos equivalentes.

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar e emitir parecer sobre os relatórios e balancetes mensais, bem como os balanços e inventários que acompanham o relatório anual do IDTEP;

II - supervisionar a execução financeira e orçamentária do IDTEP, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações, comparando os gastos com as metas propostas no Contrato de Gestão;

III - examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades do IDTEP, com respectivas demonstrações financeiras elaboradas pela Diretoria Executiva, relativos às contas anuais ou de gestão do IDTEP;

IV - pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho de Administração;

V - pronunciar-se sobre denúncias que lhe forem encaminhadas pela Sociedade, adotando as providências cabíveis;

VI - executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal poderá sugerir a contratação de serviços de terceiros para realizar auditoria, assessoria ou consultoria para fornecer relatórios de

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Norberto L. Wallauer, 1968
Centro - CEP: 85.520-000 - Pato Branco-PR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Selo(s) 11 MAR 2013 PR
IRACEMA MIRANDA - Tabeliã
FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
EMANUELE DE BUSS PEREIRA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 18 Visto

avaliação dos programas, projetos e aspectos contábeis e financeiros.

## CAPITULO IX
## DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 28. À Diretoria Executiva do IDTEP incumbem promover executivamente os objetivos institucionais, segundo as diretrizes e planos aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 29. A Diretoria Executiva do IDTEP será composta por um Diretor Geral e 02 (dois) diretores, sendo um Diretor Técnico Científico, um Diretor Administrativo/Financeiro, nomeados pelo mandato de 03 (três) anos.

Parágrafo único. Os cargos de direção serão remunerados, observados os valores de mercado, fixados pelo Conselho de Administração.

Art. 30. Os diretores Geral, Técnico-Científico e Administrativo-Financeiro serão eleitos pelo Conselho de Administração, exigindo quorum mínimo de 2/3 (dois terços) e maioria absoluta dos membros, dentre os candidatos indicados por associados do IDTEP, cujos pré-requisitos mínimos são a comprovada experiência em função de igual ou superior complexidade aquela pretendida.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria apresentarão Declaração de Bens quando, da posse em seus respectivos cargos.

Art. 31. Compete à Diretoria Executiva do IDTEP:

I - implementar as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades do IDTEP e os respectivos orçamentos, aprovados pelo Conselho de Administração;

II - encaminhar ao Conselho de Administração, para exame e aprovação:

a) a proposta de orçamento interno, o programa de investimentos e o plano de ação para execução das atividades do IDTEP;

b) a avaliação de instrumentos contratuais de quaisquer naturezas e as análises gerenciais cabíveis;

c) o Regimento Interno que disporá entre outros assuntos, sobre estruturas científicas, administrativas, gestão de cargos, competências e atribuições;

4º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Wanteng, 1088
Centro - CEP: 85501-020 - Fco. Beltrão-PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Beltrão 11 MAR 2013 PR
IRACEMA MIRANDA - Tabeliã
FÁSIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE RUSS PEREIRA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 19 Visto

d) o regulamento e respectivo manual dos recursos humanos que disporá, dentre outros assuntos, sobre carreiras, plano de cargos e salários, vantagens, benefícios, recrutamento, seleção e treinamento, relativos ao pessoal do IDTEP;

e) o regulamento e respectivo manual dos sistemas de gestão, que disporá dentre outros assuntos, sobre sistemas de planejamento e controle, informações gerenciais, orçamento, contabilidade, custos, finanças, alçadas decisórias, procedimentos administrativos e normas de auditoria interna;

f) o regulamento de aquisição de bens e serviços, contendo os procedimentos para a contratação de obras e serviços, compras e alienações;

g) as propostas de alterações em políticas, diretrizes, estratégicas, planos de atividades e respectivos orçamentos;

h) os relatórios das atividades, com os respectivos balancetes;

i) a prestação de contas e o relatório anual de gestão;

III - encaminhar a Assembleia Geral, proposta de alteração do Estatuto;

IV - contratar e administrar o pessoal, de modo a garantir elevados padrões de desempenho;

V - publicar anualmente os demonstrativos financeiros e os relativos à execução de contratos, de acordo com a legislação pertinente;

Parágrafo único. A Diretoria do IDTEP poderá propor ao Conselho de Administração a constituição, dissolução ou fusão de Unidades Administrativas, fundado em manifesta necessidade decorrente dos planos de trabalho e das interfaces dos projetos e programas em andamento ou a serem executados.

Art. 32. Perderá o cargo o membro da Diretoria que infringir as normas legais e regulamentares que disciplinam o funcionamento do IDTEP, ou que manifestamente descumpra as suas competências, ou não esteja cumprindo satisfatoriamente as suas funções.

Parágrafo único. A destituição a que se refere o *caput* deste artigo ocorrerá por decisão soberana e irrecorrível do Conselho de Administração, exigido *quorum* mínimo de 2/3 (dois terços) e maioria absoluta de votos dos membros.

Art. 33. Compete ao Diretor Geral do IDTEP:

I - planejar, dirigir e controlar todos os serviços e atividades do IDTEP;

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Ronesu L. Wersing, 1038 Centro - CEP: 85.501-020 - Fco. Beltrão-PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Beltrão 11 MAR. 2013 PR
IRACEMA MIRANDA – Tabeliã
FÁBIO JR. CARDOSO – Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO – Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA – Escrevente
MARILEIDE RUSS PEREIRA – Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

CARTÓRIO 16 RTD
Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 20
Visto

II - encaminhar para eleição e aprovação do Conselho de Administração, a indicação dos Diretores e dos seus substitutos eventuais;

III - convocar a assembleia nos termos do art. 13 deste Estatuto;

IV - autorizar despesas, promover o pagamento de obrigações, assinar acordos, convênios e contratos, em conjunto com o Diretor Técnico Científico e/ou com o Diretor Administrativo/ Financeiro;

V - constituir procuradores, mandatários ou prepostos, com fins e poderes específicos, em nome do IDTEP, conjuntamente com um dos Diretores;

VI - representar ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, na gestão dos negócios, o IDTEP;

VII - comunicar ao Conselho de Administração, para as providências cabíveis, o afastamento irregular, a vacância do cargo, o pedido de licença ou afastamento, a infringência de normas legais e regulamentares, que disciplinam o funcionamento do IDTEP, ou a ocorrência de ato que possa causar prejuízo efetivo ou potencial à imagem da Entidade, relativamente aos membros da Diretoria;

VIII - gerir o patrimônio do IDTEP;

IX - encaminhar a prestação de contas para aprovação do Conselho de Administração e, se necessário, contratar auditores para acompanhar e avaliar as contas e procedimentos gerenciais e contábeis do IDTEP;

X - designar os ocupantes de cargos gerenciais;

XI - contratar serviços especializados;

XII - delegar competência a membro da Diretoria do IDTEP para exercer, especificamente, na parte ou no todo, qualquer de suas atribuições previstas neste artigo;

XIII - propor para deliberação do Conselho de Administração, a oneração ou a alienação de bens do ativo permanente do IDTEP.

Art. 34. O Diretor Geral poderá propor ao Conselho de Administração a substituição de quaisquer membros da Diretoria.

Art. 35. Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro do IDTEP:

I – Coordenar a política financeira e promover a elaboração de plano econômico-financeiro anual do IDTEP;

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068
Centro - CEP: 85.901-020 - Fco. Beltrão-PR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Beltrão 11 MAR. 2013 PR
JIRACEMA MIRANDA – Tabeliã
FÁBIO JR. CARDOSO – Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO – Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA – Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA – Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 21
Visto

II – Exercer a administração e controle das atividades administrativas e financeiras;

III – Exercer fiscalização e controle sobre a escrituração dos atos do IDTEP;

IV – Estabelecer e coordenar as diretrizes de gestão de recursos humanos, de materiais e/ou patrimoniais do IDTEP;

V – Deliberar, em conjunto com os demais Diretores, sobre os planos e programas do IDTEP;

VI – Coordenar as ações da empresa voltadas à promoção e realização de eventos;

VII – Outras atividades previstas no Regimento do IDTEP.

Art. 36. Compete ao Diretor Técnico Científico do IDTEP:
I – Dirigir as atividades relacionadas à inserção acadêmicas, bem como projetos acadêmicos especiais;

II - Acompanhar, no que tange ao objeto técnico, a captação de recursos em entidades, fundos governamentais e de órgãos de fomento à pesquisa e inovação;

III – Administrar junto a Diretoria atividades em prol da captação de profissionais para coordenação e/ou participação nos projetos, com vistas a geração e disseminação de conhecimento;

IV – Prover atendimento das necessidades tecnológicas e acadêmicas do IDTEP;

V – Coordenar o desenvolvimento de projetos técnicos.

VI – Outras atividades previstas no Regimento do IDTEP.

Art. 37. Na hipótese de afastamento temporário de membro da diretoria, as suas funções serão assumidas por outro Diretor, conforme disposição do Regimento Interno.

Art. 38. No caso de vacância de qualquer cargo de Diretor, as suas funções serão assumidas por outro Diretor, nos termos do artigo anterior, até a designação do substituto, na forma prevista no Regimento Interno.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Wardang, 1058
Centro - CEP: 85.501-020 - Fco. Beltrão-PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Beltrão 11 MAR. 2013 PR
IRACEMA MIRANDA – Tabeliã
FÁBIO VR. CARDOSO – Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO – Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA – Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA – Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

CARTÓRIO VIEIRA
PROTOCOLO REGISTRO DE DOCUMENTOS
PALO BRANCO
Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 22
Visto



Art. 39. Poderá o Diretor Geral e o Presidente do Conselho, decidir *ad referendum* do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, conforme o caso, sobre matérias que dado o caráter de urgência ou de ameaça de dano aos interesses do IDTEP, não possam aguardar a próxima reunião, ficando tal ato sujeito à homologação do plenário do Conselho ou da Assembleia, na próxima reunião.

## CAPÍTULO X
## DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 40. A gestão dos empregados do IDTEP será feita sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 41. O regulamento de recursos humanos cuidará dos princípios básicos da gestão de pessoal e disporá sobre os procedimentos quanto:

I - ao recrutamento e seleção para admissão de pessoal, os quais deverão seguir princípios éticos e democráticos, com divulgação pública, de forma a possibilitar a ampla participação dos candidatos;

II - aos direitos e deveres dos empregados;

III - ao regime disciplinar, às normas de apuração de responsabilidades e as penalidades;

IV - à formação e treinamento de pessoal;

V - ao plano de cargos e gratificação de qualquer natureza;

VI - aos salários, benefícios e vantagens para os empregados.

## CAPÍTULO XI
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42. Os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração pelos serviços que prestarem ao IDTEP, ressalvada ajuda de custo para deslocamento, diárias e passagens para suas reuniões, na conformidade do Regimento Interno.

Parágrafo primeiro. Após o registro do Estatuto, a Diretoria tomará as providências necessárias para a instalação do Conselho de Administração.

Parágrafo segundo. Os Regulamentos e os Contratos de Gestão serão publicados em jornal de circulação regional, em um prazo de 60 (sessenta) dias a contar

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Nunes L. Werling, 1068
Fone: (46) 3621-6621 - Palo Branco-PR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Belvão 11 MAR 2013 PR
IRACEMA MIRANDA – Tabeliã
FÁBIO JR. CARDOSO – Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO – Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA – Escrevente
MARILEIDE RUSS PEREIRA – Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP

**Primeira alteração**

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 23 Visto

III - constituição do Conselho Fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para o organismo superior do IDTEP;

IV - na hipótese do IDTEP perder a qualificação instituida na lei federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferida a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal;

V - possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes do IDTEP que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados no mercado, na região correspondente à sua área de atuação;

VI - como normas de prestação de contas a serem observadas pelo IDTEP, ficam determinadas no mínimo:

a) observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade,

b) publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral;

c) quando da firmação de termos de parceria, serão obedecidas às instruções do decreto federal nº. 3.100/99, de 30/06/99.

Art. 51. A Assembleia Geral decidirá se motivada na forma prevista nestes Estatutos, sobre a conveniência de alterá-lo no tocante à sua administração, e de se criar o Conselho Consultivo da Entidade, sua composição, competência, mandato e normas de funcionamento.

Art. 52. As eventuais dúvidas e omissões deste Estatuto serão solucionadas pelo Diretor Geral, sujeito a posterior homologação pelo Conselho de Administração.

Art. 53. Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados ao IDTEP.

Art. 54. Este Estatuto entra em vigor na data de seu registro.

Pato Branco, 06 de Dezembro de 2012.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Wanderley, 1608
Centro – CEP: 85.501-020 – Fone: (46) 3224-1608 – Pato Branco-PR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Belvác 11 MAR. 2013 PR
IRACEMA MIRANDA - Tabeliã
FÁBIO VR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 21
Visto

# ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP

**Primeira alteração**

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

Célio Wessler Bonetti
Presidente do Conselho de Administração

Ewerton Lineu Barreto Ramos
OAB-PR nº 26.366

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EPL66674

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Beltrão 11 MAR 2013 PR
IRACEMA MIRANDA – Tabeliã
FÁBIO JR. CARDOSO – Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO – Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA – Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA – Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS
IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
KELLY CARDOSO MENDES DE MORAES (TABELIÃ-SUBSTITUTA)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)
Reconhego por semelhança a assinatura de:
0011% CELIO WESSLER BONETI.....
Em Testo _____ da verdade.
Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2012
Fábio Jr. Cardoso

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EMZ50018

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 25
Visto

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Rômeu L. Weitang, 1038
Centro - CEP 85.501-021 - Fone 3220-8500 - PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Belivk: 11 MAR 2013 PR
IRACEMA MIRANDA – Tabeliã
FÁBIO JR. CARDOSO – Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO – Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA – Escrevente
MARLEIDE BUSS PEREIRA – Escrevente

# INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE - IDTEP

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
Oficial
Pato Branco - PR
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
## ATA Nº. 002/2012

Aos seis (06) dias do mês de dezembro de dois mil e doze (2012), nesta cidade e comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, atendendo a convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os sócios pessoas jurídicas e físicas (pesquisadores) **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE - IDTEP**, às 15:00 horas, em última convocação tendo como local o auditório do SEBRAE-PR/REGIONAL SUDOESTE cita a Av. Tupy, 333, Bairro Bortot, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a saber: Celito Beviláqua representando a AMSOP, membro nato do Conselho de Administração, Célio Wessler Bonetti, representando a AGENCIA e também na condição de Presidente; Eliseu Miguel Bertelli representando a FADEP, Lorivan Damaceno Rosa, representante da SUDOTEC; Sergio Machado, representando o NTI, Antônio Pedron, representando o CANDEF e também como diretor Administrativo/ Financeiro; Ricardo Germano Kuerten Ihlenfeld, Diretor Geral; Juliano Rossi Oliveira, representante dos pesquisadores e Cézar Augusto Martini, membro do Conselho Fiscal. Ainda se fizeram presentes como convidados: Cesar Giovane Colini, Gestor de Projetos do SEBRAE; Elizandro Ferreira, consultor do Sebrae; José Ronaldo Silva representante do CETIS; Clair Antonelo, Prefeitura de Dois Vizinhos; Edison Pin, Senar/PR. Dando início aos trabalhos o sr. Célio Boneti, presidente, solicitou a mim, Antônio Pedron, para que fizesse a leitura do Edital, nos seguintes termos: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP.** EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA. O Presidente e o Diretor do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE - IDTEP , CONVOCAM,** os srs. sócios para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** à realizar-se no dia seis (**06**) do mês de dezembro (**12**) do ano de dois mil e doze (**2012**) com início as 14h00 horas, em primeira convocação com a maioria absoluta dos sócios presentes e **às 15h00**, em segunda e última convocação com qualquer número de sócios presentes, tendo como local o auditório do SEBRAE-PR/REGIONAL SUDOESTE cita a AV. Tupy, 333 – Bortot – Pato Branco – Pr. a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º - Relato sintético das atividades realizadas visando a estrutura constitutiva, jurídica e de registros do IDTEP; 2º - Apresentação, discussão e aprovação de alterações no Estatuto Social; 3º - Apresentação, deliberação sobre os encaminhamentos: estruturação administrativa e financeira; plano das ações para 2013; 4º - Outros assuntos. Pato Branco, 23 de novembro de 2012. **Célio Wessler Boneti. Presidente.** Em seguida o presidente deu início aos assuntos da pauta fazendo um breve relato dos serviços realizados até o registro no CNPJ. Ainda comentou que foi indeferida a solicitação do alvará de funcionamento da Prefeitura Municipal, em função de irregularidades do prédio onde se situa o CETIS, sendo o endereço do IDTEP.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 26
Visto

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Wentang, 1063
Centro - CEP: 85.301-020 - Fone: (46) 3220-2000 - Pato Branco - PR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Belvão
11 MAR. 2013 PR
IRACEMA MIRANDA - Tabeliã
FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE MUSS PEREIRA - Escrevente

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

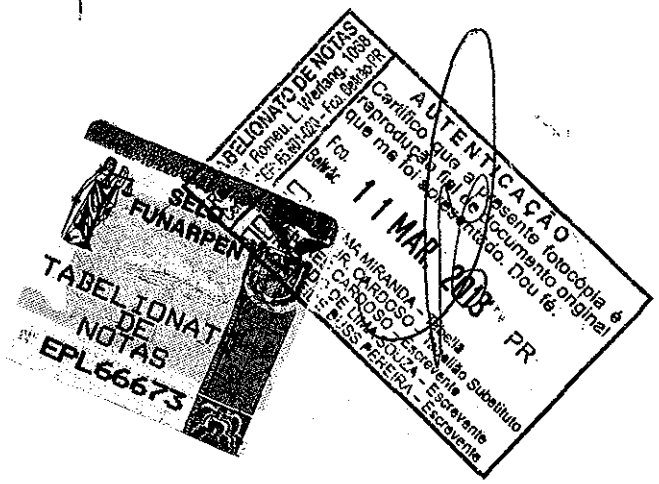
Através deste empecilho foi decidido alterar o endereço do instituto. O presidente ainda voltou a discussão sobre a função/natureza do IDTEP, e se fez um debate com contribuições do diretor Ricardo e do sr. Elizandro os quais resumidamente expuseram que se entende que o IDTEP é um instrumento catalizador/articulador: empresa(demanda) x pesquisa/pesquisador x agentes do financiamento/fomento sendo na verdade o propósito do Sistema Regional de Inovação (SRI). No momento seguinte foi realizada apresentação, discussão e aprovação da primeira alteração no Estatuto Social, em seu Art. 1º que tinha a redação "...com sede e foro à Rodovia PR 493 – Via do Conhecimento, km 4, CEP nº. 85.501-080..." e passou a seguinte redação: Rua Pedro Vieira 260, Bairro Bortot, CEP nº. 85.504-140; e ainda alteração no parágrafo segundo do inciso VIII do Art. 13, citando que a convocação das assembleias ordinárias e extraordinárias, que tinha como redação "...pelo Diretor Geral ou por assinatura de pelo menos um 1/5 (um quinto) dos associados..." passou para a seguinte redação: pelo Presidente do Conselho de Administração e/ou pelo Diretor Geral ou ainda por assinatura de pelo menos um 1/5 (um quinto) dos associados. Seguindo para o próximo assunto da pauta o presidente fez a proposta de alteração/remanejamento dos membros diretores que após discutida foi aprovada com a seguinte situação: mantida a minha pessoa na função de Diretor Administrativo/Financeiro; realizada associação do pesquisador sr. Elizandro Ferreira e este foi nomeado para a função de Diretor Geral no lugar do pesquisador Ricardo Germano Kuerten Ihlenfeld, que por sua vez passou para a função de Diretor Técnico Científico no lugar do pesquisador sr. Marcos Leandro Nonemacher que concordou pelo afastamento devido ter assumido novas atribuições na empresa onde trabalha e que exigirá constantes viagens dificultando a execução das atribuições da função no IDTEP. Deste modo, ficou assim a nova composição: **Diretor Geral: Elizando Ferreira; Diretor Técnico-Científico: Ricardo Germano Kuerten Ihlenfeld e Antonio Pedron Diretor Administrativo/Financeiro.** Quanto a estruturação administrativa e financeira do Instituto ficou definido que a sede será provisoriamente no espaço cedido pelo CETIS, em função da cessão de serviços gratuitos como: telefone, internet, água, luz e atendente. Foi ainda decidido prover um caixa emergencial para as despesas operacionais, sendo fixado um valor único de R$200,00 por entidade e ficando por responsabilidade da minha pessoa para os encaminhamentos necessários para tal. No momento os pesquisadores estão isentos desta contribuição. Na sequência foram dadas sugestões para plano de ações para 2013 sendo feita proposta de realização do planejamento estratégico, por meio de uma oficina, com um consultor do SEBRAE possivelmente em 19 de fevereiro de 2013. Já para este ano, foi proposto a realização de uma missão técnica em alguma instituição semelhante ao Instituto. Definiram-se para as visitas as fundações FUNPAR e ABC, nos dias 19 e 20 de dezembro. Ficaram responsáveis para realizar esta articulação os diretores Elizandro e Ricardo. Para isso foi consultado o sr. Cesar, gestor do Convênio SEBRAE/AGENCIA o qual autorizou o uso de recursos deste convênio para a missão. Para 2013 foi sugerido organizar outra missão técnica para visitar a fundação da universidade de Viçosa e a Inova Campinas. Em como outros assuntos foi debatido sobre o entendimento de que é preciso buscar novos sócios pesquisadores para ampliar as linhas de pesquisas. Nada mais havendo a

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 27
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e eu secretário *ad hoc* lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo senhor Presidente. Para efeito legal passo a qualificar o novo membro da Diretoria: Diretor Geral: Elizandro Ferreira, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado Rua Benedita Libardoni, nº. 139, Bairro Progresso, São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº. 963.574.010-72 e RG nº 3.456.018 SSP/SC. Se fizeram presentes treze (13) pessoas conforme o registro de presenças. O presente texto é cópia fiel do que foi lavrado no livro de atas da Assembleia Geral do IDTEP.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DO PARANÁ**
**C O M A R C A D E FRANCISCO BELTRÃO**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 28
Visto

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

**T I T U L A R**
EDIVAL VICENTE DA SILVA
**J U R A M E N T A D O S**
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES
MAYARA KLUMP PRAMIO
FRANCIELI PETKOWICZ

# Certidão Negativa

***Para efeitos Civis***

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ANTONIO PEDRON**

CPF 196.905.689-49, no período compreendido entre 23/05/1992 e 23/05/2013.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 24 de Maio de 2013

SANDRA CANOVA ANDRETTO

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DO PARANÁ**
**C O M A R C A D E FRANCISCO BELTRÃO**

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 29
Visto

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

**T I T U L A R**
EDIVAL VICENTE DA SILVA
**J U R A M E N T A D O S**
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES
MAYARA KLUMP PRAMIO
FRANCIELI PETKOWICZ

# Certidão Negativa

***Para efeitos Civis***

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**CELIO WESSLER BONETI**

CPF 139.920.669-91, no período compreendido entre 23/05/1992 e 23/05/2013.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 24 de Maio de 2013

SANDRA CANOVA ANDRETTO

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 30
Visto

# Certidão de Antecedentes Criminais

(PARA FINS CIVIS)

CERTIFICO, a pedido de ELIZANDRO FERREIRA, filho(a) de ODARGIRO TELMO FERREIRA E MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, RG n.º 3.456.018 que revendo em cartório, os registros de processos Criminais e o Sistema de Informatização Criminal, verifiquei NÃO CONSTAR processo criminais nesta Vara Criminal em relação ao requerente.

NADA MAIS.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Pato Branco, Pr, 11 de setembro de 2013

Challita Zatkowicz
Técnico ... Secretaria
Matrícula 13.279

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 31
Visto

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N° 2013.250.01135

| | |
|---|---|
| *Nome:* | *RICARDO GERMANO KURTEN IHLENFELD* |
| *Número do RG:* | *2.088.140-2* |
| *Nome mãe:* | *TERESINHA KURTEN IHLENFELD* |
| *Nome pai:* | *VALDEMAR IHLENFELD* |
| *Data nascimento:* | *28/11/1961* |
| *Naturalidade:* | *UNIAO DA VITORIA/PR* |

*A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.*

*Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei n° 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei n° 7.210/1984.*

PATO BRANCO, 11 de Setembro de 2013.

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

1-Documento expedido pelo posto 250 às 15:12

2-A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando o código: b85f9563f77c4f1a6870853a2a17ef7c

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 32 Visto

# *** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente PATO BRANCO / PR [ Mensal Acumulado ] Em - Setembro/2013

| Classificação | Conta | Título da Conta | Saldo Anterior | Movto a Débito | Movto a Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | ATIVO | 1.735,07-D | 12.000,00 | 1.018,00 | 12.717,07-D |
| 1.01 | | ATIVO CIRCULANTE | 1.585,07-D | 12.000,00 | 1.018,00 | 12.567,07-D |
| 1.01.01 | | CAIXA E EQUIVALENTES DE C | 1.585,07-D | 12.000,00 | 1.018,00 | 12.567,07-D |
| 1.01.01.02 | | BANCOS C/ MOVIMENTO | 1.585,07-D | 12.000,00 | 1.018,00 | 12.567,07-D |
| 1.01.01.02.1 | 1014 | BANCOS C/MOVIMENTO | 1.585,07-D | 12.000,00 | 1.018,00 | 12.567,07-D |
| 1.01.01.02.1 | 1002 | SICOOB CRESUD - COOP CRED SUDOES | 1.585,07-D | 12.000,00 | 1.018,00 | 12.567,07-D |
| 1.05 | | ATIVO NAO CIRCULANTE | 150,00-D | 0,00 | 0,00 | 150,00-D |
| 1.05.05 | | INVESTIMENTOS | 150,00-D | 0,00 | 0,00 | 150,00-D |
| 1.05.05.01 | | ACOES TITULOS MOB.C/REC.F | 150,00-D | 0,00 | 0,00 | 150,00-D |
| 1.05.05.01.1 | 1506 | ACOES/QUOTAS DE OUTRAS I | 150,00-D | 0,00 | 0,00 | 150,00-D |

Luiz C. Pedron
CRC/PR 2[illegible]

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 33
Visto

# *** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente | PATO BRANCO / PR | [ Mensal Acumulado ] | Em - Setembro/2013

| Classificação | Conta | Título da Conta | Saldo Anterior | Movto a Débito | Movto a Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | | RESULTADO LIQUIDO DO EXE | 1.735,07-C | 1.018,00 | 12.000,00 | 12.717,07-C |
| 3.01 | | RECEITA OPERACIONAL LIQUI | 11.804,58-C | 0,00 | 12.000,00 | 23.804,58-C |
| 3.01.01 | | RECEITA OPERACIONAL BRUT | 11.804,58-C | 0,00 | 12.000,00 | 23.804,58-C |
| 3.01.01.14 | | RECEITAS SOCIAIS | 11.804,58-C | 0,00 | 12.000,00 | 23.804,58-C |
| 3.01.01.14.1 | 3030 | REC DE REPASSES-AÇOES | 9.500,00-C | 0,00 | 12.000,00 | 21.500,00-C |
| 3.01.01.14.1 | 3673 | DOACOES E CONTRIBUICOES | 2.304,58-C | 0,00 | 0,00 | 2.304,58-C |
| 3.15 | | DESPESAS | 10.069,51-D | 1.018,00 | 0,00 | 11.087,51-D |
| 3.15.03 | | DESPESAS GERAIS | 9.681,80-D | 1.000,00 | 0,00 | 10.681,80-D |
| 3.15.03.03 | | DESP OPERACIONAIS | 9.681,80-D | 1.000,00 | 0,00 | 10.681,80-D |
| 3.15.03.03.1 | 5202 | DESP CARTORIAIS | 58,00-D | 0,00 | 0,00 | 58,00-D |
| 3.15.03.03.1 | 5203 | DESP C/REUNIOES/LANCTO P | 428,80-D | 0,00 | 0,00 | 428,80-D |
| 3.15.03.03.1 | 5208 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | 450,00-D | 0,00 | 0,00 | 450,00-D |
| 3.15.03.03.1 | 5223 | DESP INFORMATICA-PROCES: | 30,00-D | 0,00 | 0,00 | 30,00-D |
| 3.15.03.03.1 | 5227 | IMPRESSOS E MAT EXPEDIEN | 8.065,00-D | 1.000,00 | 0,00 | 9.065,00-D |
| 3.15.03.03.1 | 5231 | SERVICOS DE TERCEIROS | 350,00-D | 0,00 | 0,00 | 350,00-D |
| 3.15.03.03.1 | 5442 | DESP C/ANUNCIOS E DIVULGA | 300,00-D | 0,00 | 0,00 | 300,00-D |
| 3.15.05 | | DESPESAS FINANCEIRAS LIQU | 133,20-D | 18,00 | 0,00 | 151,20-D |
| 3.15.05.03 | | DESPESAS FINANCEIRAS | 133,20-D | 18,00 | 0,00 | 151,20-D |
| 3.15.05.03.1 | 5611 | DESPESAS BANCARIAS | 133,20-D | 18,00 | 0,00 | 151,20-D |
| 3.15.07 | | OUTRAS DESPESAS OPERACI | 254,51-D | 0,00 | 0,00 | 254,51-D |
| 3.15.07.01 | | DESPESAS TRIBUTARIAS | 254,51-D | 0,00 | 0,00 | 254,51-D |
| 3.15.07.01.1 | 5701 | IMPOSTOS E TAXAS MUNICIP/ | 144,78-D | 0,00 | 0,00 | 144,78-D |
| 3.15.07.01.1 | 5703 | IMPOSTOS E TAXAS DIVERSA: | 109,73-D | 0,00 | 0,00 | 109,73-D |

Luiz C. Pedron
CRC/PR 22099/0-5

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 34
Visto

## *** FECHAMENTO DO BALANCETE ***

| | |
|---|---|
| **Total do Ativo** | **12.717,07-D** |
| **Total do Passivo** | |
| **Resultado ( - ) Zeramento** | **12.717,07-C** |

| | | Resultado do Mês | Zeramento | Acumulado |
|---|---|---|---|---|
| Total do Resultado... mês: | 01 | | | 0,00-D |
| Total do Resultado... mês: | 02 | | | 0,00-D |
| Total do Resultado... mês: | 03 | | | 0,00-D |
| Total do Resultado... mês: | 04 | 4.946,00-C | 0,00-D | 4.946,00-C |
| Total do Resultado... mês: | 05 | 518,00-D | 0,00-D | 4.428,00-C |
| Total do Resultado... mês: | 06 | 1.614,07-C | 0,00-D | 6.042,07-C |
| Total do Resultado... mês: | 07 | 1.604,00-D | 0,00-D | 4.438,07-C |
| Total do Resultado... mês: | 08 | 2.703,00-D | 0,00-D | 1.735,07-C |
| Total do Resultado... mês: | 09 | 10.982,00-C | 0,00-D | 12.717,07-C |
| **Resultado Consolidado** | 09 | **12.717,07-C** | **0,00-D** | **12.717,07-C** |
| **Diferença** | 09 | **0,00-D** | | |



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE - IDTEP

**CNPJ/MF – 16.879.743/0001-13**
**Pato Branco - Paraná**
**Fone – 046-3524-0558**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 36
Visto

## TERMO DE DECLARAÇÃO

Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Pesquisa do Sudoeste-IDTEP, entidade civil sem fins lucrativos de direito privado, estabelecida em Pato Branco-PR, na Rua Pedro Vieira, nº 260, Bairro Bortot, CEP-85504-140, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 16.879.743/0001-13, abaixo assinada pelo seu representante legal, declara para os devidos fins e de pleno direito, sob as penas da Lei, de que por ser uma entidade civil sem fins lucrativos, de acordo com o que reza no artigo primeiro de seus estatutos, se enquadra na isenção tributária prevista na Constituição Federal em seu artigo cento e cinqüenta, inciso VI, alínea "c". Declara também, de que é cumpridora dos requisitos elencados na Lei 9532 de 10/12/1997. Portanto dispensada de qualquer retenção do imposto em seus documentos fiscais.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente para que se cumpram seus feitos.

Francisco Beltrão-PR, 21 de outubro de 2013

Inst de Desenvolv Tecnológico, Inovação e Pesquisa do Sudoeste-IDTEP

Celio Wessler Bonetti
Presidente

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 36
Visto

# Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2013

## Identificação

CNPJ : 16.879.743/0001-13

Nome Empresarial : IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO, INOVACAO E PESQUISA DO SUDOESTE - IDTEP

Período : 10/09/2012 a 31/12/2012

Retificadora : Não

## Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 10/09/2012 a 31/12/2012 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

## Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : CELIO WESSLER BONETI

CPF : 139.920.669-91

## Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2013

Declaração entregue com sucesso em 12/03/2013 às 18:04:27 horas.
Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 988170130925.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 37
Visto

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 10315137-28**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.879.743/0001-13**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Alteração de contrato social na Junta Comercial (Decreto N.4121/94)

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
**www.fazenda.pr.gov.br**

**Esta Certidão tem validade até 17/08/2013 - Fornecimento Gratuito**

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Nº 10315137-28**

Emitida Eletronicamente via Internet
**19/04/2013 - 08:09:25**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Câmara Mun. de Palo Branco Fls. 38 Visto

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO, INOVACAO E PESQUISA DO SUDOESTE - IDTEP**
**CNPJ: 16.879.743/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:03:15 do dia 19/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2013.
Código de controle da certidão: **2769.F191.89AA.304F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 39
Visto

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16879743/0001-13
**Razão Social:** IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO INOVACAO E PESQUI
**Endereço:** R PEDRO VIEIRA 260 / BORTOT / PATO BRANCO / PR / 85504-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2013 a 11/05/2013

**Certificação Número:** 2013041215453997466882

Informação obtida em 19/04/2013, às 08:07:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 110
Visto

**CERTIDÃO NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000502013-14021743
Nome: IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO, INOVACAO E PESQUI
CNPJ: 16.879.743/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/04/2013.
Válida até 16/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE - IDTEP**

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 41 Visto

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
**ATA Nº. 002/2013**

Aos onze (11) dias do mês de dezembro de dois mil e treze (2013), atendendo a convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, os sócios, pessoas jurídicas e físicas (pesquisadores) do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE - IDTEP, às 14:00 horas, em última convocação tendo como local o auditório do SEBRAE-PR/REGIONAL SUDOESTE cita a Av. Tupy, 333, Bairro Bortot, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná. A AGE, foi presidida pelo Diretor Geral o sr. Elizandro Ferreira. O Diretor, dando início aos trabalhos, agradeceu a presença de todos e justificou a ausência da presidente, o Sr. Célio Boneti, por estar em viagem fora da região e em seguida solicitou a mim, Juliano Oliveira, que atuasse como secretário AD DOC e que fizesse a leitura do Edital, nos seguintes termos: EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA, O Presidente e o Diretor do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE - IDETEP, CONVOCAM, os srs. sócios para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA à realizar-se no dia onze (11) do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2013) com início as 13h30 horas, em primeira convocação com a maioria absoluta dos sócios presentes e às 14h:00, em segunda e última convocação com qualquer número de sócios presentes, tendo como local o auditório do SEBRAE-PR/REGIONAL SUDOESTE cita a AV. Tupy, 333 – Bortot – Pato Branco – Pr. a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º - Leitura do Edital de Convocação; 2º - Apresentação, discussão e deliberação sobre alterações estatutárias; 4º - Outros assuntos. Em seguida o Sr. Elizandro deu início ao debate do item 2º, justificando a necessidade das alterações no estatuto quando trata da remuneração dos dirigentes, uma vez que este dispositivo estatutário está dificultando o IDETEP ser reconhecido de utilidade pública pela Câmara de Vereadores de Pato Branco. Para tanto se faz necessário a seguinte alteração: EXCLUSÃO, do item VII do Art. 23, com a seguinte redação: "VII – fixar a remuneração dos membros da Diretoria". Posto em debate e votação pelo presidente da AGE, a proposição foi acatada por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral agradeceu a presença de todos e eu secretário *ad hoc* lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo senhor Diretor. Se fizeram presentes as seguintes pessoas: Eliseu Miguel Bertelli, Diretor da FADEP, Joailson Agostinho, Gerente Regional do SEBRAE, César Giovani Colini Gonçalves, consultor do SEBRAE, Idemir Citadin, Diretor geral da UTFPR campus Pato Branco, Fábio Machado de Almeida, coordenador de inovação do IDETEP, Jonas Gregianin Pagno, Diretor Técnico científico do IDETEP, conforme o registro de presenças. O presente texto é cópia fiel do que foi lavrado no livro de atas da Assembleia Geral do IDTEP.

Lei 13.228/de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS Nº EYA97268

Serventia Notarial Segundo Ofício Tabelionato Parisena Rua Caramuru 337 PATO BRANCO PR

AUTENTICAÇÃO 09 JAN. 2014

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO ROSEMARA ARGENTA DALLAGNOL Juramentada

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE - IDTEP

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ATA Nº. 001/2014

Aos vinte e oito dias (28) dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (2014), atendendo a convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, os sócios, pessoas jurídicas e físicas (pesquisadores) do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE - IDTEP, às 14:00 horas, em última convocação tendo como local a sala de reuniões da VIZIVALE – Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu cita a Rua Pedro Alvares Cabral, nº 905 – Bairro São Francisco – Dois Vizinhos, Estado do Paraná. A AGE foi presidida pelo Diretor Geral sr. Elizandro Ferreira. O Diretor, dando início aos trabalhos, agradeceu a presença de todos e solicitou a mim Cesar Giovani Colini Gonçalves, que lavrasse a presente ata na condição de secretário AD DOC e que procedesse a leitura do Edital, nos seguintes termos: EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA. O Presidente e o Diretor do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE - IDETEP , CONVOCAM, srs. sócios para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA à realizar-se no dia vinte e oito (28) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014) com início as 13h30 horas, em primeira convocação com a maioria absoluta dos sócios presentes e às 14h:00, em segunda e última convocação com qualquer número de sócios presentes, tendo como local a sala de reuniões da VIZIVALE – Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu cita a Rua Pedro Alvares Cabral, nº 905 – Bairro São Francisco – Dois Vizinhos – Pr. a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º - Leitura do Edital de Convocação; 2º - Apresentação, discussão e deliberação sobre alterações estatutárias; 4º - Outros assuntos. Pato Branco, 20 de fevereiro de 2014. Elizandro Ferreira – Diretor, Célio Wessler Boneti – Presidente. Em seguida o sr. Elizandro deu início ao debate do item 2º, justificando a necessidade de nova alteração no Estatuto Social quando trata da remuneração dos dirigentes, visando o reconhecimento de utilidade pública pela Câmara de Vereadores de Pato Branco, uma vez que o jurídico dessa constatou que nas alterações anteriores, por lapso de observação, não foi excluído do texto o Parágrafo Único do Art. 29 que estabelece: "Parágrafo único. Os cargos de direção serão remunerados, observados os valores de mercado, fixados pelo Conselho de Administração". O Diretor propôs então a exclusão deste parágrafo do Estatuto Social. A proposição foi acatada por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral agradeceu a presença de todos e eu secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Diretor. Se fizeram presentes os seguintes sócios: Elizandra Fiorin Soares, Wagner Boito, Célio Wessler Boneti, Elizandro Ferreira, Leonardo Fávero, Fábio Machado de Almeida e eu Cesar G C Gonçalves, conforme o registro de presenças. O presente texto é cópia fiel do que foi lavrado no livro de atas da Assembleia Geral do IDTEP.

CARTÓRIO VIEIRA
ABIGAIL VIEIRA SAMARA
Oficial
REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Pato Branco - PR
Visto
Fls. 42
Câmara Mun. de Pato Branco
REGISTRO CIVIL DE PATO BRANCO PR
31-Mar-2014 09:37 0178881-1/1
Cartório Vieira
Protocolado e Microfilmado sob nº 0058244
Registrado sob nº 0001437/07 - Livro A
Pato Branco, 26 de março de 2014.
Zaqueu Batista de Oliveira - Escrevente
Selo: R$15,70, VRC 100,00, Microfilme: R$0,47, Funrejus: R$6,25, Selo: R$0,75, Distribuidor: R$6,67. R$29,84
Lei 13.228 de 18/01/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZS64053
Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato e Anexos
Rua Geraldo Rocha, 327
PATO BRANCO - PR
28 MAR 2014
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
Juramentada

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 43
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
Abigail Vieira Oficial
Pato Branco - PR
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE - IDTEP**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
**ATA Nº. 002/2013**

Aos onze (11) dias do mês de dezembro de dois mil e treze (2013), atendendo a convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, os sócios, pessoas jurídicas e físicas (pesquisadores) do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE - IDTEP, às 14:00 horas, em última convocação tendo como local o auditório do SEBRAE-PR/REGIONAL SUDOESTE cita a Av. Tupy, 333, Bairro Bortot, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná. A AGE, foi presidida pelo Diretor Geral o sr. Elizandro Ferreira. O Diretor, dando início aos trabalhos, agradeceu a presença de todos e justificou a ausência da presidente, o Sr. Célio Boneti, por estar em viagem fora da região e em seguida solicitou a mim, Juliano Oliveira, que atuasse como secretário AD DOC e que fizesse a leitura do Edital, nos seguintes termos: EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA, O Presidente e o Diretor do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE - IDETEP, CONVOCAM, os srs. sócios para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA à realizar-se no dia onze (11) do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2013) com início as 13h30 horas, em primeira convocação com a maioria absoluta dos sócios presentes e às 14h:00, em segunda e última convocação com qualquer número de sócios presentes, tendo como local o auditório do SEBRAE-PR/REGIONAL SUDOESTE cita a AV. Tupy, 333 – Bortot – Pato Branco – Pr. a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º - Leitura do Edital de Convocação; 2º - Apresentação, discussão e deliberação sobre alterações estatutárias; 4º - Outros assuntos. Em seguida o Sr. Elizandro deu início ao debate do item 2º, justificando a necessidade das alterações no estatuto quando trata da remuneração dos dirigentes, uma vez que este dispositivo estatutário está dificultando o IDETEP ser reconhecido de utilidade pública pela Câmara de Vereadores de Pato Branco. Para tanto se faz necessário a seguinte alteração: EXCLUSÃO, do item VII do Art. 23, com a seguinte redação: "VII – fixar a remuneração dos membros da Diretoria". Posto em debate e votação pelo presidente da AGE, a proposição foi acatada por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral agradeceu a presença de todos e eu secretário *ad hoc* lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo senhor Diretor. Se fizeram presentes as seguintes pessoas: Eliseu Miguel Bertelli, Diretor da FADEP, Joailson Agostinho, Gerente Regional do SEBRAE, César Giovani Colini Gonçalves, consultor do SEBRAE, Idemir Citadin, Diretor geral da UTFPR campus Pato Branco, Fábio Machado de Almeida, coordenador de inovação do IDETEP, Jonas Gregianin Pagno, Diretor Técnico científico do IDETEP, conforme o registro de presenças. O presente texto é cópia fiel do que foi lavrado no livro de atas da Assembleia Geral do IDTEP.

Cartório Vieira
do digital Nº0qtdD.oroln.N4ALp, Controle: N1aow.sI3F
Protocolado e Microfilmado sob nº 0057712
Registrado sob nº 0001437/05 - Livro A
Pato Branco, 08 de janeiro de 2014.
Zaqueu Batista de Oliveira - Escrevente
Custas: R$15,70, VRC 100,00, Microfilme: R$0,47, Funrejus: R$6,25, Selo: R$0,75, Distribuidor: R$6,67. R$29,84

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 44
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-03-Abr-2014-14:08-019272-1/1

Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, de Pesquisa e Inovação do Sudoeste do Paraná

# Relatório Planejamento Estratégico IDETEP

Este documento registra as decisões, tomadas em consenso nos grupos de trabalho organizados dias 2 e 16 de Abril de 2013, para a formulação do Planejamento Estratégico e suas partes: Missão, visão, Objetivos Estratégicos, Metas, Indicadores e Plano de ação, com previsão de execução entre 2013 e 2014, coma visão estabelecida para 2022.

Pato Branco, dias 2 e 16 de Abril de 2013

Sede SEBRAE/PR

Moderador: Carlos Guedes
Nexu´s Desenvolvimento Humano Ltda

SEBRAE

idetep

SRI Sistema Regional de Inovação

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 95
Visto

# Relatório Planejamento Estratégico IDETEP

Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, de Pesquisa e Inovação do Sudoeste do Paraná.

## MISSÃO:

***"Promover a integração de pesquisadores, empresas e instituições, por meio da Ciência, Tecnologia e Inovação, para o desenvolvimento do Sudoeste do Paraná."***

## VISÃO:

***"Até 2022 ser reconhecido nacionalmente como instituto de promoção do desenvolvimento tecnológico e inovação no Sudoeste do Paraná"***

## *Planejamento Estratégico IDETEP*

*"... Corresponde ao estabelecimento de um conjunto de providências a serem tomadas pelos dirigentes para a situação em que o futuro tende a ser diferente do passado, entretanto, a organização tem condições e meios de atingir sobre as variáveis e fatores de modo que possa exercer alguma influência; o Planejamento é ainda um processo contínuo, um exercício mental que é executado pela organização independentemente da vontade especifica de seus executivos e dirigentes."*

*Oliveira, Livro: PE (1997)*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 46
Visto

## CONVITE FORMULADO AO GRUPO:



**CONVITE**

**OFICINA DE PLANEJAMENTO**

**O SEBRAE e o IDETEP por meio da articulação do Sistema Regional de Inovação (SRI) convidam você para participar de um movimento único de planejamento do IDETEP - Instituto de Desenvolvimento Tecnológico do Sudoeste do Paraná.**

(Convite pessoal e intransferível)

Data: 02 de Abril

Horário: 9h às 18h

Local: SEBRAE Pato Branco

**Mediador da Oficina de Planejamento:**
**Carlos Guedes**

Atuação:

- Facilitador de aprendizagem do Programa EMPRETEC.
- Palestrante.
- Consultor organizacional em desenvolvimento humano, com ênfase em gestão estratégica e liderança, em diversos segmentos e instituições

Realização: SRI IDETEP SEBRAE

## IMAGEM DO GRUPO (16/4/13)



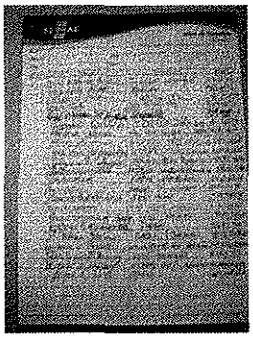



SEBRAE IDETEP SRI Sistema Regional de Inovação

Câmara Mun. de Palo Branco Fls 47 Visto

## 1. Participantes:

| PARTICIPANTES | 02/04/2013 | 16/04/2013 |
|---|---|---|
| Elizandro Ferreira | Ok | Ok |
| Cesar Giovani Colini Gonçalves | Ok | Ok |
| Fábio Marcelo Walter | Ok | |
| Almir Antonio Gnoatto | Ok | |
| Valter Oshiron Viela | Ok | Ok |
| Wilson Itamar Godoy | Ok | Ok |
| Célio Wessler Boneti | Ok | Ok |
| Everton Lineu Barreto Ramos | Ok | |
| Antonio Carlos Bonetti | Ok | Ok |
| Fabio Machado de Almeida | Ok | Ok |
| Hernan Vielmo | Ok | |
| Jovelina Chaves da Silva | Ok | |
| Rosevete Marta Marcelo Tesser | Ok | Ok |
| Benigno Kozelinski | Ok | Ok |
| José Ronaldo Silva | Ok | |
| Eliseu Miguel Bertelli | Ok | |
| Hilario Bedra | Ok | Ok |
| Leonardo Fávaro | Ok | |
| Aldair Tarcisio Rizzi | Ok | Ok |
| Jean Marc Stephane Lafay | Ok | Ok |
| Tangriani Simioni Assmann | Ok | |
| Juliano Rossi Oliveira | Ok | Ok |
| André Brugnara Soares | Ok | |
| Luiz Carlos Peretti | Ok | Ok |
| Marcia Painim | Ok | Ok |
| Claudio Müller | Ok | Ok |
| Kazushige Asanome | Ok | Ok |
| Ricardo Germando Kurten Ihlenfeld | Ok | Ok |
| Jorge Jamhour | | Ok |
| Edmundo Pozesda da Silva | | Ok |
| Pedro Fistarol de Araujo | | Ok |
| Haroldo Augusto Moreira | | Ok |



Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 48 Visto

## 2. A agenda e roteiro do Trabalho:

| Horário | Atividade Principal |
|---|---|
| 9h | Abertura Oficial |
| 9h15 | Apresentações, Expectativas, Contrato convivência e compromisso de trabalho. |
| 9h50 | O IDETEP – Apresentação - nivelamento |
| 10h25 | Inicio da estruturação do Planejamento Estratégico do IDETEP.<br>- Apresentar conceitos chaves e gerar entendimento do grupo.<br>- Construir o OBJETIVO COMUM. (Por que estamos juntos? E Onde queremos chegar?) |
| 11h20 | Construção dos atributos do Tripé Estratégico, com foco para 10 anos (2022): Missão, Visão, Valores |
| 12h30 | Intervalo Almoço |
| 13h30 | Mapa Estratégico – elaborar os principais objetivos estratégicos da organização (também conhecidos como Eixos Estruturantes)<br>- O que queremos?<br>- Quais as nossos Eixos ou Objetivos fundamentais?: Governança, Ambiente de Inovação; Infraestrutura Regional, etc. |
| 14h30 | Mapa Estratégico – Definição dos Indicadores e Metas para cada Eixo/Objetivo Estratégico definido pelo grupo |
| 15h30 | Definição das Ações Estratégicas por Eixo/Objetivos Estratégicos e sua priorização, aglomeração e ordenação. |
| 16h30 | Elaboração do Plano de Ações Estratégicas. Por Eixo/Objetivo Estratégico. Construção, apresentação e deliberação pelo grupo. |
| 17h45 | Finalização do dia: Contrato de compromisso, Próximos passos e encerramento |
| 18h | Encerramento / despedidas |

Obs: A agenda foi elaborada para um dia e em razão da dinâmica do grupo, foi distribuída em dois dias de trabalho (2 e 16/4).

## 3. Decisões construídas em grupo:

Frase de estímulo – inicio dos trabalhos

> **"A INOVAÇÃO DISTINGUE O LÍDER DO SEGUIDOR."**
>
> **Steve Jobs**

**Atividades iniciais:**

A) Apresentações:
Oportunidade da apresentação geral do grupo

B) Expectativas:
- ✓ *Traçar Metas e Diretrizes a curto, médio e Longo Prazo*

Câmara Mun. de Palo Branco Fls. 49 Visto

- ✓ *Definir Papéis*
- ✓ *Construção coletiva*
- ✓ *Criar cenários*
- ✓ *Traçar Plano de ação e Estratégias para chegar ao objetivo*
- ✓ *Formar "Evangelizadores" do IDETEP*
- ✓ *Nivelar o que já foi feito*
- ✓ *Construir uma Missão e Visão*
- ✓ *Análise e contexto / ambiente*

C) Contrato Convivência:

| O que AJUDA | O que ATRAPALHA |
|---|---|
| Disponibilidade | Atender celular dentro da sala |
| Bom senso | Negativismo |
| Objetividade | Agenda paralela |
| Chimarrão / Café | Assuntos fora do foco |
| Diálogo | Teimosia |
| Compartilhar ideais | |
| Paciência | |
| Empatia | |
| Assertividade | |
| Tolerância | |

D) Compromisso com o Trabalho:
Concluir o PE para dar respaldo ao IDETEP atuar legitimamente.

## 4. Apresentação e nivelamento – Linha do tempo

Apresentação realizada por Cesar Colini (Sebrae) e Elizandro Ferreira(Idetep)

**Inspirações:**

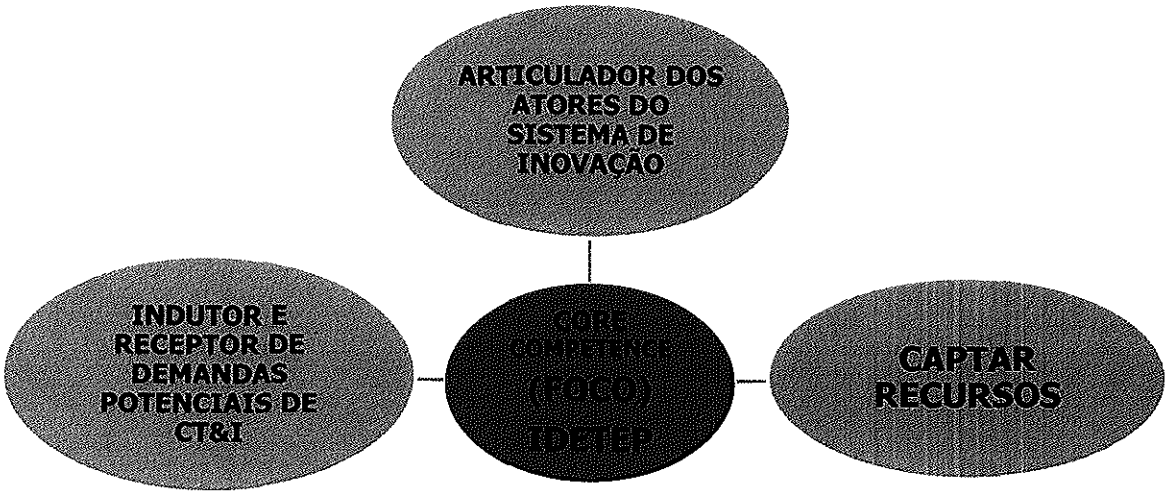
"... os casos de maior sucesso se destacam pela experiência de um sistema estruturado de apoio à inovação tecnológica, constituído na área territorial de um ou mais municípios, onde a conformação das unidades produtivas, públicas e privadas caracteriza-se por influências mútuas e múltiplas, voltadas para os processos de ciência, tecnologia e inovação, que favorecem a agregação de valor aos produtos existentes, bem como a criação de novos produtos."

## 5. Construção o OBJETIVO COMUM.

Por que estamos juntos? Onde queremos chegar? Foco 2022

Câmara Mun. de Palo Branco Fls 50 Visto

✓ Qual será nosso ***foco*** – para onde direcionaremos esforços? (***core competence***):

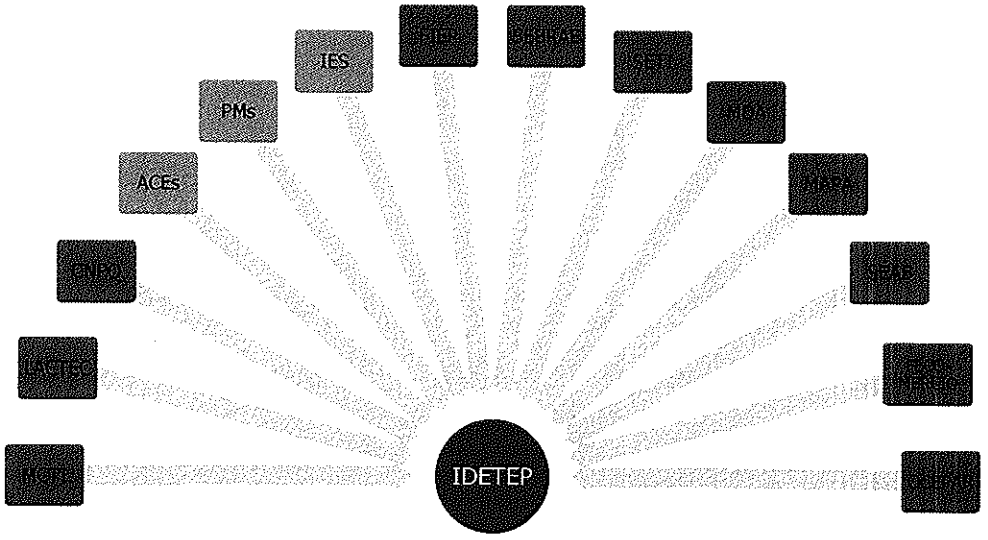



✓ Quais são as ***Oportunidades*** e ***Ameaças*** do IDETEP para a Região Sudoeste?

| Oportunidades | Ameaça |
|---|---|
| Ativos tecnológicos disponíveis | Escassez de recursos |
| Legislação e incentivos fiscais | Ausência de governança |
| Políticas Públicas favoráveis | Descredibilidade x Descontinuidade |
| Concentração de IES | Gestão ineficiente |
| Ambiente Pró Inovação | Ingerência política |
| Ambiente acadêmico | Entraves burocráticos |
| Processo de encantamento com ambiente favorável | Ausência de cultura inovadora |
| Captação de novos recursos | Legislação |
| Ambiente institucional favorável | Empresários conservadores |
| Carência à tecnologia | Conflitos de interesse |
| Sociedade civil organizada | Falta de participação e apoio dos parceiros |
| Abrangência e diversidade regional | Falta de demandas |

Câmara Mun. de Palo Branco Fls 21 Visto

✓ Quantos e quais serão os ***potenciais parceiros*** do Projeto?




- MCTI – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
- MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário
- MAPA – Ministério da Agricultura, Agropecuária e Abastecimento
- CNPQ – Centro Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- SETI – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
- SEAB – Secretaria de Estado de Abastecimento
- SEBRAE/PR – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Paraná
- FIEP – Federação da Indústria do Estado do Paraná
- FECOMERCIO – Federação do Comércio do Estado do Paraná
- OCEPAR – Organização das Cooperativas do Estado do Paraná
- IES – Instituições de Ensino Superior (Público e Privado) da Região Sudoeste do Paraná
- PMs – Prefeituras dos Municípios do Sudoeste do Paraná
- ACEs – Associações Comerciais, empresariais do Sudoeste do PR
- LACTEC – Instituto Tecnológico para o Desenvolvimento

Câmara Mun. de Palo Branco Fls 59 Visto

- ✓ Qual o modelo e ***mecanismos de captação de RECURSOS para gerar sustentabilidade***?

- ✓ Definir modelos de sustentabilidade:

  - Editais
  - Convênios \ Contratos
  - Contribuições dos sócios
  - Organização de eventos \ Missões Técnicas
  - Elaboração de projetos de P&DI
  - Empresas financiadoras\ Mantenedoras
  - Doações \ Fundo
  - Incentivos fiscais
  - Prestação de serviços

## 6. Construção dos atributos do Tripé Estratégico, com foco para 10 anos (2022):

- ✓ *Missão,*
- ✓ *Visão,*
- ✓ *Valores*

A **Missão** do IDETEP é:

***"Promover a integração de pesquisadores, empresas e instituições, por meio da Ciência, Tecnologia e Inovação, para o desenvolvimento do Sudoeste do Paraná."***

A **Visão** do IDETEP é:

**"Até 2022 ser reconhecido nacionalmente como instituto de promoção do desenvolvimento tecnológico e inovação no Sudoeste do Paraná"**

Os **Valores** do IDETEP são:

(construir junto a Governança)

Câmara Mun. de Palo Branco Fls 63 Visto

## *7. Mapa Estratégico – elaborar os principais objetivos estratégicos da organização:*

- O que queremos?
- Quais as nossas Perspectivas ou Eixos fundamentais?

**Perspectivas Estratégicas do IDETEP:**

- CAPTAÇÃO DE RECURSOS
- PD&I E PARCEIROS
- PROCESSOS DE CONFIANÇA
- TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA

**Quais os objetivos por Perspectiva?**

O objetivo estratégico deve ser o orientador para as futuras ações do IDETEP

✓ ***CAPTAÇÃO DE RECURSOS:***

*a) Tornar o IDETEP financeiramente autossuficiente.*
*b) Viabilizar fundos para fomento de bolsas e projetos.*
*c) Criar condições para o desenvolvimento e a ampliação das suas atividades.*

✓ ***PD&I E PARCEIROS:***

*a) Aumentar a produtividade da pesquisa.*
*b) Agregar valor tecnológico aos produtos e serviços da região.*
*c) Conhecer os ativos tecnológicos da região.*
*d) Exportar tecnologia.*
*e) Criar produtos e processos patenteáveis.*
*f) Importar tecnologia como insumo.*

Câmara Mun. de Palo Branco Fls 54 Visto

- ✓ ***PROCESSOS DE CONFIANÇA:***
  - *a) Estabelecer, promover e normatizar mecanismos que gerem segurança entre os interessados.*
  - *b) Instituir uma eficiente governança que garanta a confiança nas relações entre parceiros.*
  - *c) Instituir um sistema de com*
  - *d) Comunicação transparente.*

- ✓ ***TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA:***
  - *a) Promover parcerias entre academia e setor produtivo.*
  - *b) Criação de mecanismos para desenvolver pesquisa aplicada dentro da empresa.*

## MAPA ESTRATÉGICO IDETEP - Prioridades 2013/2014

| Perspectiva | Objetivos Estratégicos | Indicadores | Metas | Ações estratégicas prioritárias |
|---|---|---|---|---|
| Captação de Recursos | ✓ Tornar o IDETEP financeiramente autossuficiente | **Autossuficiência no Balanço anual:** (Receita/despesas) | 110% | 1. Criar Grupo Gestor para captação de recursos<br>2. Articular com Instituições de fomento a C&T (Ciência e Tecnologia) |
| | ✓ Viabilizar fundos para fomento de Bolsas e Projetos | **No. de Bolsas /ano** | 20 | 3. Formar equipe de elaboração de projetos |
| | | **No. de Projetos/ ano** | 5 | |
| | ✓ Criar condições para o desenvolvimento e a ampliação das suas atividades | **No. de Parcerias celebradas/ano** | 10 | |

Câmara Mun. de Pão Branco
Fls 55
VISTO

| Perspectiva | Objetivos Estratégicos | Indicadores | Metas | Ações estratégicas prioritárias |
|---|---|---|---|---|
| PD&I e Parceiros | ✓ Aumentar a produtividade das pesquisas | **No. Pesquisas aplicadas / ano** | 20 | 4. Integrar e organizar os pesquisadores por projetos do IDETEP |
| | ✓ Agregar valor tecnológico aos produtos e serviços da região | **(sem definição)** | | 5. Atualizar e Ampliar o Banco de Dados<br>6. Divulgar a ferramenta de socialização do Banco de Dados<br>7. Identificar Projetos patenteáveis |
| | ✓ Conhecer os ativos tecnológicos da região | **Banco de Dados dos Ativos Tecnológicos mapeados:** | 80% | 8. Desenvolver equipe para elaboração, redação e registros de patentes<br>9. Identificar demandas para importação de insumos tecnológicos |
| | ✓ Criar produtos e processos patenteáveis | **No. de Patentes /ano:** | 20 | 10. Identificar a existência e/ou desenvolvedores de insumos tecnológicos |
| | ✓ Importar Tecnologia como insumo | **No. de Contratos / ano:** | 20 | 11. Prospectar demandas para exportação de tecnologia |
| | ✓ Exportar Tecnológicas | | | |



Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 56
Visto

| Perspectiva | Objetivos Estratégicos | Indicadores | Metas | Ações estratégicas prioritárias |
|---|---|---|---|---|
| Processos de Confiança | ✓ Estabelecer, promover, normatizar mecanismos que gerem segurança entre interessados. | **Redação de Regulamento Idetep / IES / Empresas:** | 1 | 12. Criar o regulamento para normatização da relação entre: Idetep / IES / Empresas<br>13. Estruturar a Governança do Idetep |
| | | **Auditoria de procedimentos / ano:** | 2 | 14. Desenvolver o Portal da Inovação do Idetep |
| | ✓ Instituir uma eficiente governança que garanta a confiança nas relações entre parceiros. | **% de parcerias viáveis x concretizadas:** (Tx de efetividade) | 80% | |
| | ✓ Instituir um sistema de comunicação transparente | **Elaboração de relatórios / Marketing / ano:** | 2 | |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 52
Visto

| Perspectiva | Objetivos Estratégicos | Indicadores | Metas | Ações estratégicas priorizadas |
|---|---|---|---|---|
| Transferência Tecnológica | ✓ Promover parcerias entre academia e setor produtivo | **No. de Parcerias efetivas / ano:** (empresas atendidas) | 30 | 15. Estabelecer parcerias de transferência tecnológica<br>16. Promover eventos entre IES e Empresas |
| | ✓ Criação de mecanismos para desenvolver pesquisa aplicada dentro da empresa | **% de No. de Projetos por No. de empresas participantes /ano:** | 30% 2013<br>60% em 2022 | |

Câmara Mun. de Pau Branco
Fls. 52
Visto

# Plano de Ação

| Organização | IDETEP | Número da Ação | 1 | Data | 16/04/13 |
|---|---|---|---|---|---|

**1. Perspactiva do BSC:**

**CAPTAÇÃO DE RECURSOS** — **Objetivos Estratégicos: 1) Tornar o IDETEP financeiramente autossuficiente; 2) Viabilizar fundos para fomento de bolsas e projetos; 3) Criar condições para o desenvolvimento e a empliação das suas atividades**

**2. Ação a ser desenvolvida:** (ação e descrição)

**CRIAR GRUPO GESTOR PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

**3. Situação desejada na ação** (indicadores/índices):

| | Indicadores | Índice Previsto | Índice Realizado |
|---|---|---|---|
| A | **Autossuficiência do Balanço anual** | 110% | |
| B | | *Instruções: preencha os quadros com índices numéricos* | |

**4. Prazo para execução:**

| Início | 30/04/2013 | Término | 30/05/2013 |
|---|---|---|---|

**5. Responsável:** Leonardo (IDETEP)

**6. Colaboradores e Parceiros:**

Peretti - Cacispar; Kaxa - Idetep; Ricardo - Idetep

**7. Recursos necessários:** (materiais, equipamentos, financeiros, horas técnicas) - Local adequado, (dentro ou fora da empresa), carga horária compatível com o tempo dos colaboradores, equipamentos eletrônicos,

Salas de reuniões, deslocamentos, telefone, Horas dedicadas

**8. Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas e monitoramento** — **9. Recursos Financeiros e Prazos** (Indicadores / Índices)

| | 8.1 Sub-atividades CHAVES: | 8.2 Executor | 9.1 Recursos Financeiros Orçado | | Realizado | 9.2 Prazos Início | Término | Ajuste | Concluído |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.1.1 | Criar Orçamento anual | Leonardo | | | | 30/04/13 | 30/05/13 | | |
| 8.1.2 | Identificar pessoas para compor o Grupo Gestor | Leonardo | | | | 30/04/13 | 30/05/13 | | |
| 8.1.3 | Convidar e compor o Grupo Gestor | Leonardo | | | | 30/04/13 | 30/05/13 | | |
| 8.1.4 | Elaborar e efetivar Plano de ação para o grupo gestor | Leonardo | | | | 30/04/13 | 30/05/13 | | |
| 8.1.5 | Apresentação dos resultados | Leonardo | | | | 30/04/13 | 30/05/13 | | |
| Obs | Complemento da Ação: Elaborar e executar o Planejamento anual | | | | | | | | |



Visto Câmara Mun. de Pão Branco Fls 59

SEBRAE IDETEP SRI

# Plano de Ação

| Organização | IDETEP | Número da Ação | 2 | Data | 16/04/13 |
|---|---|---|---|---|---|

**1. Perspactiva do BSC:**

**CAPTAÇÃO DE RECURSOS** — **Objetivos**

**Estratégicos: 1) Tornar o IDETEP financeiramente autossuficiente; 2) Viabilizar fundos para fomento de bolsas e projetos; 3) Criar condições para o desenvolvimento e a empliação das suas atividades**

**2. Ação a ser desenvolvida:** (ação e descrição)

**ARTICULAR COM INSTITUIÇÕES DE FOMENTO A C&T (Ciência e Tecnologia)**

**4. Prazo para execução:**

| Início | 06/05/2013 | Término | 24/08/2013 |
|---|---|---|---|

**5. Responsável:** Célio Bonetti (Idetep)

**6. Colaboradores e Parceiros:**

Ricardo, Kaxa e Cesar

**3. Situação desejada na ação** (indicadores/índices):

| | Indicadores | Índice Previsto | Índice Realizado |
|---|---|---|---|
| A | No. de Bolsas | 20 | |
| B | No. de Projetos | 5 | |

*Instruções: preencha os quadros com índices numéricos*

**7. Recursos necessários:** (materiais, equipamentos, financeiros, horas técnicas) - Local adequado, (dentro ou fora da empresa), carga horária compatível com o tempo dos colaboradores, equipamentos eletrônicos

**8. Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas e monitoramento**

**9. Recursos Financeiros e Prazos** (Indicadores / Índices)

| | 8.1 Sub-atividades CHAVES: | 8.2 Executor | 9.1 Recursos Financeiros Orçado | | 9.1 Recursos Financeiros Realizado | 9.2 Prazos Início | 9.2 Prazos Término | 9.2 Prazos Ajuste | 9.2 Prazos Concluído |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.1.1 | Mapear instituições de fomento | Ricardo | | | | 06/05/13 | 06/06/13 | | |
| 8.1.2 | Conhecer as linhas de fomento | Ricardo | | | | 07/06/13 | 22/06/13 | | |
| 8.1.3 | Negociar formas de cooperação financeira | Célio e Kaxa | | | | 23/06/13 | 24/08/13 | | |
| 8.1.4 | | | | | | | | | |
| 8.1.5 | | | | | | | | | |
| Obs | | | | | | | | | |



Câmara Mun. de Balneário Barco Fls 60 Visto

# Plano de Ação

| Organização | IDETEP | Número da Ação | 3 | Data | 16/04/13 |
|---|---|---|---|---|---|

**1. Perspectiva do BSC:**

**CAPTAÇÃO DE RECURSOS** — **Objetivos**

**Estratégicos: 1) Tornar o IDETEP financeiramente autossuficiente; 2) Viabilizar fundos para fomento de bolsas e projetos; 3) Criar condições para o desenvolvimento e a empliação das suas atividades**

**2. Ação a ser desenvolvida:** (ação e descrição)

**FORMAR EQUIPE DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS**

**3. Situação desejada na ação** (indicadores/índices):

| | Indicadores | Índice Previsto | Índice Realizado |
|---|---|---|---|
| A | No. de Parcerias/ano | 10 | |
| B | No. de Projetos Elaborados/ano | 5 | |

*Instruções: preenche os quadros com índices numéricos*

**4. Prazo para execução:**

| Início | 01/06/2013 | Término | 31/12/2013 |
|---|---|---|---|

**5. Responsável:** Ricardo (Idetep)

**6. Colaboradores e Parceiros:**

Pessoa de Adm/Financas/Contábeis; Economista; Engenheiro de cada projeto

**7. Recursos necessários:** (materiais, equipamentos, financeiros, horas técnicas) - Local adequado, (dentro ou fora da empresa), carga horária compatível com o tempo dos colaboradores, equipamentos eletrônicos,

Computador, Internet, Materiais de escritório, Telefone, Veículo e Custeio $

**8. Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas e monitoramento**

**9. Recursos Financeiros e Prazos** (Indicadores / Índices)

| | 8.1 Sub-atividades CHAVES: | 8.2 Executor | 9.1 Recursos Financeiros Orçado | | Realizado | 9.2 Prazos Início | Término | Ajuste | Concluído |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.1.1 | Definição dos projetistas (pesquisadores) e demandas | Ricardo | | | | 01/06/13 | 31/12/13 | | |
| 8.1.2 | Contratação de pessoal operacional | Diretor Geral e Diretor Adm e Fin. | 50.000,00 | | | 01/06/13 | 30/06/13 | | |
| 8.1.3 | Treinamento de pessoal | (a definir) | 5.000,00 | | | 01/07/13 | 31/07/13 | | |
| 8.1.4 | Implantar escritório de projetos (Instalação física) | Idetep / Outros | 5.000,00 | | | 01/07/13 | 01/07/13 | | |
| 8.1.5 | Inicio de elaboração de projetos | Ricardo | | | | 01/07/13 | 31/12/13 | | |
| Obs | | | | | | | | | |



Câmara Mun. de Pato Branco Fls 174 Visto

# Plano de Ação

| Organização | IDETEP | Número da Ação | 4 | Data | 16/04/13 |
|---|---|---|---|---|---|

**1. Perspectiva do BSC:**

## PD&I E PARCEIROS

**Objetivos Estratégicos: 1) Aumentar a produtividade das Pesquisas; 2) Agregar valor tecnológico aos produtos e serviços da região; 3) Conhecer os ativos tecnológicos da região; 4)Criar produtos e processos patenteáveis; 5) Importar Tecnologia como insumo; 6) Exportar Tecnologia**

**2. Ação a ser desenvolvida:** (ação e descrição)

**INTEGRAR E ORGANIZAR OS PESQUISADORES POR PROJETOS DO IDETEP**

**4. Prazo para execução:**

**Início** 01/05/2013 **Término** 31/12/2013

**5. Responsável:** Elizandro (Kaxa) - (Idetep)

**6. Colaboradores e Parceiros:**

IES; IAPAR; EMBRAPA; LACTEC; TECPAR; Juliano

**3. Situação desejada na ação** (indicadores/índices):

| | Indicadores | Índice Previsto | Índice Realizado |
|---|---|---|---|
| A | No. de Pesquisas aplicadas / ano | 20 | |
| B | | *Instruções: preencha os quadros com índices numéricos* | |

**7. Recursos necessários:** (materiais, equipamentos, financeiros, horas técnicas) - Local adequado, (dentro ou fora da empresa), carga horária compatível com o tempo dos colaboradores, equipamentos eletrônicos;

Despesas com deslocamento, alimentação e Horas técnicas

**8. Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas e monitoramento**

**9. Recursos Financeiros e Prazos** (Indicadores / Índices)

| | 8.1 Sub-atividades CHAVES: | 8.2 Executor | 9.1 Recursos Financeiros Orçado | | 9.1 Recursos Financeiros Realizado | 9.2 Prazos Início | 9.2 Prazos Término | 9.2 Prazos Ajuste | 9.2 Prazos Concluído |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.1.1 | Sensibilização e socialização IDETEP | Kaxa | | | | 01/05/13 | 01/07/13 | | |
| 8.1.2 | Identificação de Pesquisadores | Kaxa | | | | 01/07/13 | 01/09/13 | | |
| 8.1.3 | Realizar Workshop interno | Kaxa | | | | 01/09/13 | 31/12/13 | | |
| 8.1.4 | Produzir relatório final das atividades | Kaxa | | | | 31/12/13 | 31/12/13 | | |
| 8.1.5 | | | | | | | | | |
| Obs | | | | | | | | | |



Câmara Mun. de Rio Branco Fls 62 Visto

SEBRAE IDETEP SRI Sistema Regional de Inovação

# Plano de Ação

| Organização | IDETEP | Número da Ação | 5 | Data | 16/04/13 |
|---|---|---|---|---|---|

**1. Perspectiva do BSC:**

## PD&I E PARCEIROS

**Objetivos Estratégicos: 1) Aumentar a produtividade das Pesquisas; 2) Agregar valor tecnológico aos produtos e serviços da região; 3) Conhecer os ativos tecnológicos da região; 4)Criar produtos e processos patenteáveis; 5) Importar Tecnologia como insumo; 6) Exportar Tecnologia**

**2. Ação a ser desenvolvida:** (ação e descrição)

ATUALIZAR E AMPLIAR O BANCO DE DADOS

**3. Situação desejada na ação** (indicadores/índices):

| | Indicadores | Índice Previsto | Índice Realizado |
|---|---|---|---|
| A | Banco de Dados dos ativos tecnológicos Mapeado | 80% | |
| B | | *Instruções: preencha os quadros com índices numéricos* | |

**4. Prazo para execução:**

| Início | 18/04/2013 | Término | 31/12/2013 |
|---|---|---|---|

**5. Responsável:** Elizandro (Kaxa) - (Idetep)

**6. Colaboradores e Parceiros:**

IES, NIT, Juliano

**7. Recursos necessários:** (materiais, equipamentos, financeiros, horas técnicas) - Local adequado, (dentro ou fora da empresa), carga horaria compatível com o tempo dos colaboradores, equipamentos eletrônicos.

Despesas com deslocamentos, alimentação e Horas técnicas

**8. Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas e monitoramento**

**9. Recursos Financeiros e Prazos** (Indicadores / Índices)

| 8.1 Sub-atividades CHAVES: | | 8.2 Executor | 9.1 Recursos Financeiros Orçado | | Realizado | 9.2 Prazos Início | Término | Ajuste | Concluído |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.1.1 | Atualizar planilhas (Retificar e Ratificar) | Kaxa | | | | 18/04/13 | 01/05/13 | | |
| 8.1.2 | Sensibilização e coleta de dados | Kaxa | | | | 01/05/13 | 31/05/13 | | |
| 8.1.3 | Tabulação dos dados | Kaxa | | | | 01/06/13 | 31/08/13 | | |
| 8.1.4 | Criar o Link com o Portal | Kaxa | | | | 01/09/13 | 31/12/13 | | |
| 8.1.5 | Apresentação do Banco de Dados | Kaxa | | | | 01/12/13 | 31/12/13 | | |
| Obs | | | | | | | | | |



Câmara Mun. de Pau Branco Fls. 63 Visto

# Plano de Ação

| Organização | IDETEP | Número da Ação | 6 | Data | 16/04/13 |
|---|---|---|---|---|---|

**1. Perspactiva do BSC:**

## PD&I E PARCEIROS

**Objetivos Estratégicos: 1) Aumentar a produtividade das Pesquisas; 2) Agregar valor tecnológico aos produtos e serviços da região; 3) Conhecer os ativos tecnológicos da região; 4)Criar produtos e processos patenteáveis; 5) Importar Tecnologia como insumo; 6) Exportar Tecnologia**

**2. Ação a ser desenvolvida:** (ação e descrição)

**DIVULGAR A FERRAMENTA DE SOCIALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS**

**3. Situação desejada na ação** (indicadores/índices):

| | Indicadores | Índice Previsto | Índice Realizado |
|---|---|---|---|
| A | Banco de Dados dos ativos tecnológicos Mapeado | 80% | |
| B | | *Instruções: preencha os quadros com índices numéricos* | |

**4. Prazo para execução:**

**Início** 15/05/2013 **Término** 01/09/2013

**5. Responsável:** Fábio

**6. Colaboradores e Parceiros:**

Instituições; Departamento de Marketing

**7. Recursos necessários:** (materiais, equipamentos, financeiros, horas técnicas) - Local adequado, (dentro ou fora da empresa), carga horária compatível com o tempo dos colaboradores, equipamentos eletrônicos,

Criação de uma campanha publicitária de lançamento do portal em mídias impressas e eletrônicas

**8. Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas e monitoramento**

**9. Recursos Financeiros e Prazos** (Indicadores / Índices)

| | 8.1 Sub-atividades CHAVES: | 8.2 Executor | 9.1 Recursos Financeiros | | | 9.2 Prazos | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Orçado | | Realizado | Início | Término | Ajuste | Concluído |
| 8.1.1 | Estabelecer o objetivo da campanha | Fábio, Claudio, Kaxa, Cesar | | | | 15/05/13 | 17/05/13 | | |
| 8.1.2 | Estabelecer o Público alvo da campanha | Fábio, Claudio, Kaxa, Cesar | | | | 15/05/13 | 17/05/13 | | |
| 8.1.3 | Criar peças de comunicação eficazes | Claudio, Eloi | | | | 20/05/13 | 29/06/13 | | |
| 8.1.4 | Fazer o lancamento da campanha | Fábio, Claudio, Kaxa, Cesar | | | | 01/07/13 | 01/07/13 | | |
| 8.1.5 | Fazer a pesquisa de recepção (medir a eficácia) | Fábio, Claudio, Kaxa, Cesar | | | | 01/08/13 | 01/09/13 | | |
| Obs | | | | | | | | | |



Câmara Mun. de Pato Branco Fls 64 Visto

# Plano de Ação

| Organização | IDETEP | Número da Ação | 7 | Data | 16/04/13 |
|---|---|---|---|---|---|

**1. Perspactiva do BSC:**

**PD&I E PARCEIROS**

**Objetivos Estratégicos: 1) Aumentar a produtividade das Pesquisas; 2) Agregar valor tecnológico aos produtos e serviços da região; 3) Conhecer os ativos tecnológicos da região; 4)Criar produtos e processos patenteáveis; 5) Importar Tecnologia como insumo; 6) Exportar Tecnologia**

**2. Ação a ser desenvolvida:** (ação e descrição)

**IDENTIFICAR PROJETOS PATENTEÁVEIS**

**4. Prazo para execução:**

**Início** 02/05/2013 **Término** 30/11/2013

**5. Responsável:** Wilson Godoy (NIT)

**6. Colaboradores e Parceiros:**

SEBRAE; IES; IDETEP

**3. Situação desejada na ação** (indicadores/índices):

| | Indicadores | Índice Previsto | Índice Realizado |
|---|---|---|---|
| A | **No. de Projetos Patenteáveis/ano** | **20** | |
| B | | *Instruções: preencha os quadros com índices numéricos* | |

**7. Recursos necessários:** (materiais, equipamentos, financeiros, horas técnicas) - Local adequado, (dentro ou fora da empresa), carga horária compatível com o tempo dos colaboradores, equipamentos eletrônicos,

Diárias, combustíveis, cópias

**8. Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas e monitoramento**

**9. Recursos Financeiros e Prazos** (Indicadores / Índices)

| 8.1 Sub-atividades CHAVES: | | 8.2 Executor | 9.1 Recursos Financeiros | | | 9.2 Prazos | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Orçado | | Realizado | Início | Término | Ajuste | Concluído |
| 8.1.1 | Identificar as IES do Sudoeste | Godoy e Kaxa | | | | 02/05/13 | 12/05/13 | | |
| 8.1.2 | Elaborar, retificar o questionário | Godoy e Kaxa | | | | 02/05/13 | 12/05/13 | | |
| 8.1.3 | Articular com parceiros | Godoy e Kaxa | | | | 02/05/13 | 30/05/13 | | |
| 8.1.4 | Distribuição e coleta questionário | Godoy e Kaxa | | | | 01/06/13 | 14/11/13 | | |
| 8.1.5 | Apresentação da Lista de Projetos Patenteáveis | Godoy e Kaxa | | | | 16/11/13 | 30/11/13 | | |
| Obs | | | | | | | | | |



Câmara Mun. de Pato Branco Fls 57 Visto

# Plano de Ação

| Organização | IDETEP | Número da Ação | 8 | Data | 16/04/13 |
|---|---|---|---|---|---|

**1. Perspactiva do BSC:**

## PD&I E PARCEIROS

**Objetivos Estratégicos: 1) Aumentar a produtividade das Pesquisas; 2) Agregar valor tecnológico aos produtos e serviços da região; 3) Conhecer os ativos tecnológicos da região; 4)Criar produtos e processos patenteáveis; 5) Importar Tecnologia como insumo; 6) Exportar Tecnologia**

**2. Ação a ser desenvolvida:** (ação e descrição)

**DESENVOLVER EQUIPE PARA ELABORAÇÃO, REDAÇÃO E REGISTROS DE PATENTES**

**4. Prazo para execução:** | **Início** 01/06/2013 | **Término** 12/12/2013

**5. Responsável:** Valter

**6. Colaboradores e Parceiros:**

**3. Situação desejada na ação** (indicadores/índices):

| | Indicadores | Índice Previsto | Índice Realizado |
|---|---|---|---|
| A | No. de patentes/ano | 20 | |
| B | | *Instruções: preencha os quadros com índices numéricos* | |

**7. Recursos necessários:** (materiais, equipamentos, financeiros, horas técnicas) - Local adequado, (dentro ou fora da empresa), carga horária compatível com o tempo dos colaboradores, equipamentos eletrônicos

**8. Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas e monitoramento**

**9. Recursos Financeiros e Prazos** (Indicadores / Índices)

| | 8.1 Sub-atividades CHAVES: | 8.2 Executor | 9.1 Recursos Financeiros Orçado | | Realizado | 9.2 Prazos Início | Término | Ajuste | Concluído |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.1.1 | Fazer a pesquisa de anterioridade | Valter, Tecpar | 600,00 | | | 15/06/13 | 15/07/13 | | |
| 8.1.2 | Fazer o desenho técnico | Valter, Projetista | 2.500,00 | | | 15/07/13 | 20/07/13 | | |
| 8.1.3 | Providenciar o Parecer Jurídico | Valter, Advogado | 3.000,00 | | | 21/07/13 | 10/08/13 | | |
| 8.1.4 | Proceder ajustes nos documentos | Valter, Pesquisador | | | | 10/08/13 | 10/11/13 | | |
| 8.1.5 | Déposito de Patente / Inovação | Valter, INPI | 2.000,00 | | | 12/11/13 | 12/12/13 | | |
| Obs | | | | | | | | | |



Câmara Mun. de Pato Branco
Visto
Fls. 69

# Plano de Ação

| Organização | IDETEP | Número da Ação | 9 | Data | 16/04/13 |
|---|---|---|---|---|---|

**1. Perspectiva do BSC:**

**PD&I E PARCEIROS** — **Objetivos**

**Estratégicos: 1) Aumentar a produtividade das Pesquisas; 2) Agregar valor tecnológico aos produtos e serviços da região; 3) Conhecer os ativos tecnológicos da região; 4)Criar produtos e processos patenteáveis; 5) Importar Tecnologia como insumo; 6) Exportar Tecnologia**

**2. Ação a ser desenvolvida:** (ação e descrição)

**IDENTIFICAR DEMANDAS PARA IMPORTAÇÃO DE INSUMOS TECNOLÓGICOS**

**3. Situação desejada na ação** (indicadores/índices):

| | Indicadores | Índice Previsto | Índice Realizado |
|---|---|---|---|
| A | No. de Contratos / ano | 20 | |
| B | | *Instruções: preencha os quadros com índices numéricos* | |

**4. Prazo para execução:** Início 01/05/2013 — Término 10/08/2013

**5. Responsável:** Jean Mark

**6. Colaboradores e Parceiros:**

Projeto ALI - SEBRAE, Cesar

**7. Recursos necessários:** (materiais, equipamentos, financeiros, horas técnicas) - Local adequado, (dentro ou fora da empresa), carga horária compatível com o tempo dos colaboradores, equipamentos eletrônicos.

Despesas com combustível; 60 horas técnicas; Formulários; Materiais de expediente

**8. Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas e monitoramento** — **9. Recursos Financeiros e Prazos** (indicadores / índices)

| | 8.1 Sub-atividades CHAVES: | 8.2 Executor | 9.1 Recursos Financeiros Orçado | | Realizado | 9.2 Prazos Início | Término | Ajuste | Concluído |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.1.1 | Estabelecer contatos com Projeto ALI - SEBRAE para o setor | Cesar (Sebrae) | | | | 01/05/13 | 30/05/13 | | |
| 8.1.2 | Estabelecer cronograma de visita | Jean | | | | 01/06/13 | 01/06/13 | | |
| 8.1.3 | Realizar as visitas às empresas (pesquisas) | Jean | | | | 09/06/13 | 15/07/13 | | |
| 8.1.4 | Análise dos resultados | Jean | | | | 16/07/13 | 30/07/13 | | |
| 8.1.5 | Elaboração de relatório final | Jean | | | | 01/08/13 | 10/08/13 | | |
| Obs | | | | | | | | | |

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 67 Visto



SEBRAE idetep SRI Sistema Regional de Inovação

# Plano de Ação

| Organização | IDETEP | Número da Ação | 10 | Data | 16/04/13 |
|---|---|---|---|---|---|

**1. Perspactiva do BSC:**

## PD&I E PARCEIROS

**Objetivos Estratégicos: 1) Aumentar a produtividade das Pesquisas; 2) Agregar valor tecnológico aos produtos e serviços da região; 3) Conhecer os ativos tecnológicos da região; 4)Criar produtos e processos patenteáveis; 5) Importar Tecnologia como insumo; 6) Exportar Tecnologia**

**2. Ação a ser desenvolvida:** (ação e descrição)

**IDENTIFICAR A EXISTÊNCIA E/OU DESENVOLVEDORES DE INSUMOS TECNOLÓGICOS**

**4. Prazo para execução:** | **Início** 01/05/2013 | **Término** 10/08/2013

**5. Responsável:** Jean Mark

**6. Colaboradores e Parceiros:**

Projeto ALI - SEBRAE, Cesar

**3. Situação desejada na ação** (indicadores/índices):

| | Indicadores | Índice Previsto | Índice Realizado |
|---|---|---|---|
| A | No. de Contratos / ano | 20 | |
| B | | | |

*Instruções: preencha os quadros com índices numéricos*

**7. Recursos necessários:** (materiais, equipamentos, financeiros, horas técnicas) - Local adequado, (dentro ou fora da empresa), carga horária compatível com o tempo dos colaboradores, equipamentos eletrônicos,

Despesas com combustível; 60 horas técnicas; Formulário para pesquisa

**8. Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas e monitoramento**

**9. Recursos Financeiros e Prazos** (Indicadores / Índices)

| | 8.1 Sub-atividades CHAVES: | 8.2 Executor | 9.1 Recursos Financeiros Orçado | | Realizado | 9.2 Prazos Início | Término | Ajuste | Concluído |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.1.1 | Estabelecer contato por setor via Projeto ALI - SEBRAE | Cesar (Sebrae) | | | | 01/05/13 | 30/05/13 | | |
| 8.1.2 | Estabelecer cronograma de visitas | Jean | | | | 01/06/13 | 08/06/13 | | |
| 8.1.3 | Realizar as visitas ás Instituições | Jean | | | | 09/06/13 | 15/07/13 | | |
| 8.1.4 | Analisar os resultados das visitas | Jean | | | | 16/07/13 | 30/07/13 | | |
| 8.1.5 | Elaboração do relatório final | Jean | | | | 01/08/13 | 10/08/13 | | |
| Obs | | | | | | | | | |



Câmara Mun. de Pato Branco Fls 69 Visto

# Plano de Ação

| Organização | IDETEP | Número da Ação | 11 | Data | 16/04/13 |
|---|---|---|---|---|---|

**1. Perspectiva do BSC:**

**PD&I E PARCEIROS** — Objetivos

**Estratégicos: 1) Aumentar a produtividade das Pesquisas; 2) Agregar valor tecnológico aos produtos e serviços da região; 3) Conhecer os ativos tecnológicos da região; 4)Criar produtos e processos patenteáveis; 5) Importar Tecnologia como insumo; 6) Exportar Tecnologia**

**2. Ação a ser desenvolvida:** (ação e descrição)

**PROSPECTAR DEMANDAS PARA EXPORTAÇÃO DE TECNOLOGIA**

**3. Situação desejada na ação** (indicadores/índices):

| Indicadores | | | Índice | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Previsto | Realizado |
| A | No. de Contratos/ano | | 20 | |
| B | | | *Instruções: preencha os quadros com índices numéricos* | |

**4. Prazo para execução:**

| Início | 10/05/2013 | Término | 10/02/2014 |
|---|---|---|---|

**5. Responsável:** Peretti

**6. Colaboradores e Parceiros:**

Aldino Fey; Carlos Manfroid; Dirceu Kuemeck; Jorge Jamhour; Gilson Tedesco

**7. Recursos necessários:** (materiais, equipamentos, financeiros, horas técnicas) - Local adequado, (dentro ou fora da empresa), carga horária compatível com o tempo dos colaboradores, equipamentos eletrônicos.

Computador; Telefone; Recursos financeiros; Transporte; Serviço de Secretaria

**8. Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas e monitoramento** — **9. Recursos Financeiros e Prazos** (Indicadores / Índices)

| | 8.1 Sub-atividades CHAVES: | 8.2 Executor | 9.1 Recursos Financeiros | | | 9.2 Prazos | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Orçado | | Realizado | Início | Término | Ajuste | Concluído |
| 8.1.1 | Compor a equipe | Peretti | | | | 10/05/13 | 30/05/13 | | |
| 8.1.2 | Organizar as atividades | Peretti, Equipe | | | | 10/06/13 | 30/08/13 | | |
| 8.1.3 | Coletar e prospectar os dados | Peretti, Empresa contratada | 18.000,00 | | | 01/09/13 | 20/12/13 | | |
| 8.1.4 | Contatar as empresas interessadas | Peretti, Equipe | | | | 01/09/13 | 20/12/13 | | |
| 8.1.5 | Elaborar os contratos | IDETEP | | | | 10/01/14 | 10/02/14 | | |
| Obs | | | | | | | | | |



Câmara Mun de Pau Branco Fls 69 Visto

SEBRAE IDETEP SRI Sistema Regional de Inovação

# Plano de Ação

| Organização | IDETEP | Número da Ação | 12 | Data | 16/04/13 |
|---|---|---|---|---|---|

**1. Perspactiva do BSC:**

**PROCESSOS DE CONFIANÇA**

**Objetivos estratégicos: 1) Estabelecer, promover e normatizar mecanismos que gerem segurança entre os interessados; 2) Instituir uma eficiente governança que garanta a confiança nas relações entre parceiros; 3) Instituir um sistema de comunicação transparente**

**2. Ação a ser desenvolvida:** (ação e descrição)

**CRIAR O REGULAMENTO PARA NORMATIZAÇÃO DA RELAÇÃO: IDETEP / IES / EMPRESAS**

**4. Prazo para execução:** | **Início** 20/04/2013 | **Término** 20/06/2013 | **5. Responsável:** Ewerton

**6. Colaboradores e Parceiros:**

Advogado

**3. Situação desejada na ação** (indicadores/índices):

| | Indicadores | índice Previsto | índice Realizado |
|---|---|---|---|
| A | Redação do Regulamento | 1 | |
| B | | *Instruções: preencha os quadros com índices numéricos* | |

**7. Recursos necessários:** (materiais, equipamentos, financeiros, horas técnicas) - Local adequado, (dentro ou fora da empresa), carga horária compatível com o tempo dos colaboradores, equipamentos eletrônicos

10hs técnica do Advogado; Equipamento de informática; Salas adequadas; Equipamentos de comunicação

**8. Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas e monitoramento** — **9. Recursos Financeiros e Prazos** (Indicadores / Índices)

| | 8.1 Sub-atividades CHAVES: | 8.2 Executor | 9.1 Recursos Financeiros Orçado | | Realizado | 9.2 Prazos Início | Término | Ajuste | Concluído |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.1.1 | Fazer a minuta do regulamento | Ewerton | | | | 20/04/13 | 10/05/13 | | |
| 8.1.2 | Apreciação da governança | Grupo Gestor | | | | 11/06/13 | 17/06/13 | | |
| 8.1.3 | Publicação e dissiminação | Ewerton | | | | 18/05/13 | 20/06/13 | | |
| 8.1.4 | | | | | | | | | |
| 8.1.5 | | | | | | | | | |
| Obs | | | | | | | | | |

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 30 Visto

# Plano de Ação

| Organização | IDETEP | Número da Ação | 13 | Data | 16/04/13 |
|---|---|---|---|---|---|

**1. Perspectiva do BSC:**

**PROCESSOS DE CONFIANÇA**

**Objetivos estratégicos: 1) Estabelecer, promover e normatizar mecanismos que gerem segurança entre os interessados; 2) Instituir uma eficiente governança que garanta a confiança nas relações entre parceiros; 3) Instituir um sistema de comunicação transparente**

**2. Ação a ser desenvolvida:** (ação e descrição)

**ESTRUTURAR A GOVERNANÇA DO IDETEP**

**3. Situação desejada na ação** (indicadores/índices):

| | Indicadores | Índice Previsto | Índice Realizado |
|---|---|---|---|
| A | **Efetividade das Parcerias (viáveis x concretizadas)** | **80%** | |
| B | | *Instruções: preencha os quadros com índices numéricos* | |

**4. Prazo para execução:**

**Início** 06/05/2013 **Término** 01/08/2013

**5. Responsável:** Célio Bonetti (Idetep)

**6. Colaboradores e Parceiros:**

Ewerton, Marta, Marcia, Cesar e Kaxa

**7. Recursos necessários:** (materiais, equipamentos, financeiros, horas técnicas) - Local adequado (dentro ou fora da empresa), carga horária compatível com o tempo dos colaboradores, equipamentos eletrônicos.

50 Horas técnicas; Equipamento informática e datashow; meio de transporte

**8. Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas e monitoramento** / **9. Recursos Financeiros e Prazos** (Indicadores / Índices)

| | 8.1 Sub-atividades CHAVES: | 8.2 Executor | 9.1 Recursos Financeiros Orçado | Realizado | 9.2 Prazos Início | Término | Ajuste | Concluído |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.1.1 | Convidar grupo para debater o modelo de governança | Célio | | | 06/05/13 | 10/05/13 | | |
| 8.1.2 | Estabelecer a composição e funcionamento da governança | Eweton | | | 12/05/13 | 20/05/13 | | |
| 8.1.3 | Convidar e sensibilizar os atores identificados na composição - formar o grupo da governança | Célio | | | 01/06/13 | 30/07/13 | | |
| 8.1.4 | Realizar evento para apresentação do modelo, composição e funcionamento da governança | Célio | | | 01/08/13 | 01/08/13 | | |
| 8.1.5 | Instituir oficialmente a governança do IDETEP | Célio | | | 01/08/13 | 01/08/13 | | |
| Obs | | | | | | | | |



Câmara Mun. de Pato Branco Fls 71 Visto

# Plano de Ação

| Organização | IDETEP | Número da Ação | 14 | Data | 16/04/13 |
|---|---|---|---|---|---|

**1. Perspectiva do BSC:**

**PROCESSOS DE CONFIANÇA**

**Objetivos estratégicos: 1) Estabelecer, promover e normatizar mecanismos que gerem segurança entre os interessados; 2) Instituir uma eficiente governança que garanta a confiança nas relações entre parceiros; 3) Instituir um sistema de comunicação transparente**

**2. Ação a ser desenvolvida:** (ação e descrição)

**DESENVOLVER O PORTAL DE INOVAÇÃO - IDETEP**

**3. Situação desejada na ação** (indicadores/índices):

| | Indicadores | Índice Previsto | Índice Realizado |
|---|---|---|---|
| A | Ter o Portal no ar | 1 | |
| B | | *Instruções: preencha os quadros com índices numéricos* | |

**4. Prazo para execução:**

**Início** 10/05/2013 **Término** 30/11/2013

**5. Responsável:** Fábio

**6. Colaboradores e Parceiros:**

SEBRAE; SRI; AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO; DESENVOLVEDORA DE SITES

**7. Recursos necessários:** (materiais, equipamentos, financeiros, horas técnicas) - Local adequado, (dentro ou fora da empresa), carga horária compatível com o tempo dos colaboradores, equipamentos eletrônicos.

Conteúdo, Banco de Dados dos Ativos Tecnológicos

**8. Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas e monitoramento**

**9. Recursos Financeiros e Prazos** (indicadores / índices)

| 8.1 Sub-atividades CHAVES: | | 8.2 Executor | 9.1 Recursos Financeiros | | | 9.2 Prazos | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Orçado | | Realizado | Início | Término | Ajuste | Concluído |
| 8.1.1 | Criar o Layout e funcionamento do Portal (aprovação) | Fábio, Agência Imaxis | | | | 10/05/13 | 20/05/13 | | |
| 8.1.2 | Fazer o Cadastro dos Ativos Tecnológicos | Fábio, Agência Imaxis, Cesar e Kaxa | | | | 10/06/13 | 30/09/13 | | |
| 8.1.3 | Fazer o teste piloto | Fábio, Cesar, Agência Imaxis | | | | 01/09/13 | 01/10/13 | | |
| 8.1.4 | Fazer o lançamento do Portal | Fábio, Cesar, Kaxa, Agência Imaxis | | | | 30/10/13 | 30/11/13 | | |
| 8.1.5 | | | | | | | | | |
| Obs | | | | | | | | | |



Câmara Mun. de Pau Branco Fls 382 Visto

# Plano de Ação

| Organização | IDETEP | Número da Ação | 15 | Data | 16/04/13 |
|---|---|---|---|---|---|

**1. Perspactiva do BSC:**

**TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA**

**Objetivos estratégicos: 1) Promover parcerias entre academia e setor produtivo; 2) Criação de mecanismos para desenvolver pesquisa aplicada dentro da empresa**

**2. Ação a ser desenvolvida:** (ação e descrição)

**ESTABELECER PARCERIAS DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA**

**3. Situação desejada na ação** (indicadores/índices):

| | Indicadores | Índice Previsto | Índice Realizado |
|---|---|---|---|
| A | **No. parcerias efetivas (empresas atendidas/ano)** | 30 | |
| B | | *Instruções: preencha os quadros com índices numéricos* | |

**4. Prazo para execução:**

| Início | 02/05/2013 | Término | 31/10/2013 |
|---|---|---|---|

**5. Responsável:** Leonardo

**6. Colaboradores e Parceiros:**

SEBRAE

**7. Recursos necessários:** (materiais, equipamentos, financeiros, horas técnicas) – Local adequado, (dentro ou fora da empresa), carga horária compatível com o tempo dos colaboradores, equipamentos eletrônicos.

Recursos para viagens

**8. Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas e monitoramento**

**9. Recursos Financeiros e Prazos** (indicadores / índices)

| 8.1 Sub-atividades CHAVES: | | 8.2 Executor | 9.1 Recursos Financeiros | | | 9.2 Prazos | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Orçado | | Realizado | Início | Término | Ajuste | Concluído |
| 8.1.1 | Levantar demandas e ofertas | Leonardo | | | | 02/05/13 | 30/06/13 | | |
| 8.1.2 | Sensibilização das partes afins | Cesar | | | | 01/07/13 | 31/07/13 | | |
| 8.1.3 | Promover evento (IDETEP) | Leonardo | | | | 01/08/13 | 30/08/13 | | |
| 8.1.4 | Assinar contratos de parcerias | Célio | | | | 01/09/13 | 20/10/13 | | |
| 8.1.5 | Auditar os contratos | Valter | | | | 21/10/13 | 31/10/13 | | |
| Obs | | | | | | | | | |



Câmara Mun. de Pau Branco Fls 73 Visto

# Plano de Ação

| Organização | IDETEP | Número da Ação | 16 | Data | 16/04/13 |
|---|---|---|---|---|---|

**1. Perspectiva do BSC:**

**TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA**

**Objetivos estratégicos: 1) Promover parcerias entre academia e setor produtivo; 2) Criação de mecanismos para desenvolver pesquisa aplicada dentro da empresa**

**2. Ação a ser desenvolvida:** (ação e descrição)

**PROMOVER EVENTOS IES E EMPRESAS**

**4. Prazo para execução:**

| Início | 01/05/2013 | Término | 30/09/2013 |
|---|---|---|---|

**5. Responsável:** Cesar (Sebrae)

**6. Colaboradores e Parceiros:**

Kaxa; Fábio; UTFPR; Projeto ALI - SEBRAE, NTI, APL´S

**3. Situação desejada na ação** (indicadores/índices):

| | Indicadores | Índice Previsto | Índice Realizado |
|---|---|---|---|
| A | No. de Eventos realizados | (definir) | |
| B | | *Instruções: preencha os quadros com índices numéricos* | |

**7. Recursos necessários:** (materiais, equipamentos, financeiros, horas técnicas) - Local adequado, (dentro ou fora da empresa); carga horária compatível com o tempo dos colaboradores; equipamentos eletrônicos.

Previsão de R$ 8.000,00

**8. Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas e monitoramento**

**9. Recursos Financeiros e Prazos** (Indicadores / Índices)

| | 8.1 Sub-atividades CHAVES: | 8.2 Executor | 9.1 Recursos Financeiros Orçado | | Realizado | 9.2 Prazos Início | Término | Ajuste | Concluído |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.1.1 | Reunião de alinhamento entre os envolvidos para esta ação | Kaxa | | | | 01/05/13 | 30/05/13 | | |
| 8.1.2 | Definir programação do evento | Cesar | | | | 01/06/13 | 30/06/13 | | |
| 8.1.3 | Contratar os serviços | Cesar | 8.000,00 | | | 01/07/13 | 31/07/13 | | |
| 8.1.4 | Divulgar o evento no Portal do SRI | Fabio | | | | 01/08/13 | 31/08/13 | | |
| 8.1.5 | Realizar o evento programado | Cesar, UTFPR, Empresas | | | | 01/09/13 | 30/09/13 | | |
| Obs | | | | | | | | | |



Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 34

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 75
Visto

## 8 - Monitoramento

Parafraseando Jack Welch, *"...os planejamentos estratégicos falham em sua grande maioria pela falta de um monitoramento eficaz, responsabilidade essa atribuída ao líder e/ou gestor da organização."*

Juntamente com este relatório será disponibilizado uma planilha em excel para gestão e monitoramento do referido plano de ação, esta planilha deverá ser utilizada para atualizações de acordo com o andamento de cada ação.

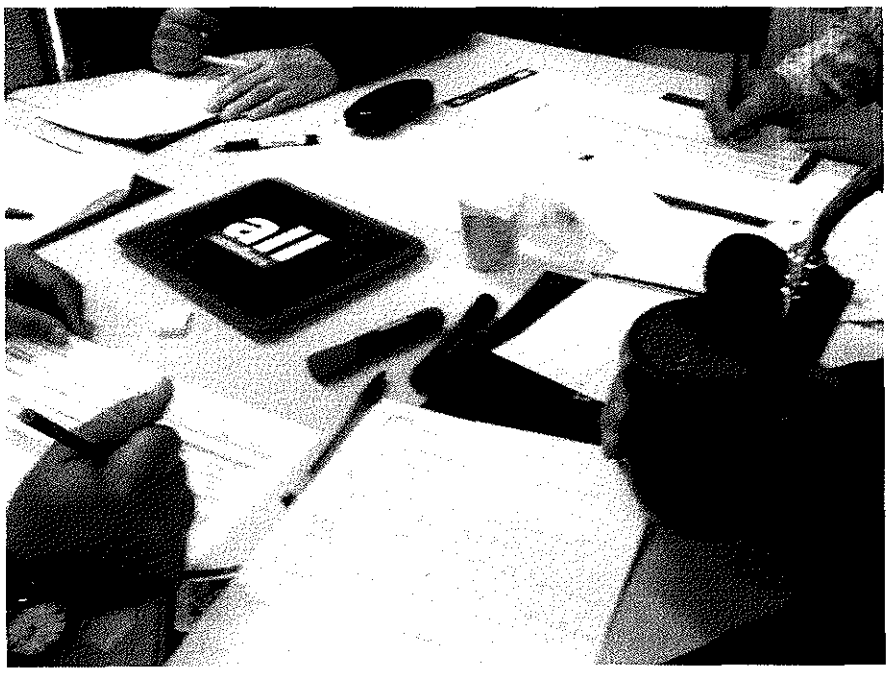
**Plano de Ação**

| Organização | IDETEP | Número da Ação | | Data | 02/04/13 |
|---|---|---|---|---|---|

| 1. Perspectiva do BSC: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| 2. Ação a ser desenvolvida: (ação e descrição) | | | 3. Situação desejada na ação (indicadores/índices): | | |
| | | | Indicadores | índice Previsto | índice Realizado |
| | | | A | | |
| 4. Prazo para execução: | | 5. Responsável: | | | |
| Início | | Término | B | | |
| 6. Colaboradores e Parceiros: | | | | | |
| | | | | | |

7. Recursos necessários: (materiais, equipamentos, financeiros, horas técnicas) - Local adequado, (dentro ou fora da empresa), carga horária compatível como tempo dos colaboradores, equipamentos eletrônicos.

| 8. Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas e monitoramento | | 9. Recursos Financeiros e Prazos (indicadores / índices) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.1 Sub-atividades CHAVES: | 8.2 Executor | 9.1 Recursos Financeiros | | | 9.2 Prazos | | |
| | | Orçado | Realizado | Início | Término | Ajuste | Concluído |
| 8.1.1 | | | | | | | |
| 8.1.2 | | | | | | | |
| 8.1.3 | | | | | | | |
| 8.1.4 | | | | | | | |
| 8.1.5 | | | | | | | |
| Obs | | | | | | | |



SEBRAE

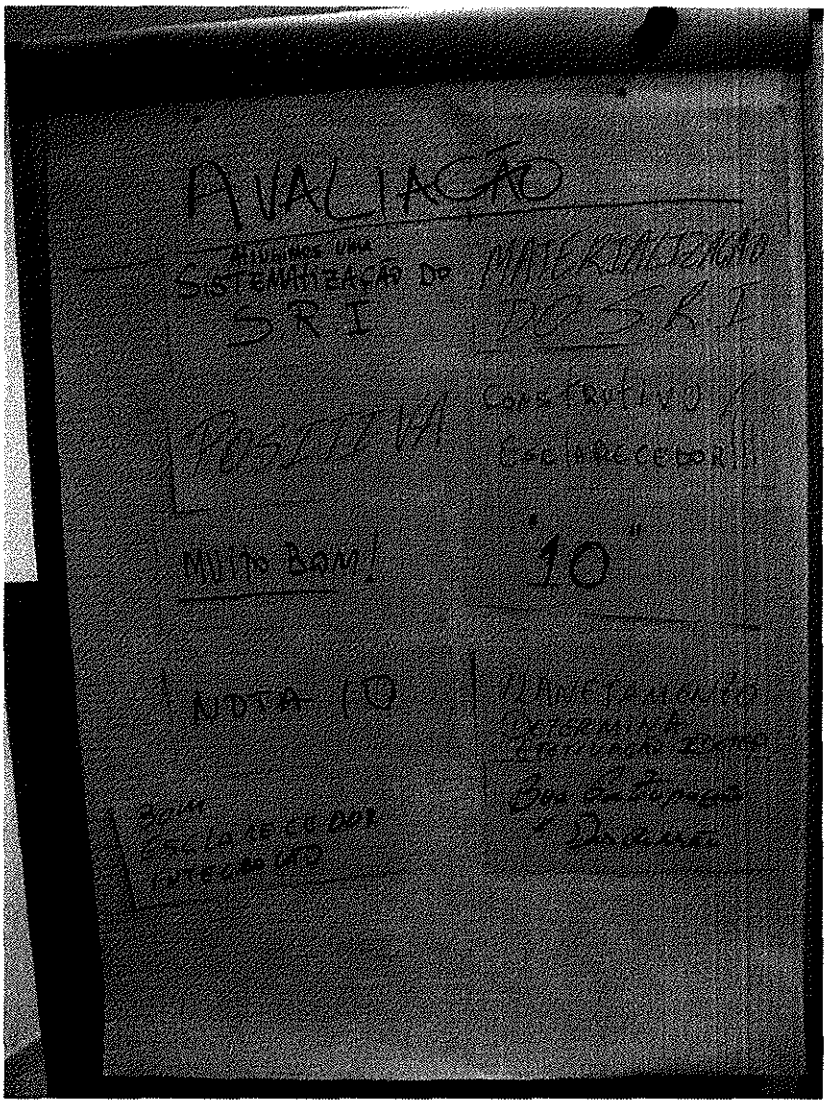
idetep

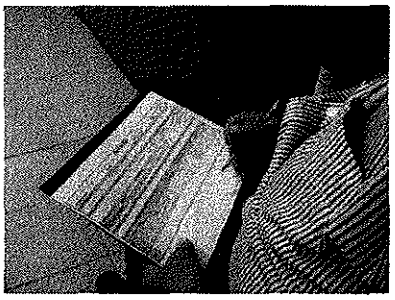
SRI

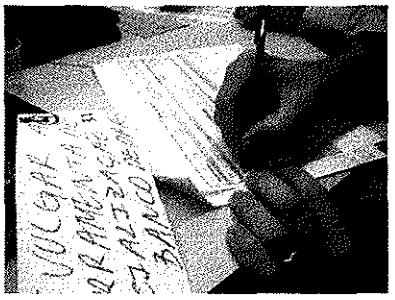
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 76
Visto

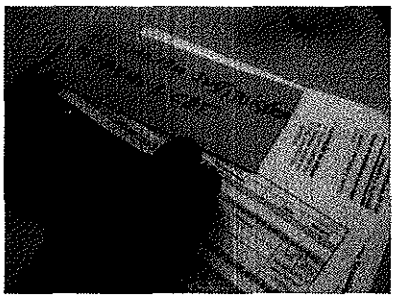
## 9 – Avaliação:

Ao final da Oficina, o moderador conduziu o grupo para que realizasse uma avaliação / percepção dos dias de trabalho. Segue imagem:







Câmara Mun. de Pato Branco Fls 77 Visto

## 10- Controle e revisão do Plano:

Nesta etapa final, sugere-se a realização de reuniões periódicas, com o objetivo de verificar se todas as Estratégias estão sendo cumpridas. Através do controle e da Revisão do Plano é possível garantir bons resultados para a organização.

É fundamental dispor de um sistema de informação coerente ágil e integrado que possa subsidiar a tomada de decisão e possibilitar reformulações e aprimoramento no plano de ação e reunião de monitoramento mensal.

A revisão do planejamento estratégico deve ser realizada continuamente visando à atualização e o aperfeiçoamento para que a organização seja bem-sucedida.

## 11 – Considerações finais:

O objetivo da realização do Planejamento Estratégico do IDETEP – Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, Pesquisa e Inovação do Sudoeste do Paraná, visa desenvolver estratégias claras e ter foco de longo prazo. Neste Planejamento, com horizonte para 2022.

Esta consultoria apresenta um conjunto informações e ferramentas estratégicas, com o intuito de auxiliar na obtenção de um melhor posicionamento e projeção no seu foco de atuação. Estas ferramentas são aperfeiçoadas de acordo com as mudanças que ocorrem, não só nas organizações, como também no ambiente em que estão inseridas.

Cabe aos seus gestores a percepção de como utilizar estas ferramentas da melhor forma possível, para que os resultados estejam de acordo com o esperado pela organização. Uma vez que a consultoria interagiu e estabeleceu as estratégias. Faltando agora a etapa que é de exclusividade dos gestores e parceiros, que é a *"Fase de implementação"*.

Pato Branco- PR, 19 de Abril de 2013

***Carlos Guedes***
*Diretor – NEXU's Desenvolvimento Humano*
*Email: carlos@carlosguedes.com.br*
*Fone: (45) 8802-3800*





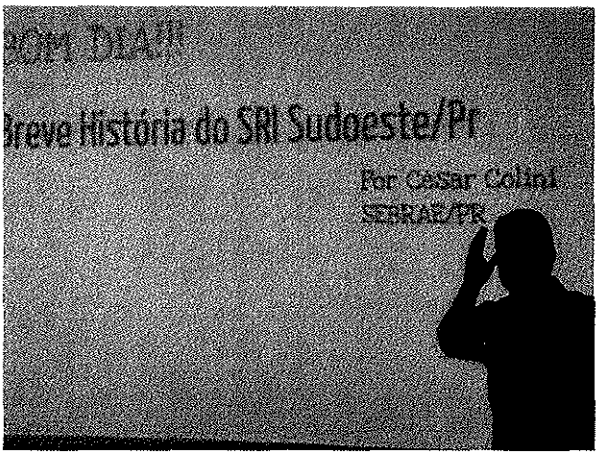
SEBRAE IDETEP SRI

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 78
Visto

*REGISTRO DE IMAGENS: dia 2 de Abril 2013*







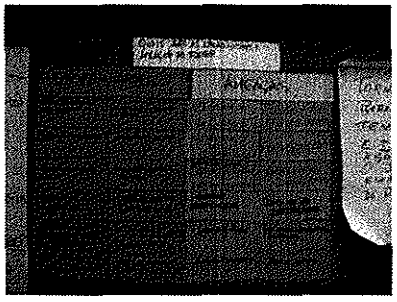












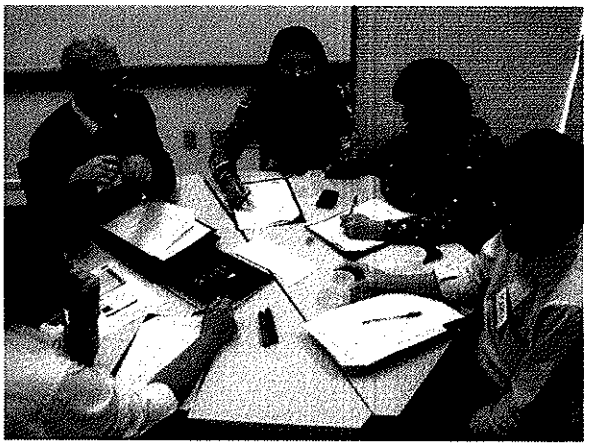
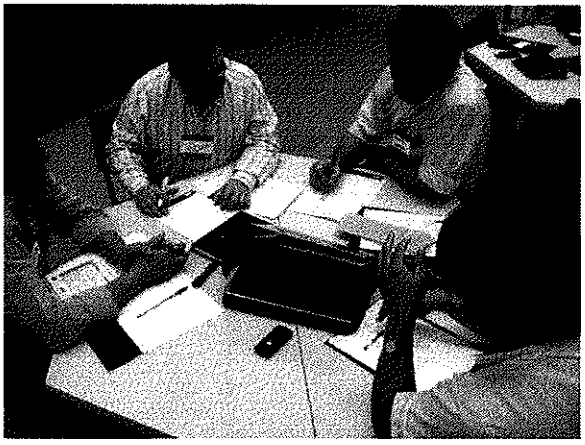
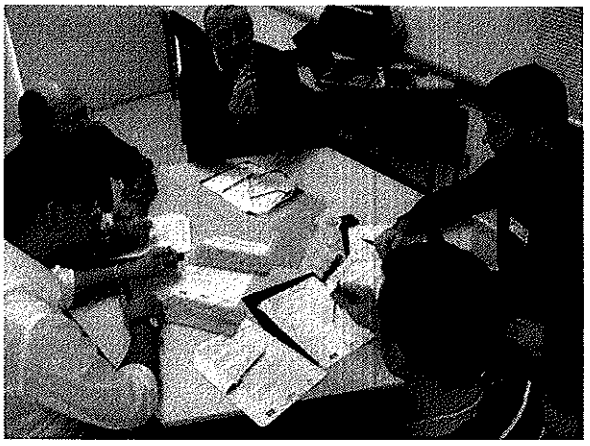
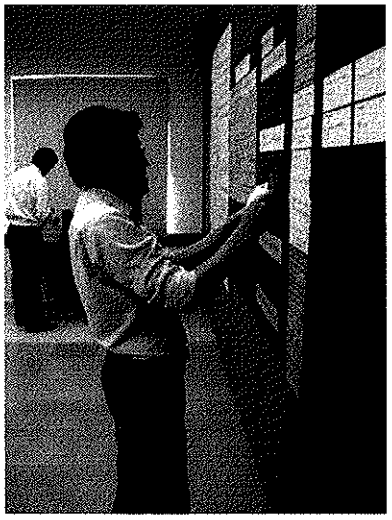
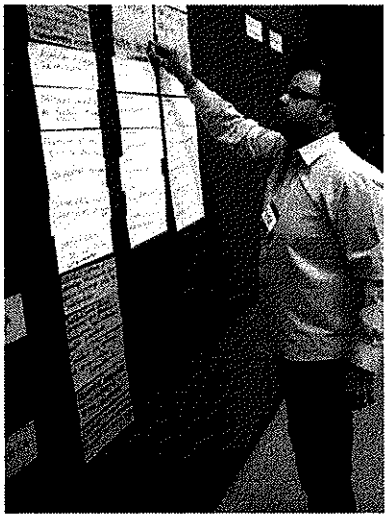
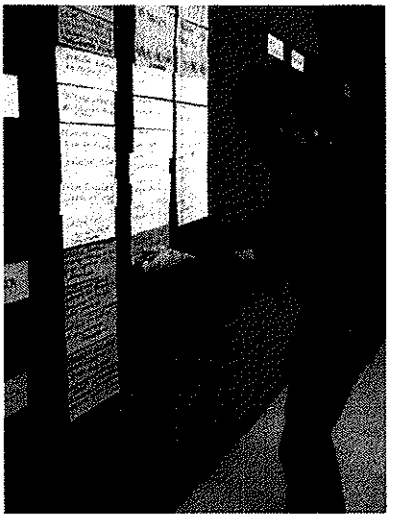
SEBRAE

IDETEP
Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, de Pesquisa e Inovação do Sudoeste do Paraná

SRI Sistema Regional de Inovação

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 79
Visto

## *REGISTRO DE IMAGENS: dia 16 de Abril 2013*



SEBRAE

idetep

SRT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 80
Visto

# Relatório da Participação e Organização da Atividade de Reconhecimento Governamental do PTBI (Parque Tecnológico Binacional) Pato Branco x Posadas - ARG

Autor:
Elizandro Ferreira

Câmara Municipal de Pato Branco Fls. 21 Visto

# Ato Institucional de Reconhecimento do PTBI

Entre os dias 08 e 10 de Outubro de 2013, tivemos uma programação específica com foco no reconhecimento do ambiente de diálogo entre Pato Branco e Posadas na Argentina, denominado PTBI (Parque Tecnológico Binacional).

Nesta atividade estiveram presentes Professores dos 3 campus da UTFPR Sudoeste, Pato Branco, Francisco Beltrão e Dois Vizinhos, representados pelos seus 3 respectivos diretores, bem como demais professores e acadêmicos.

Na oportunidade estiveram também representantes do Governo do estado do Paraná, bem como representantes do poder público de Pato Branco.

Abaixo lista dos participantes:

| LISTA POSADAS | | |
|---|---|---|
| | NOME | FUNÇÃO |
| 1 | ALFREDO GOUVEIA | DIRETOR GERAL UTFPR CAMPUS DOIS VIZINHOS |
| 2 | CELSO EDUARDO RAMOS | PROFESSOR UTFPR |
| 3 | CLÉZIO JOSÉ DA MOTA | ACADÊMICO DE INICIAÇÃO CIENTIFICA |
| 4 | DANIELA CLEIDE DE ABREU | PROFESSOR UTFPR |
| 5 | EDGAR DE SOUZA VISMARA | PROFESSOR UTFPR |
| 6 | EDRIANO ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA | ACADÊMICO DE INICIAÇÃO CIENTIFICA |
| 7 | FLAVIA ALVES PEREIRA | PROFESSOR UTFPR |
| 8 | SERGIO LUIZ CORREIA NETO | ACADÊMICO DE INICIAÇÃO CIENTIFICA |
| 9 | VALDIR PONCIANO FILHO | ACADÊMICO DE INICIAÇÃO CIENTIFICA |
| 10 | WALACE LIMA PAULO | ACADÊMICO DE INICIAÇÃO CIENTIFICA |
| 11 | WESLEY LUIZ PEREIRA | ACADÊMICO DE INICIAÇÃO CIENTIFICA |
| 12 | IDEMIR CITADIN | DIRETOR GERAL UTFPR CAMPUS PATO BRANCO |
| 13 | ALEXANDRE ALFARO | DIRETOR GERAL UTFPR CAMPUS FCO. BELTRÃO |
| 14 | ANDREA BADARO FB | PROFESSOR UTFPR |
| 15 | TANGRIANI ASSMAN | PROFESSOR UTFPR |
| 16 | FABIANO OSTAPIV UTFPR PB | PROFESSOR UTFPR |
| 17 | EVANDRO NERI | PRESIDENTE DO SINDIMETAL - SINDICATOS DOS METALÚRGICOS |
| 18 | FABRICIO VALENGA | VICE PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PATO BRANCO |
| 19 | JAIR DIVINO DOS SANTOS | PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PATO BRANCO |
| 20 | RONALDO CDTIS | DIRETOR GERAL CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO GOVERNO DO PARANÁ - REGIONAL SUDOESTE |
| 21 | CLAUDENIR ZANCO | VEREADOR MUNICIPIO DE PATO BRANCO |
| 22 | ALDAIR RIZZI | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA |
| 23 | VALMIR TASCA | VEREADOR MUNICIPIO DE PATO BRANCO |
| 24 | AGOSTINHO ZUCHI | PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRANCO |
| 25 | ADRIANO OLTRAMARI | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DE PATO BRANCO |
| 26 | LUIZ AUGUSTO SILVA | SUB CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO PARANÁ |
| 27 | JOÃO CARLOS GOMES | SECRETÁRIO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR |
| 28 | EDSON CASAGRANDE | SECRETÁRIO ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS |
| 29 | JULIO FÉLIX | PRESIDENTE TECPAR - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ |
| 30 | HECTOR VIVÁQUA | CONSUL ARGENTINO NO PARANÁ |
| 31 | FLORINDO DALBERTO | PRESIDENTE IAPAR - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ |
| 32 | VITOR TIOQUETA | DIRETOR SUPERINTENDENTE SEBRAE PARANÁ |
| 33 | CÉSAR GIOVANI COLINI | CONSULTOR REGIONAL SUDOESTE - SEBRAE PARANÁ |
| 34 | JOAILSON AGOSTINHO | GERENTE REGIONAL SUDOESTE - SEBRAE PARANÁ |
| 35 | ELIZANDRO FERREIRA | DIRETOR GERAL IDETEP - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SUDOESTE DO PARANÁ |
| 36 | ALCEU ASSMAN | DIRETOR IAPAR PATO BRANCO |
| 37 | ELISEU MIGUEL BERTELI | DIRETOR GERAL FADEP |
| 38 | ANDERSON FERNANDEZ | PRESIDENTE DA PBTEC - PATO BRANCO TECNÓPOLE |

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 82 Visto

O Objetivo principal desta atividade foi o reconhecimento por parte dos governos estaduais do reconhecimento de fato, de um processo que já de direito instituído pelas comunidades de Pato Branco e Posadas, e que também já está se expandindo a nível de Sudoeste, tendo em vista a capilaridade do processo, bem como o envolvimento genuíno dos 3 campus da UTFPR.

Esta interlocução Binacional é conduzida a 10 anos dentro do âmbito do SRI (Sistema Regional de Inovação), projeto que tem como mantenedor o SEBRAE. Com base nisso, e tendo em vista que a criação do IDETEP foi um dos objetivos do SRI, e levando ainda em consideração a característica da interlocução, que tem como principal objetivo a aproximação dos ambientes acadêmico e empresarial, como foco na transferência de tecnologia, fomos convidados a continuar como interlocutores desta atividade, desta forma nos foi proposto a organização desta atividade em Posadas na Argentina.

Logo após pactuado a ação, tendo em vista os repasses financeiros recebidos pelo SEBRAE para apoio a eventos, sendo um deles especificamente este, utilizamos parte do recurso para pagamento do transporte rodoviário ao grupo, conforme lançamento contábil já realizado e comprovado.

Nas próximas páginas, documento elaborado, que serviu como base na atividade.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 83
Visto

# Relatório da Participação e Organização da Atividade de Reconhecimento Governamental do PTBI (Parque Tecnológico Binacional) Pato Branco x Posadas - ARG

Parque Tecnológico Binacional

Posadas – Misiones – Argentina

Pato Branco – Paraná- Brasil

Parque Tecnológico Binacional

Outubro de 2013

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 84 Visto

Posadas Misiones ARG, 09 de setembro de 2013.

Ilustríssima Dra. Fabiola Bianco, Ministra de Acción Cooperativa Mutual y Integración Regional de la Província de Misiones / Argentina

Ilustríssimo Sr. Joao Carlos Gomez, Secretário de Ciência e Tecnologia do Estado do Paraná / Brasil

Considera-se TECNÓPOLE[1] do grego TEKNHÉ aptidão, artes, técnica e PÓLIS – cidade.

> *"Tecnópole é a região que promove o seu desenvolvimento e a sua inserção competitiva na economia globalizada da Sociedade do Conhecimento. Mediante o uso intensivo de capacidade científica e tecnológica e de inovação em todos os domínios."*

## *I - INTRODUÇÃO*

Pato Branco passa por uma revolução social, econômica e cultural que possibilita criar novos núcleos de competência. Entre eles está o de base tecnológica, que se soma ao de base agropecuária existente, bem como de prestação de serviços, comércio e indústrias de vários segmentos.

Esse processo de transformação da velha para a nova economia é inspirado no conceito de Tecnópole, que surgiu na Europa, na década de 80 e transformou a economia local de muitas cidades européias.

Pato Branco, sendo uma cidade interiorana, entrou nesse processo de forma vanguardista e já absorve os resultados dessa mudança.

[1] SPOLIDORO, Roberto - A Sociedade do Conhecimento e seus Impactos do Meio Urbano.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 86 Visto

***II - MARCA DO PIONEIRISMO***

Objetivando o desenvolvimento coeso de Pato Branco, bem como a integração e a união da sociedade organizada em prol da qualidade de vida. O Município de Pato Branco tem como agente propulsor do processo de transformação socioeconômico da cidade a disseminação de pesquisa e conhecimento, focados na geração de emprego e renda. O conceito básico do programa consiste na indução do desenvolvimento econômico de Pato Branco, através de investimentos nas áreas de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC).

O Programa desenvolvido pelo Município de Pato Branco esta baseado em três pilares:

- **Conhecimento e Tecnologia:** Transformar a cidade de Pato Branco em um grande centro de inovação, gerando bens e serviços TIC, por meio do uso de conhecimento intensivo adquirido nos centros universitários e institutos de pesquisas;

- **Desenvolvimento Econômico:** promover crescimento econômico baseado em produção de tecnologia de ponta;

- **Qualidade de vida:** ter a qualidade de vida como principio trabalhando na transformação socioeconômica e cultural por meio de um conceito de avaliação continua.

***III - DO PROJETO BINACIONAL***

Dentro deste conceito, e, através de operacionalização da Pato Branco Tecnopóle, entidade sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, fundada no ano de 2001, a qual tem por objeto a indução do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Pato Branco, em data de 27 de agosto de 2002, um grupo de 13 (treze) pesquisadores e professores da Universid Nacional de Misiones conheceu as experiências do projeto tecnológico e tecnopolitano desenvolvido na Municipalidade.

Na oportunidade os Argentinos foram recepcionados pelo Secretário Executivo da Pato Branco Tecnopóle André Agostinho Hamera, que

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 86 Visto

explanou aos presentes o projeto Tecnopólis, ou seja, os caminhos a serem percorridos numa transformação constante do Município de Pato Branco num centro gerador de inovação, com produção de bens e serviços de alto valor agregado.

### *IV - CARTA DE INTENÇÕES*

Em data de 24 de janeiro de 2003, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná foi firmado uma **CARTA DE INTENÇÕES**, com representantes da UNAN – Universidade Nacional de Misiones, através do Senhor Dr. Fernando Gabriel Jaume - Reitor, e, Pato Branco Tecnopóle através do Senhor Claynor Fernando Mazzarolo – Diretor Presidente, sendo testemunhas do ato Senhor Roberto Spolidoro e Senhor Dr. Carlos Emilio Galian objetivando;

> "A presente **Carta de Intenções** estabelece as intenções da **UNIVERSIDADE NACIONAL DE MISIONES,** com sede em Posadas, Misiones, Argentina (doravante designada **"UNAM"**), e da **PATO BRANCO TECNÓPOLE ORGANIZAÇÃO SOCIAL,** com sede em Pato Branco, Paraná, Brasil, (doravante designada **"PBTEC"**), com a finalidade de estabelecer uma parceria para criação de um Parque Tecnológico Binacional de Posadas, denominado de PROYECTO PARQUE TECNOLÓGICO BINACIONAL DE POSADAS e serviços correlatos".

Ainda, difundir uma experiência inovadora de desenvolvimento regional democrático, participativo e sustentável, promovido conjuntamente pela Argentina e pelo Brasil, capazes de dar respostas eficazes aos desafios trazidos pela globalização no contexto da sociedade do conhecimento.

### *V - DO ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTIFICA*

Em data de 12 de setembro de 2003, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná foi firmado, o que segue:

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 81 Visto

ACUERDO DE COOPERACION CIENTIFICA, TECNOLOGICA Y FINANCIERA QUE CELEBRAN ENTRE SI, LA FUNDACION PARQUE TECNOLÓGICO MISIONES Y PATO BRANCO TECNOPÓLE

CLAUSULA PRIMERA: DEL OBJETO
Constituye objeto del presente instrumento la creación del Parque Tecnológico Binacional Misiones (Argentina) Paraná (Brasil), que se traduce en un programa de cooperación e intercambio técnico, científico e financiero, para la realización y el desarrollo entre la "TECNOPOLE" y ""LA FUNDACION" de estudios e investigaciones teóricas o aplicadas, el desarrollo de productos, el intercambio de personal, la realización de cursos y programas de entrenamiento, pasantías, la utilización de laboratorios, talleres, equipamientos y material bibliográfico sea como concesión de becas, y la organización en conjunto de programas específicos de investigación y desarrollo científico, la constitución de un polo de innovación tecnológica a través de la captación, incubación y radicación de empresas de base tecnológicas preferentemente en las áreas de biotecnología, y cualquier otra actividad juzgadas de interés o de conveniencia por las partes, sin perjuicio de la acción individual e independiente de cada una.

**Parágrafo Primero:** El objeto descripto en esta claúsula sera realizado por intermedio de proyectos específicos que serán desarollados en conjunto o aisladamente, los cuales serán previamente acordados debiendo contener los correspondientes planes de trabajo, y todas las directrices relativas al respectivo proyecto.
**Parágrafo Segundo:** Por medio de un anexo específico será nominado un comité Binacional de Gestión que será compuesto de seis (6) miembros titulares, y cuatro (4) miembros suplentes, que serán propuestos por las instituciones firmantes en idénticas proporciones. Este comité deberá definir su estructura administrativa, de gestión y operativa.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 88 Visto

### *VI - DA RATIFICAÇÃO DO ACORDO*

Em data de 16 de junho de 2009, na Cidade de Posadas, Província de Misiones foi Ratificado, o que segue:

> RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E FINANCEIRA, ENTRE A FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO MISIONES E A PATO BRANCO TECNÓPOLE E ANEXO ESPECIFICO.
> (...) omissis
> PRIMEIRA: As partes acordam em RATIFICAR em um todo o "ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E FINANCEIRA ENTRE A FUNDAÇÃO PARQUE TECNÓLOGICO MISIONES E A PATO BRANCO TECNÓPOLE" firmado na cidade de Pato Branco – Paraná – Brasil no dia 12 de setembro de 2003.
> SEGUNDA: As partes acordam neste ato em operacionalizar o Comitê Binacional de Gestão previsto no parágrafo segundo da Cláusula Primeira do acordo referido na cláusula anterior que decide: "Por meio de um anexo específico será nomeado em Comitê Binacional de Gestão que será composto de seis (6) membros titulares, e quatro (4) membros suplentes, que serão propostos pelas instituições firmantes em proporções idênticas. Este Comitê deverá definir sua estrutura administrativa, de gestão e operativa.

### *VII - DA RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ACORDO*

Em data de 30 de Julho de 2010, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná foi Retificado e Ratificado, o que segue:

> RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO n° 001/2010 DO ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTIFICA, TECNOLÓGICA E FINANCEIRA, ENTRE A FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICA DE MISIONES E A PATO BRANCO TECNÓPOLE E ANEXO ESPECIFICO.
>
> CLÁUSULA PRIMEIRA – Os cooperados acordam em RETIFICAR em partes o "ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTIFICA, TECNOLÓGICA E FINANCEIRA, ENTRE A FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICA DE MISIONES E A PATO BRANCO TECNÓPOLE", firmado na cidade de Pato Branco, Estado do Brasil, Brasil, no dia 12 de setembro de 2003.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 89 Visto

CLÁUSULA SEGUNDA – A RETIFICAÇÃO incorporará a criação do Conselho Diretor do Parque Tecnológico Binacional, a qual passa a gestionar a composição do Comitê Binacional de Gestão, constante do Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do referido "ACORDO".

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A estrutura do Conselho Diretor do Parque Tecnológico Binacional será distribuída qualitativamente nos setores do Governo, Empresarial e Conhecimento, constante de 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

*VIII - DAS AÇÕES DO PROJETO BINACIONAL*

Objetivando um processo de desenvolvimento continuo, inúmeras ações foram realizadas neste periodo entre os Parques Tecnológicos, numa crescente contribuição entre brasileiros e argentinos, nos quais destacamos:

a) Operacionalização do Comitê Bi Nacional, com o objetivo da Constituição do Comitê Binacional para Gestionar e Administrar, o qual definirá a estrutura organizacional do Parque Tecnológico Binacional Missiones, sendo 03 titulares e 02 suplentes, entretanto conforme acertado o numero de titulares e suplentes poderá ainda ser aumentado, sendo o prazo de definição dos nomes por parte brasileira até o dia 05 de agosto de 2004;

b) Contratação de Consultoria Jurídica para criação e verificação de Instrumentos Legais envolvendo a área do MERCOSUL em de agosto de 2004, da parte brasileira participará desta ação os Advogados Drª Andressa Cavalheiro e Drº Antonio Scupinari, especialista em Direito Internacional (Ctba). O qual caberá em parceria com um corpo jurídico da Argentina, agilizar o processo legal, bem como demais mecanismo de inserção legal. Reunião previamente acertada com os consultores Jurídicos Brasileiros e Argentinos no dia 06 e 07 de agosto de 2004;

c) Participação em conjunto no V CONGRESSO NACIONAL DE INCUBADORAS, PARQUES E PÓLOS TECNOLÓGICOS NA ARGENTINA – novembro de 2004;

d) Rodada de Negócios com envolvimento de empresários argentinos e brasileiros em Pato Branco no período a ser definido entre 10 e 20 de outubro, com tratativa em agronegócio, agroindústria, madeira, software dentre outros;

e) Curso de Formação e Capacitação de empreendedores em Posadas (Missiones), num período de 03 dias de cursos intensivos. Este curso de formação e capacitação estará sendo operacionalizado de imediatamente;

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 90 Visto

f) Criação do Site da Pato Branco Tecnópole, o qual ficará num link diretamente ao site do Parque Binacional www.ptmi.org.ar/html/index.php com objetivos de divulgação das ações;

g) Reunião com Diretor do Departamento de Comunicação Senhor Adriano Oltramari com jornalistas da Argentina para definição de estratégias de divulgação, local, regional, estadual, Nacional e Internacional. Reunião dia 06 e 07 de agosto de 2004;

h) Participação do V Encuentro Nacional de Incubadoras, Parques y Polos Tecnológicos de la Argentina – 4 y 5 de Noviembre na cidade de Posadas em parceria com a Pato Branco Tecnópole, com apresentação de empresas da área de software pós incubadas " Casos de Sucesso" e apresentação de " paper". As inscrições estarão sendo disponibilizadas via Pato Branco Tecnópole;

i) Convite para participação como membro (parceiro) da Inauguração da Incubadora Tecnológica de Posadas em outubro;

j) Realização em Pato Branco em data de 20 a 30 de novembro de evento de animação acadêmica, com envolvidos da UNAM (Universidade de Missiones) e Academias de Pato Branco para inclusão da massa critica no projeto (disseminação Tecnológica – Spin Off), na oportunidade estará palestrando um consultor(a) da área (Brasileiro) e um consultor(a) da área (Argentino);

k) Construção de um Banco de Dados de Recursos Humanos, com definição na reunião dias 06 e 07 de agosto, prazo limite de entrega dia 20 de setembro de 2004;

l) Viagem de representantes do Município e da PBTEC à Misiones – Posadas na Argentina para participação em Workshop de alinhamento estratégico sobre o Parque Tecnológico Binacional Pato Branco – Posadas com objetivo de validar o modelo de Governança do mesmo, e,

m) Participação no Encontro entre os Gestores do Parque Binacional no SEBRAE de Pato Branco com o Objetivo de definir o sistema de Governança e eleição dos membros do Conselho;

n) Eleição do Conselho Diretor para a governança do Parque Binacional;

o) Apresentação do resultado das ações concluída até o momento;

p) Explicação da validação do processo de normativa legal;

q) Reorganização das ações a curto e médio prazo;

r) Assinatura do termo de Retificação e Ratificação do acordo de 2003;

s) Feira Internacional de Comercialização - PBTEC;

t) Encontro de Incubadoras - UTFPR;

u) Levantamento de produtos e serviços regionais - ACEPB;

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 91 Visto

v) Organização de encontro com a governança - SEBRAE;

w) Capacitação da governança - SEBRAE;

x) Desenvolvimento de Comunicação do Parque Tecnológico Bi Nacional - PBTEC;

y) Organização do TECSUL - Evento de Tecnologia da Informação e Comunicação do sudoeste do Paraná – Mater Dei e academias;

z) Levantamento de produtos e serviços regionais;

aa) Desenvolvimento de Comunicação do Parque Tecnológico Binacional;

bb) Organização do TECSUL – Evento de Tecnologia da Informação e Comunicação do Sudoeste do Paraná a nível internacional;

cc) Análise da Carta de Princípios e o Manual da Governança;

dd) Capacitação da governança;

ee) Intercâmbio entre as Universidades Brasileiras e Argentinas;

ff) Viagem Técnica a cidade de Posadas – Misiones – Argentina, objetivando acompanhar a Inauguração do Parque Tecnológico Binacional, visitando a Incubadora de Empresas de Base Tecnológica, Visita a Biofábrica, em 15 de junho de 2009.

gg) 17/05/2010 – Criação da Governança do Ambiente tecnológico Binacional PATO BRANCO x POSADAS;

hh) 17/09/2010 – Oficina de trabalho para alinhamento das ações da Governança;

ii) 14/03/2011 – Oficina de trabalho para as ações de 2011 do ambiente tecnológico Binacional;

jj) 12 a 16/04/2011 – Participação da Câmara da construção civil de Posadas na feira Casa & Construção em Pato Branco dentro do âmbito do ambiente binacional.

Dentre outras atividades realizadas em parceria com as academias locais e argentinas, bem como demais atores envolvidos no processo de desenvolvimento binacional.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 92 Visto

## *VIII - DAS PARCERIAS X ATORES DO PROJETO BINACIONAL*

Entidades parceiras que compõe o ambiente Tecnológico Binacional – Pato Branco – Paraná - Brasil x Posadas – Misiones – Argentina.

***Entidades Parceiras – ARGENTINA***

a) Parque Tecnológico de Misiones – PTMi;
b) Gobierno de la Provincia de Misiones;
c) Municipalidad de la ciudad de Posadas;
d) Municipalidad de la Ciudad de Apóstoles;
e) Municipalidad de la ciudad de Eldorado;
f) Municipalidad de la Ciudad de Oberá;
g) Universidad Nacional de Misiones – UNAM;
h) Instituto Nacional de Tecnología Agropecuaria;
i) Instituto Tecnológico Leandro N. Alem(INTELNA);
j) Universidad Gastón Dachary;
k) Instituto de Estudios Superiores Hernando Arias de Saabedra;
l) Instituto Nacional de Tecnología Industrial;
m) Asociación de Productores, Industriales y Comerciantes Forestales de Misiones y Norte de Corrientes;
n) Fundación para la Investigación y Extensión de las Ciencias Económicas (FIECE);
o) Cámara de Comercio e Industria de La ciudad de Posadas (CCIP)
p) Federación de Colegios y Consejos Profesionales de la Provincia de Misiones (Fe.C.Co.Pro.Mi.);
q) Cooperativa Eléctrica Limitada de Oberá(CELO);
r) Asociación Maderera, Aserraderos y afines del Alto Paraná (AMAYADAP);
s) Cámara Misionera de Empresas Consultoras;
t) Cámara de Molineros de Yerba Mate;
u) Instituto Nacional de la Yerba Mate(INYM);
v) Cámara de Comercio Exterior de Misiones(CACEXMi);
w) Asociación Misionera de Hoteles, Bares,Restaurantes y Afines (AMHBRA).

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 93
Visto

***Entidades Parceiras - BRASIL***

a) Pato Branco Tecnópole – PBTec;
b) Municipio de Pato Branco;
c) Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco;
d) Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR;
e) Faculdade de Pato Branco – FADEP;
f) Faculdade Mater Dei;
g) Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI;
h) Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco – ACEPB;
i) Sindicomércio- Associação Profissional do Comércio Varejista de Pato Branco;
j) FIEP - Federação das Indústrias do Estado do Paraná – Regional Sudoeste;
***k)*** Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/PR.

## IX – DO REQUERIMENTO

Forçoso, concluir que desde o momento em que se estabeleceu a CARTA DE INTENCIÓN, bem como o ACUERDO DE COOPERACION CIENTIFICA, TECNOLOGICA Y FINANCIERA QUE CELEBRAN ENTRE SI, LA FUNDACION PARQUE TECNOLÓGICO MISIONES Y PATO BRANCO TECNOPÓLE, se passaram 10 (anos).

Outrossim, neste lapso temporal foi sendo desenvolvidas inúmeras Ações e Projetos em conjuntos, objetivando o desenvolvimento e integração de ações em prol do desenvolvimento técnico, cientifico e empresarial dos Parques Tecnológicos - Pato Branco – Paraná - Brasil – Posadas – Misiones – Argentina, ambiente de diálogo entre Brasil e Argentina, denominado Parque Tecnológico Binacional, PTBI.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 94 Visto

Neste sentido, Ilustríssima Ministra e Ilustríssimo Secretário, num processo de exemplificação determinadas Ações Governamentais, através do CNPq, lançam editais, nas seguintes modalidades:

> Edital CNPq Nº 054/2010 - Colaboração Interamericana em Materiais – CIAM Objetivo: Apoiar, de forma complementar, o desenvolvimento de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do País, por meio do financiamento a atividades de cooperação científica e tecnológica entre pesquisadores brasileiros e dos demais países das Américas participantes da Colaboração Interamericana em Materiais – CIAM, com vistas a estimular parcerias e aplicação do conhecimento científico e tecnológico gerado.

Destarte as entidades partícipes, solicitam a vossa senhoria o reconhecimento estadual e validação dos documentos firmados pelas partes.

Certo do atendimento,

Aguardamos.

**ALDAIR RIZZI**
Presidente do Comitê Binacional do
Parque Binacional Pato Branco- Paraná- Brasil
Posadas – Misiones – Argentina.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 95
Visto

# Relatório da Participação e Organização da Caravana para Participação do II Fórum Mundial de Desenvolvimento Econômico Local em Fóz do Iguaçú 29/10 a 01/11 de 2013

Autor:
Elizandro Ferreira

**Relatório da Participação e Organização da Caravana para Participação do II Fórum Mundial de Desenvolvimento Econômico Local em Fóz do Iguaçú 29/10 a 01/11 de 2013**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fl. 96
Visto

# II Fórum Mundial de Desenvolvimento Econômico Local

Entre os dias 29 de Outubro e 01 de Novembro de 2013, organizamos uma caravana em parceria com o SEBRAE para participação do II Fórum Mundial de Desenvolvimento Econômico Local que foi realizado em Fóz do Iguaçú.

Nesta atividade estiveram presentes mais de 4000 pessoas de 65 países, onde as temáticas foram as mais diversas com foco no desenvolvimento Econômico Local.

Abaixo resumo dos dias de participação:

Quarta-feira, 30 Outubro 2013

**Sessão plenária: Estratégias e Políticas em Desenvolvimento Econômico Local (DEL) Articulação e implementação a níveis nacionais e subnacionais.**

Uma das consequências mais importantes da globalização é o surgimento de uma nova estrutura territorial – uma estrutura em que os elos territoriais existentes estão sendo alterados, levando à formação de um ambiente sócio-político e econômico mais heterogêneo e complexo. Estratégias de desenvolvimento nacional tradicionais, de cima para baixo, não têm conseguido lidar muito bem com esse novo ambiente. Em meio a um decréscimo de resultados, elas parecem cada vez mais inadequadas para combater os problemas de desenvolvimento.

Portanto, a necessidade de uma alternativa ou de um complemento às estratégias tradicionais de desenvolvimento tem se tornado mais evidente, e estratégias de desenvolvimento econômico local (DEL) são consideradas cada vez mais como uma maneira válida e viável de superar os problemas de desenvolvimento de territórios pelo mundo, independentemente do nível de desenvolvimento ou das condições institucionais.

Moderador: Jorge Miguel Samek. Diretor Nacional Brasileiro. Itaipu Binacional
Painelistas:
- Rolf Alter, diretor, OCDE
- Carmelita Namashulua, ministro de Moçambique
- Bledar Cuci, ministro de Estado para os Assuntos Locais da Albânia
- Alfredo Lazarte, diretor, OIT
- Carlos Alberto dos Santos, diretor técnico do Sebrae
- Rebeca Grynspan, PNUD
- Ignacio Caraballo, presidente do Conselho Provincial Huelva e Presidente da FAMSI

# Relatório da Participação e Organização da Caravana para Participação do II Fórum Mundial de Desenvolvimento Econômico Local em Fóz do Iguaçú 29/10 a 01/11 de 2013

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 97
Visto

**Painel 1 - Implementando o Desenvolvimento Econômico Local: As Agências de Desenvolvimento Econômico Local**

Este painel discutiu o papel representado pelas Agências de Desenvolvimento Econômico Local (ADELs) na facilitação da inovação e, especificamente, na promoção da emergência do território e sustentação dos mecanismos dos quais dependem os atores locais, a fim de melhorar as capacidades dinâmicas individuais e coletivas numa estrutura de governança multinível. ADELS podem promover, reconhecer e dirigir o desenvolvimento de mulheres empreendedoras e de empresas competitivas e lucrativas que podem contribuir para a criação de empregos, de geração de renda e ajudar a melhorar o acesso aos bens e serviços pelas mulheres e jovens nos territórios. Além disso, serão discutidas melhores práticas, lições aprendidas e metodologias, assim como o futuro das ADELs.

Moderador: Maria Lizarazo, PNUD Colombia
Painelistas:
- Phila Xuza, diretor executivo, SALGA, South Africa (former CEO Aspire/LEDA)
- Mirela Koçi, AULEDA, Albania
- Pablo Costamagna, BID, FOMIN
- Hugo Malan, RADEL coordenador, Uruguai
- GARAPEN
- Carlos Candiani, ADEC Córdoba
- Raúl Berrueta Solís, diretor da Locallis, Méjico

**Painel 2 - Desenvolvimento Economico Inclusivo. Promovendo Inclusão Social**

O painel discutiu a melhora da capacidade de inclusão social através do desenvolvimento econômico local, e o provimento de orientação a atores nacionais, regionais e locais sobre as maneiras mais eficazes de alcançar esse objetivo. Para isso, o painel identificará os obstáculos que impedem o funcionamento eficaz do desenvolvimento econômico local e salientará as oportunidades potenciais de promoção da inclusão social através do DEL.

Moderador: Mario Biggeri, da Universidade de Florença
Painelistas:
- Henk Kool, vice-prefeito, The Hague
- Viviane Mertig. Presidente da Coaafi - Cooperativa dos agentes ambientais de Foz do Iguaçu
- Beatriz Argota, Gabinete Coordenador DEL. Governo Municipal, Old Havana (Cuba)
- Glaison de Souza. Observatório de Favelas. Brasil

Câmara Municipal Pato Branco Fls 98 Visto

**Painel 3- O papel dos governos subnacionais no alinhamento e integração das políticas de Desenvolvimento Econômico Local**

Quanto mais fortes forem o compromisso e apropriação dos governos (locais e regionais) com o DEL em geral, e a harmonização e o alinhamento em particular, mais o DEL se alinha e é integrado a estratégias nacionais aprovadas.

O painel tem como meta estimular o intercâmbio, o diálogo e a cooperação entre atores visando promover a harmonização; encorajar um entendimento comum de conceitos-chave; e melhorar a coerência, complementaridade e eficácia de iniciativas e ferramentas de suporte a políticas de DEL com perspectivas de gênero.

Moderador: Luis Guastavino, ex-presidente fundador da Organização Latino-Americana de Governos Intermediários e Diretor de ESCOLAGI (Fogar)

Painelistas:

- George Lawson, ministro da Indústria, Comércio e Minas, Argentina.
- Germán Chica, diretor-executivo da Federação Nacional dos Departamentos da Colômbia
- Francisco Toajas, prefeito de Las Cabezas de San Juan, Seville (Andaluzia, Espanha). Secretário DEL - FAMSI - Presidente do Grupo de Trabalho DEL CGLU
- Mohammad Uswanus, chefe do Distrito, Fakfak District, Papua Ocidental
- Leyre Madariaga, diretor de Relações Exteriores, do Governo Basco

**Painel 4 - Setor Privado e Governos Locais. Uma perspectiva conjunta em Desenvolvimento Econômico Local**

Esta sessão busca tratar dos desafios da governança local, do papel do setor privado e do desafio de criar um modelo de cooperação de multi-atores em nível territorial, a fim de alcançar processos de desenvolvimento mais equitativos, sustentáveis e inclusivos.

Mediador: André Spinola, gerente do Sebrae Nacional

Painelistas:

- Gustavo Bejarano, prefeito Oficial de La Paz, Bolívia
- Armando Castaignedebat, presidente do Congresso de Prefeitos, Uruguai
- Annie Van Klaveren, a OIT Genebra ENT
- Campagenollo Edson, presidente da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (IPSF)
- Hans Eide Aarre, Hydros, Noruega

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 99 Visto

•Eduardo Felippo, presidente da União Industrial Paraguaia, IPU

**Painel 5 - Cooperação Sul-Sul e Triangular. Mecanismos para promover o Desenvolvimento Econômico Local**

A cooperação para o desenvolvimento econômico local está ganhando visibilidade internacional. Quais são os desafios relacionados ao mundo do trabalho enfrentados atualmente pelos países e seus cidadãos? Como as cidades, os governos subnacionais (locais e regionais) e seus parceiros podem aprender com o intercâmbio de boas práticas dentro de uma estrutura de cooperação sul-sul? Como podem tratar dos desafios do mundo do trabalho em conjunto com o governo e os parceiros sociais? Essas são algumas das questões a serem tratadas pelo painel a fim de estimular ainda mais a cooperação Sul-Sul e triangular.

Moderador: Santiago Gallo. FPTI

Painelistas:
•Fernanda Cassiano, analista de projetos, Agência Brasileira de Cooperação - ABC
•Pastor Ponze, ministro da Presidência da República Dominicana
•Francisco Chimuco, diretor de Cooperação Sul-Sul, a FAO Roma
•Octavi de la Varga, Barcelona Conselho Provincial

Quinta-feira, 31 Outubro 2013

**Painel 1 - Governos subnacionais como atores-chave na promoção do Desenvolvimento Econômico Local (DEL) Uma perspectiva pós-2015**

Em todo o mundo, governos subnacionais (intermediário e local) têm cada vez mais um papel essencial na promoção do Desenvolvimento Econômico Local (DEL) em suas localidades. Em países do hemisfério norte e do sul, os governos subnacionais oferecem orientação estratégica aos promotores de DEL coordenando e consolidando ativamente suas ações para alcançar os objetivos estratégicos de desenvolvimento. Colocar a governança local no centro das deliberações em curso da agenda de desenvolvimento pós-2015 foi evidente principalmente no relatório divulgado recentemente do Painel de Alto Nível, que convoca "uma mudançafundamental – para reconhecer a paz e a boa governança como elementos centraisdo bem-estar, e não opcionais".

Neste contexto, um futuro quadro institucional para o desenvolvimento econômico local parece estar profundamente enraizado nos princípios de governança a multinível e multi-atores, a fim de permitir a interação, sinergia e articulação entre todosos níveis de governos. A proximidade

Câmara Municipal de Pato Branco Fls. 100

dos governos subnacionais com os cidadãos significa que eles têm uma posição privilegiada para compreender as suas necessidades, desafios e oportunidades, bem como influenciar a direção do crescimento, do desenvolvimento local, emprego e bem-estar. Oportunidades importantes para populações pobres, mulheres e minorias para participar no desenvolvimento de suas comunidades que encontram-se em instituições nacionais de governança. A transição para um padrão mais sustentável de DEL não representa somente um problema, mas ao contrário, oferece uma série de oportunidades em particular na melhoria do meio ambiente e na geração de valor econômico e valores acrescentados sociais em termos do potencial de sinergia.

Moderador: Giovanni Camilleri, internacional coordenador ART/PNUD

Painelistas:

- José Luis Pérez Tapias, vice-ministro do Governo Local e Relações Institucionais. Agência Andaluza de Cooperação para o Desenvolvimento Internacional (AACID). Ministério do Governo Local e Relações Institucionais. Governo da Andaluzia
- Presidente da Confederação Nacional de Municípios. Brasil
- Ivan Ramirez Morales, diretor de Planejamento e Cooperação Internacional. Autónoma Governo Provincial de El Oro, Equador
- Kodjo Mensah, LG/LD assessor sênior, PNUD
- Akwasi Opong-Fosu, ministro da Administração Local da República do Gana
- Henk Kool, Vice-Prefeito, Haia. Comittee das Regiões, Europa
- Claudio Cortellese, BID and FOMIN
- Arnaud Peral, UNDP CO Brazil

**Painel 2 - O papel das Cidades Empreendedoras em Economias Criativas**

O propósito dessa sessão é discutir estratégias para o desenvolvimento local, baseado em empreendedorismo dentro da economia criativa. O foco é compartilhar experiências de uso do capital cultural de cada território de forma que impulsione a criação de novos negócios usando o recurso intangível de cada cidade.

Mediador: Paulino Motter. ITAIPU Binacional.

Painelistas:

- Leandro Valiati, professor de Economia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
- Rene Hernandez, chefe da área de Treinamento e Educação ILPES-CEPAL Chile
- Marcos Cordiolli, Curitiba Cultura secretário
- Leo Dayan, Erasmus Mundus

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 101
Visto

**Painel 3 - Potenciais da Economia Social e Solidária**

Este painel busca explorar o potencial e os limites da economia social e solidária (ESS) como uma abordagem distinta para o desenvolvimento local e para promover igualdade de gênero, trabalho e alimentação decentes e a garantia de meios de subsistência. Além disso, o objetivo é tornar a ESS mais visível no diálogo político e, ao mesmo tempo, discutir também seus desafios.

Moderador: José María López, directeur Alchemy Group

Painelistas:

- Roberto Di Meglio, especialista em micro e pequenas empresas da Organização Internacional do Trabalho, OIT ENT / COOP
- Giovanni Cardoso, diretor, Popular Finance Corporation, do Equador
- Milton Pantaleão, Rio Grande do Sul Cooperativa
- Rafael Martinez Ponce. Trabalhadores do México - Itaipu
- Luis Salzedo Colômbia

**Painel 4 - Megaprojetos e DEL. O impacto potencial dos mega-projetos (incluindo o desenvolvimento de corredor) no desenvolvimento sócio-econômico**

Investimentos internacionais em grande escala nos países continuam a aumentar as preocupações e os interesses internacionais. Certamente, problemas complexos e controversos - econômicos, políticos, institucionais, legais e éticos - são maiores em relação ao desenvolvimento econômico local, à segurança alimentar, à redução da pobreza, à igualdade de gênero, à tecnologia e ao acesso aos recursos de terra e água. Ainda assim, ao mesmo tempo, alguns países (principalmente do hemisfério sul) estão fazendo esforços árduos a fim de atrair investimentos estrangeiros para o setor.

Eles veem um importante papel para tais investimentos no preenchimento da lacuna deixada pela assistência ao desenvolvimento oficial cada vez menor e as limitações dos próprios recursos orçamentários domésticos, criando empregos e rendas e promovendo a transferência de tecnologia. Com certeza, existe a necessidade de mais investimentos. Mas os investimentos diretos estrangeiros podem ser compatíveis com as necessidades dos atores locais bem como aqueles investidores internacionais? E esses investimentos podem gerar mais benefícios de desenvolvimento no geral?

Câmara Mun. de Palo Branco Fls 102 Visto

Moderador: Enrique Gallicchio, PNUD Bolivia

Painelistas:
•Azmi Thassim, ex-presidente da Câmara de Comércio Hambantota District (Sri Lanka)
•Geert Boekel
• Josias Matos de Araujo, diretor - presidente Eletronorte Brasil
•Leva Lazareviciute, PNUD Brasil
•Andreia Rabetim, Fundação Vale
•Aladio Antonio, Petrobras

**Painel 5 - Monitoramento e avaliação de Programas em DEL**

O monitoramento e a avaliação são ferramentas fundamentais para os desenvolvedores e implantadores dos programas de Desenvolvimento Econômico Local. Esta sessão consistirá em uma série de apresentações sobre diversas ferramentas para processos de monitoramento e avaliação de DEL e como isso beneficia ou afeta a homens e mulheres no território.

Moderador: Ulrich Harmes-Liedke (MESOPARTNER)

Painelistas:
•Susana Velez, BID
•Rodolfo Stucchi, BID
•Mactar Fall, PNUD Gabão
•Juan Saffe, especialista em sistemas de monitoramento, Argentina

**Painel 6 - Mercados públicos e economia informal**

O termo mercado público teve seu significado alterado ao longo do tempo e ainda se difere de lugar para lugar. Os mercados fornecem empregos para vendedores, oficiais do mercado, fornecedores e transportadores, ao mesmo tempo que fazem contribuições importantes para a segurança alimentar. Eles também são pontos turísticos, portanto, contribuem para o desenvolvimento econômico local e a promoção do território. Em algumas cidades, a maioria dos mercados é espontânea. No entanto, em muitos países, mesmos os mercados públicos legais possuem problemas ou espaço insuficiente, instalações de armazenamento, higiene e gerenciamento precários.

Câmara Municipal de Pato Branco Fls 103

Geralmente, as autoridades do mercado não são capazes de forçar regulamentos ou garantir a segurança dos vendedores e clientes. Eles também podem ser monopolizados por alguns atores, levando à exploração de produtores e vendedores e preços mais altos para os consumidores. No entanto, apesar desses problemas, os mercados públicos permanecem como uma parte central do setor alimentício informal e são uma das áreas nas quais o planejamento urbano e político poderiam ser mais eficientes. O painel irá discutir estas questões, entre outras.

Apoio moderação, reações e conclusões:

- Roberto di Meglio, representante da Organização Internacional do Trabalho da OIT
- Sara Hoeflich, representante Mundial Secretaria CGLU

Painelistas:

- Presidente da sessão: José Fortunati, prefeito de Porto Alegre, o presidente da comissão de CGLU de Planejamento Estratégico Urbano
- Raimon Blasi, conselheiro de Barcelona
- Thulani Oswald Nzamu, chefe da Unidade de Apoio a Negócios, na cidade de Durban
- Mohamed Sefiani, prefeito de Chefchaouen
- Arnaldo Monteiro, vereador de Mercados, Maputo

**Participantes:**

| NOME | INSTITUIÇÃO |
|---|---|
| CÉLIO BONETI | AGENCIA REGIONAL DESENVOLVIMENTO |
| ANA PAULA MORAES | AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - STO ANTONIO |
| CLAUDECIR RASERA | AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - STO ANTONIO |
| ALEXANDRE MILKIEWICZ SANCHEZ | IFPR PALMAS - BELTRÃO |
| TARCISIO ANTONIO SARTORI | ASCOAGRIN - BARRACÃO |
| ANDRE BUDINI | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PATO BRANCO |
| LEOMAR RIPEL | FAMPER - FACULDADE DE AMPERE - STO ANTONIO |
| CELSO REINIERI | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO |
| BELLA NATIVIDAD DE JESUS ESPINOSA | PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DE IRIGOYEN ARGENTINA |
| VANESA PAOLA CAMEJO | PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DE IRIGOYEN ARGENTINA |
| FELDMAN JORGE SEGUNDO | EMPRESARIO DE BERNARDO DE IRIGOYEN ARGENTINA |
| MONICA FANCHINI | PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DE IRIGOYEN ARGENTINA |
| CELESTINO RUCHINSKI | FADEP - FACULDADE DE PATO BRANCO |
| DANIELI SIMONETI | UTFPR PATO BRANCO |
| JULIANO DE OLIVEIRA | UTFPR PATO BRANCO |
| FERNANDA PAES | GRAGEN CONSULTORIA |
| ELIZANDRO FERREIRA | IDETEP SUDOESTE |
| JAIR WIZIKOWISKI | UFFS REALEZA |

# Relatório da Participação e Organização da Caravana para Participação do II Fórum Mundial de Desenvolvimento Econômico Local em Fóz do Iguaçú 29/10 a 01/11 de 2013

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 104
Visto

**Resumo Financeiro da Atividade:**

| | | |
|---|---|---|
| Subsídio para a Atividade | R$ 10.000,00 | SEBRAE |
| Arrecadação | R$ 2.860,00 | Participantes |
| A receber depósito bancário | R$ 660,00 | Jair, Celso, Leomar |
| Despesas Hospedagem | R$ 11.340,00 | Casatur |
| Transporte | | |
| **Saldo da Atividade** | **R$** | **2.180,00** |

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls: 108
Visto

# Relatório da Participação
# Missão Técnica
# Portugal x Espanha
# Projeto Fronteiras Cooperativas




Autor:
Elizandro Ferreira

# Relatório da Participação Missão Técnica
## Portugal x Espanha
## Projeto Fronteiras Cooperativas

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 106
Visto

Entre os dias 23 de Novembro e 02 de Dezembro, participei da Missão técnica dentro do Projeto Fronteiras Cooperativas do SEBRAE Nacional em conjunto com o SEBRAE Paraná coordenado pela regional Sudoeste.

Para tanto, precisávamos de material digital de apresentação do IDETEP para serem entregues nas visitas. Estes materiais foram entregues em pen drives do SEBRAE, juntamente com os dos demais parceiros.

Desta forma produzimos uma animação institucional com base no folder do SRI e na rede municipal de tecnologia, uma apresentação em power point e um vídeo do Sudoeste, totalizando dois desembolsos, sendo:

1º R$ 2.300,00

2º R$ 600,00

O valor de R$ 2.300,00 será ressarcido por parte do SEBRAE no primeiro semestre de 2014, em contrapartida, já que o mesmo também poderá ser utilizado em outros momentos.

Anexo ainda resumo da missão.

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 107
VISTO

# Missão Fronteiras Cooperativas Portugal & Espanha 2013



Relato Geral da Missão



# Projeto Fronteiras Classe Mundial



O projeto Fronteiras Classe Mundial, desenvolvido pelo SEBARE ACI, esta voltado a sensibilização e desenvolvimento de competências junto a lideres transnacionais voltadas ao desenvolvimento de cidades gêmeas de fronteira do Estado do Paraná (Barracão e Foz do Iguaçu) para com seus pares na Argentina e Paraguai (Bernardo de Yrigóyen –ARG, Puerto Iguazu-ARG e Ciduad del Este – PGY).

PROGRAMA FRONTEIRAS CLASSE MUNDIAL

O projeto visa o desenvolvimento territorial sustentável e conjunto, conhecendo e compreendendo boas práticas de cooperação internacional, ferramentas mais utilizadas para seu desenvolvimento, boas práticas, canais de apoio, formação de grupos integrados de diálogo transnacional, vivenciado conhecimentos em visitas técnicas a benchmarks internacionais.

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 108
Visto

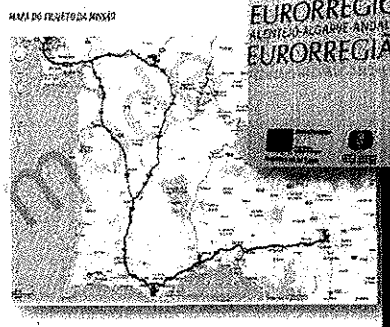
# Sobre o Sebrae/PR

O Sebrae/PR - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná é uma instituição sem fins lucrativos criada nos anos 1970 para dar apoio aos empresários de micro e pequenas empresas e aos empreendedores interessados em abrir o próprio negócio.

No Brasil, são 27 unidades e 800 postos de atendimentos espalhados de norte a sul. No Paraná, sete regionais e 11 escritórios. A entidade chega aos 399 municípios do Estado por meio de atendimento itinerante, pontos de atendimento e de parceiros como associações, sindicatos, cooperativas, órgãos públicos e privados.

O Sebrae/PR oferece palestras, orientações, capacitações, treinamentos, projetos, programas e soluções empresariais, com foco em desenvolvimento de empreendedores; impulso a empresas avançadas, competitividade setorial; promoção de ambiente favorável para os negócios; tecnologia e inovação; acesso ao crédito ; acesso ao mercado; parcerias internacionais; redes de cooperação; e formação de líderes.

# A missão




- No período de 23 de novembro a 02 de dezembro, grupo de autoridades municipais das ciudades de fronteira, líderes, técnicos e gestores do Projeto Fronteiras Cooperativas promovido pelo SEBRAE PR participaram de seminários de intercâmbio de boas práticas de gestão de ciudades de fronteira, cooperação internacional fronteiriça e diálogos empresariais com cidades congéneres da fronteira luso-espanhola das regiões do Algarve, Alentejo em Portugal e da Andaluzia na Espanha.
- O grupo composto por representantes das cidades de Barracão, Foz do Iguaçu no Brasil e Bernardo de Irigoyen da Argentina, manteve intensa agenda de contatos e realizou quatro seminários junto a aliados das Regiões de Fronteira Européias e com a Euroregião do ALENTEJO-ALGARVE-ANDALUCÍA.

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 109
Visto

# A missão

A missão e Seminários CIDADES COOPERATIVAS DE FRONTERA - BRASIL ESPAÑA 2013 - faz parte da Missão Técnica e de Diálogo Produtivo realizada junto ao Governo da Andalucia – Espanha, sendo também um componente do Programa Cidades Cooperativas – Fronteiras Classe Mundial, desenvolvido pelo SEBRAE PR na fronteira do estado do Paraná/Brasil para com a Argentine e Paraguai, que conta com o apoio institucional da ARFE Association of European Border Regions.

FRONTEIRAS CLASSE MUNDIAL

AEBR - AGEB - ARFE

# A missão

FRONTEIRAS CLASSE MUNDIAL SEBRAE ACI

**Objetivo**

- Fomento ao diálogo produtivo, desenvolvimento de competências de cooperação internacional, benchmarking de cases e projetos de territórios e cidades gêmeas, através da leitura de oportunidades , projetos e boas práticas de gestão pública e privada.

**Aliados envolvidos**

- ARFE, SEBRAE ACI, Governo da Andalucia.

**Publico Alvo**

- Dirigentes, líderes públicos, institucionais e estratégicos de cidades gêmeas da faixa de fronteira do Brasil, Portugal e Espanha, aliados dos países limítrofes e que se relacionam com o SEBRAE e ARFE.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 110
Visto

# Cidades Participantes

**Grupo Projeto Fronteiras Cooperativas e cidades presentes**

Brasil
- Barracão
- Foz do Iguaçu
- Pato Branco

Argentina
- Bernardo de Irigoyen.

**Cidades de Euroregiões Fronteira Portugal & Espanha**

Portugal
- Lisboa
- Évora
- Faro
- Vila Real de Santo António

Espanha
- Ayamonte
- Sevilha

# Participantes

| Nome | Cidade |
|---|---|
| ANA PAULA MORAES | STA ANTONIO SUDOESTE |
| LUCIANE CRISTINE SANTIN | BARRACÃO |
| CLAUDIO ROBERTO POLETTO | BARRACÃO |
| MARCO AURELIO ZANDONA | BARRACÃO |
| DIMAS CESAR BRAGAGNOLO | FOZ DO IGUAÇU |
| RONI CARLOS TEMP | FOZ DO IGUAÇU |
| JORGE SEGUNDO FELDMAN | BERNARDO DE IRIGOYEN |
| MARCOS DANIEL HAEFLIEGER | BARRACÃO |
| JOSE LUIZ FAIER | BARRACÃO |
| TARCIZIO ANTONIOR SARTORI | BARRACÃO |





| Nome | Cidade |
|---|---|
| JOAILSON ANTONIO AGOSTINHO | PATO BRANCO |
| ELIZANDRO FERREIRA | PATO BRANCO |
| EDINARDO A. BORBA AGUIAR | FOZ DO IGUAÇU |
| IVONE BAROFALDI DA SILVA | FOZ DO IGUAÇU |
| MARIA AURIA MUHMANN | PATO BRANCO |
| ORESTES HOTZ | CASCAVEL |
| YONARA JUSTO MEDEIROS | FOZ DO IGUAÇU |
| ALESSANDRA H. GAZQUEZ | MARINGÁ |
| VITOR ROBERTO TIOQUETA | CURITIBA |
| LUIZ ANTONIO ROLIM DE MOURA | FOZ DO IGUAÇU |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 111
Visto

# Programa Técnico Realizado

**DIA 25 DE NOVEMBRO** – Encontro com o CCDR Alentejo.

**Boas vindas e apresentações**

- Roberto Grilo, Vice-Presidente da CCDR Alentejo.
- Vitor Tioqueta, Director SEBRAE, Brasil.
- Marco A. Zandona , Prefeito de Barracão, Brasil.
- Dra. Carla Lázaro, del CCDR Alentejo.
- Dr. Paulo Cristo, funcionario de la Entidade Regional de Turismo do Alentejo

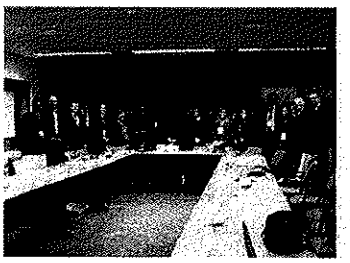
**Colóquio Administrativo**

- Estrutura e competências administrativas das regiões e municípios portuguesas CCDR Alentejo - Vide-Presidente Roberto Grilo.
- Experiência de cooperação transfronteiriça na região Alentejo:
- Programas INTERREG e POCTEP - Lina Jan – Coord. POCTEP.
- As Eurorregiões EUROAAA e EUROACE - Paulo Silva. Coordenador
- Programa Fronteiras Classe Mundial - Vitor Tioqueta, SEBRAE).
- Consórcio Intermunicipal de Fronteira - Prefeito Marco A. Zandona.

**Colóquio e Networking Empresarial**

- Brasil, Negócios e oportunidades para pequenas e médias empresas - Luiz Antônio Rolim de Moura, SEBRAE.
- Intervenções do IAPMEI, ADRAL, ERTA e NER
- Networking informal entre a Delegação e Empresas da Região Alentejo





# Programa Técnico Realizado

**DIA 26 DE NOVIEMBRE**

Visita à barragem de Alqueva, com recepção e informação pela EDIA.

Recepción en CCDR EURORREGIÃO Alentejo-Algarve-Andaluzia

**Sessão de Abertura**

Rogério Bacalhau – Presidente da CM Faro

David Santos – Presidente CCDRAlgarve

Vitor Tioqueta – Director SEBRAE - Brasil

Marco A. Zandona – Prefeito de Barracão – Brasil

**SEMINARIO**

**"Cooperação Transfronteiriça no contexto dos Programas Comunitários e da EURORREGIÃO Alentejo-Algarve-Andaluzia"**

David Santos – Presidente da CCDRAlgarve.

**"Cooperação Transatlântica no Ensino Superior"**

João Guerreiro – Reitor da Universidade do Algarve.

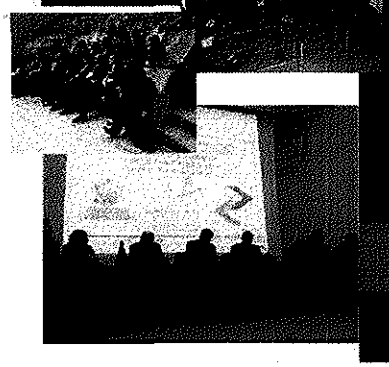
**"Brasil, Negócios e Oportunidades para as pequenas e médias empresas"**. Luis Antônio Rolim de Moura – SEBRAE

Programa Fronteiras Classe Mundial – SEBRAE

Consórcio Intermunicipal de fronteira – Marco Zandona – Prefeito de Barracão.

Intervenções do NERA, IAPMEI, RTA





Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 112
Visto



# Programa Técnico Realizado



**DIA 27 DE NOVEMBRO**

Recepção na Câmara Municipal de Vila Real de Santo António

Francisco Sabino – Câmara Municipal de VRSA.

"A EUROCIDADE do Guadiana"

Visita ao Complexo Desportivo. "Um exemplo da Cooperação Transfronteiriça"

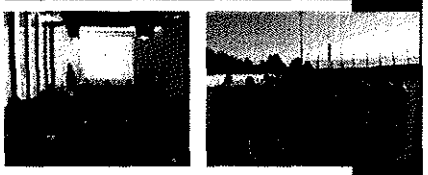
Visita ao Revelim de Castro Marim obra co-financiada pelo POCTEP e visita às salinas de Castro Marim.

Recepción en la Casa Grande de Ayamonte.

Bienvenida por parte de las autoridades locales.

Presentación del Documental "Un paraiso al Sur del Sur"

Visita al Ecomuseo Molino mareal "El Pintado".





# Programa Técnico Realizado

**DIA 28 DE NOVIEMBRE**

**Seminario "Cooperación transfronteriza en el ámbito empresarial"**

Salón de actos de la Cámara de Comercio de Sevilla

**Bienvenida.** *D. Francisco Herrero León. Presidente - Cám de Com de Sevilla.*

**La Experiencia Europea en Cooperación Transfronteriza.**

*D. Jose María Cruz. Asociación de Reg. Fronterizas Europeas. ARFE.*

**La Eurorregión Alentejo-Algarve-Andalucía.**

*Dª Celia Rosell Martí. Jefa de Servicio de Relaciones Institucionales y Cooperación Interregional. Secretaría General de Acción Exterior. Junta de Andalucía.*

**Fronteiras Classe Mundial y Consorcio Intermunicipal de Frontera.**

*D. Vitor Tioqueto – SEBRAE BRASIL. - D. Marco A. Zandona – CIF / BARRACÃO*

**Panorama de la innovación y tejido empresarial de la Eurorregión AAA. Proyectos para el desarrollo empresarial del territorio fronterizo.**

*Dª Carmen Sillero Illanes. Coordinadora del Área de Estrategia y Programas. Agencia de Innovación y Desarrollo de Andalucía. IDEA*

*D. Francisco Bellido Infante. Responsable Área Internacional - Consejo Andaluz de Cámaras de Comercio.*

**La empresa transfronteriza. Experiencias de cooperación empresarial en el territorio fronterizo.** *D. Román Gómez Millán. AUREN Corporaciones públicas.*

*Dª Pilar Pérez Martín. Gerente de la Fundación ANDANATURA.*

**Traslado de la delegación empresarial a la sede del Parque Aeronáutico.** Recepción por parte del Sr. Gerente del Parque Tecnológico Aeroespacial de Andalucía AERÓPOLIS. D. Joaquín Rodríguez.



Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 113
Visto

# Programa Técnico Realizado

**DIA 29 DE NOVIEMBRE DE 2013**

**Seminario "Oportunidades para las PYMES andaluzas en Brasil"**

***Sede de Extenda -Agencia Andaluza de Promoción Exterior, S.A-***

***Calle Marie Curie, nº 5. Isla de la Cartuja Sevilla***

**Palabras de Bienvenida.**

*Dª Vanessa Bernad. Consejera Delegada de Extenda.*

*D. Antonio Mª Fernández Palacios. Secretario General - Consejo Andaluz de Cámaras de Comercio.*

**Saludo por parte de representantes del SEBRAE Brasil.**

*D. Vitor Roberto Tioqueto. Director Superintendente del SEBRAE PARANA.*

**Oportunidades de inversión en la Brasil y la Región de Paraná.**

*D. Luiz Antonio Rolim de Moura. Coordinador de Relaciones Internacionales Apoyo a la Cooperación del SEBRAE PR . Asesor de la directoria.*

**Ronda de presentaciones de las empresas brasileñas y andaluzas.**

**Intercambio de experiencias y buenas prácticas, debate entre los asistentes.**




# Beneficios obtidos

**Junto aos participantes**
Diálogo entre lideranças
Aproximação em ambiente multicultural
Desenvolvimento pessoal em grupo de lideranças

***Boas práticas conhecidas***
Experiências de benchmarking de fronteiras.
Em desenvolvimento de projetos de fronteira.
Em gestão pública de cidades de fronteira.
Em gestão pública de cidades de fronteira.

***Competências desenvolvidas***
Cooperação internacional pública e privada.
Construção de diálogo produtivo.
Desenvolvimento de projetos em equipes de ambas cidades gêmeas.
Atuação em ambiente multicultural.
Leitura de oportunidades de desenvolvimento.

***Vivências realizadas***
Interação das cidades em desenvolvimento de projetos (case INTERREG – UE) no ambiente de fronteira.
Sócio/Culturais aplicáveis a responsabilidade social compartilhada.
Interação das cidades no dia a dia da fronteira.

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 114
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 115
Visto

# Relatório da Participação e Organização da Atividade GIRO BRASIL Parques Tecnológicos TECNOSINOS e TECNOPUC - RS 27 E 28 DE MARÇO DE 2014.

idetep
Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, de Pesquisa e Inovação do Sudoeste do Paraná

Autor:
Elizandro Ferreira

**Relatório da Participação e Organização da Atividade**
**GIRO BRASIL Parques Tecnológicos TECNOSINOS e TECNOPUC - RS**
**27 E 28 DE MARÇO DE 2014.**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 116
Visto

# RELATÓRIO DE VISITA

Brasil, o TECNOSINUS, uma Junção de Tripla Hélice, Universidade, Prefeitura Municipal, e Empresários, os quais investem no parque. A Junção deu tão certo que atualmente o Parque está presente em 9 países.

A TECNOSINUS tem como base, 5 Eixos os quais determinam as mais diversas áreas as quais uma empresa precisa para ser incubada ou se instalar no parque, são: Tecnologia e Informação, Semicondutores - Automação e Engenharia, Comunicação Digital, Ciências da Vida com foco em Nutraceutica ou Alimentos Funcionais, e Novas Energias. Exemplos de empresas que estão lá instaladas: Hyundai, SAP, HCL, SKA, Micron, Gsell, entre muitas outras. No total são 75 companhias instaladas, até 2019, a meta é atingir 300 companhias. Os incubados hoje são em número de 30 startups com previsão de 100 para 2019.

A UNISINOS atualmente tem 30.000 alunos matriculados, 4.500 funcionários entre o Parque e a Universidade.

Visitamos também o Parque tencologico da PUC – o TECNOPUC, também exemplo no país, muito bonito e equipado, abriga várias empresas de renome, tais como: Hp, Aplle, MicroSoft, Samsung, RBS, Dell entre outras. Ainda na TECNOPUC, conhecemos a incubadora tecnológica, com 25 empresas incubadas.

O Parque é uma junção entre empresas e universidade, sem intervenção do poder público por ser universidade privada, o TECNOPUC, pertence a PUC – Pontifícia Universidade Católica. Como a TECNOSINUS, norteia eixos os quais delimitam diversas áreas do conhecimento.

E por fim conhecemos a Softsul, órgão não governamental que não objetiva lucro. E tem como objetivo social executar, promover, fomentar e apoiar as ações de gestão inovação, desenvolvimento científico, tecnológico de pesquisa de ensino. Sistema de atração e capital humano, transferência de tecnologia. Ajuda também no incremento da qualidade e na Industria do TIC.

**Participantes:**

| Nome | Instituição | Cargo |
|---|---|---|
| Fábio Marcelo Walter | UTFPR PB | **PROEM** |
| Elizandro Ferreira | IDETEP | **Diretor Geral** |
| Joel Bortot | PM B. S. SUL | **Secretaria** |
| Neimar Folman | UTFPR PB | **Professor** |
| Jovelina Chaves da Silva Santos | PM BELTRÃO | **Secretária Mun. CT** |
| Gicele Fiori Biava da Silva | PM BELTRÃO | **Sec. Desenv. Tec.** |
| Cesar G. C. Gonçalves | SEBRAE | **Gestor SRI** |
| Marcos de Bortoli | PM PB | **Diretor de Sistemas** |
| Valter Oshiro Vilela | UTFPR DV | **Professor** |
| Leonardo Conchon Fávaro | SUDOTEC | **Diretor de Projetos** |
| Jucemar Silvio Bragatto | PM DV | **Secretario Municipal** |
| Marinete Alves Siqueira Camilo | SUDOTEC | **Gerente** |
| José Antônio Antunes Zanrosso | CONSISA | **Diretor Geral** |
| José Francisco de Gois | FAMPER | **Professor** |
| Diogo Galileu Bilibio | FAMPER | **Professor** |
| Eder da Costa dos Santos | UTFPR FB | **Direc** |
| Alfolso Bruzamarelo | CAMARA MUN | **Vereador** |

# 1º Workshop para:

# "REDAÇÃO DE PATENTES"

Realização:

UTFPR
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

SRI Sistema Regional de Inovação

ideTEP
Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, de Pesquisa e Inovação do Sudoeste do Paraná

**Objetivo:** O work shop tem por objetivo trabalhar as características principais do processo de redação de patentes, tendo em vista o crescimento da demanda pelo registro de novos produtos e processos na região sudoeste do Paraná.

**Público Alvo:** Pesquisadores, Professores e Alunos que possuam um produto ou um processo já desenvolvidos e que necessitam de auxílio para a escrita de sua patente.

Câmara Mun. de Pato Branco

Apoio:

SEBRAE

Data: **21 de Junho de 2013**
Local: **UTFPR de Dois Vizinhos**
Horário: **09h00** às **18h00**

UTFPR

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

# 2º Workshop Interno

de Socialização de Projetos de Pesquisa (IES Sudoeste)

ideTEP
Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, de Pesquisa e Inovação do Sudoeste do Paraná

SEBRAE

SRI Sistema Regional de Inovação

Parque Tecnológico Binacional

**Objetivo:** Socialização dos Projetos de Pesquisas e linhas de pesquisas entre os Câmpus: Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Pato Branco.

**Expectativa:** Plenária de Integração, com foco na interatividade entre os pesquisadores dos câmpus da UTFPR no Sudoeste do Paraná , visando uma maior aproximação e socialização dos trabalhos realizados.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

Data: **19 e 20 de Setembro de 2013**
Local: **UTFPR / PATO BRANCO / BRASIL**
Horário: **13h00**

Parque Tecnológico Binacional

# 1º Seminário " Processos Inovadores na Industrialização do Bambú"

Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, de Pesquisa e Inovação do Sudoeste do Paraná

UTFPR Universidade Tecnológica Federal do Paraná

UNAM Universidad Nacional de Misiones

FADEP Faculdade de Pato Branco

Faculdade Mater Dei

SEBRAE

Pato Branco Tecnópole

PTMI Parque Tecnológico Misiones

SRI Sistema Regional de Inovação

**Objetivo:** Socialização dos Processos de industrialização do bambú e propagação de plantas.

**Expectativa:** Efetivação de projetos Binacionais.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 04 Visto

Data: **10 de Outubro de 2013**
Local: **UNAM EL DORADO / ARG**

Parque Tecnológico Binacional

# 2º Workshop Binacional
## de Socialização de Projetos de Pesquisa (BRA-ARG)

Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, de Pesquisa e Inovação do Sudoeste do Paraná

UTFPR Universidade Tecnológica Federal do Paraná

UNIVERSIDAD NACIONAL DE MISIONES

FADEP Faculdade de Pato Branco

Faculdade Mater Dei

SEBRAE

Pato Branco Tecnópole

SRI Sistema Regional de Inovação

**Objetivo:** Socialização dos Projetos de Pesquisas entre os pesquisadores brasileiros e argentinos, com o intuito de promover o intercâmbio e integração.

**Expectativa:** Induzir linhas de pesquisa com afinidade com foco no desenvolvimento de projetos Binacionais, nas mais variadas áreas de atuação das universidades, para posterior aproximação e transferência de tecnologia as empresas, bem como a possibilidade do desenvolvimento de novos produtos.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 120 Visto

Data: **24 e 25 de Outubro de 2013**
Local: **UTFPR / PATO BRANCO / BRASIL**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 121
Visto
CARTÓRIO VIEIRA
Abigail Vieira Samara
Oficial
Pato Branco - PR
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE - IDTEP**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO REALIZADA NO DIA 04 JULHO DE 2012**

Aos quatro (04) dias do mês de julho de dois mil e doze (2012) nesta cidade e comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, atendendo a convocação, reuniram-se em Assembleia Geral os representantes de entidades e pessoas físicas, às 14:00 horas, tendo como local o auditório do SEBRAE-PR/REGIONAL SUDOESTE cita a Av. Tupy, 333, Bairro Bortot, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a saber: Celito Beviláqua, Diretor Executivo da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP; Luiz Carlos Peretti, Presidente da Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Sudoeste do Paraná - CACISPAR; Célio Wessler Bonetti, Diretor da Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná - AGÊNCIA; Eliseu Miguel Bertelli Diretor da Faculdade de Pato Branco – FADEP; Lúcio Paulo Nunes, Coordenador do Curso Superior de Tecnologia Análise e Desenvolvimento de Sistemas, da Faculdade de Pato Branco - FADEP; Evandro Neri, Presidente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas de Materiais Elétricos de Pato Branco - Estado do Paraná – SINDIMETAL; Claudio Petrycoski, Representando a Coordenadoria da Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP; Sergio Luiz Carvalho, Presidente do Núcleo de Tecnologia da Informação do Sudoeste - NTI Sudoeste Paraná; Meri Aparecida Moraes, Diretora Executiva do Fórum de Desenvolvimento de Pato Branco; Gilson Antônio Tedesco, Presidente da Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do Sudoeste do Paraná – SUDOTEC, Itamir Vilola, Presidente da Pato Branco Tecnópole, Antônio Pedron Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Francisco Beltrão – CONDEF, Geri Natalino Dutra, representando a Faculdade Mater Dei; Marcia Painim, Gerente da Unidade SESI/SENAI de Pato Branco; Cesar Giovane Colini, Gestor de Projetos do SEBRAE; os pesquisadores/ professores: Ricardo Germano Kuerten Ihlenfeld; Elouize Xavier; Juliano Rossi Oliveira; Silvia Néri; Elizandro Ferreira; César Augusto Martini; Kazushige Asanome e Dr. Ewerton Lineu Barreto Ramos, assessor jurídico da AGENCIA e prestador de assessoria do novo organismo. Dando início aos trabalhos o sr. Célio Boneti, representando a Comissão Provisória, inicialmente agradeceu a presenças de todos e solicitou que a Assembleia nomeasse o presidente da mesma, bem como o secretário *ad hoc*. Foram aprovados os nomes do sr. Célio Boneti para presidi-la e a mim, Ricardo Germano Kuerten Ihlenfeld para secretariá-la. Em seguida o presidente solicitou-me para que fizesse a leitura do Edital, nos seguintes termos: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA IDTEP, EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO** A Comissão Provisória pró - associação **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO,**

Câmara Municipal de Pato Branco PR
Protocolo Geral
09-Abr-2014-13:52-01937-1/1

AUTENTICAÇÃO
Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paraceba
Rua Caramuru, 1040
PATO BRANCO - PR
08 ABR. 2014
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ROSEMARA ARGENTA DALLAGNOL
Juramentada

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 122
Visto

**INOVAÇÃO E PESQUISA - IDTEP,** representado pelas seguintes entidades: Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná - AGÊNCIA, SEBRAE Regional Sudoeste; Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Sudoeste – CACISPAR, **CONVOCAM,** as entidades públicas e privadas e pessoas físicas na condição de pesquisadores interessados na fundação da referida associação, para **ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO** à realizar-se no dia quatro **(04)** do mês de Julho **(07)** do ano de dois mil e doze **(2012),** às **14:00** horas, tendo como local o auditório do SEBRAE-PR/REGIONAL SUDOESTE cita a Av. Tupy, 333 – Bortot – Pato Branco – PR, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º - Informe pela Comissão das motivações que levaram a fundação da associação e das atividades realizadas para tal; 2º - Apresentação, discussão e aprovação do Estatuto Social; 3º - Eleição dos Conselhos de Administração e Fiscal; 4º - Outros assuntos. Pato Branco, 26 de Junho de 2012. **Comissão provisória Pró-fundação do IDTEP. P/ Comissão Célio Wessler Boneti.** Na sequência o sr. presidente fez breve memória dos fatos que antecederam a esta assembleia dizendo que a ideia da fundação iniciou em meados de 2011, quando ocorreram diversas reuniões, inclusive uma, realizada em 11 de agosto, que ele acredita de muita valia, uma vez que na mesma se discutiu e validou a proposta quando se contou com as presenças em particular dos diretores dos *campus* da UTFPR que manifestaram total apoio a iniciativa, bem como igual manifestação foi proferida pelo Gerente do SEBRAE sr. Joailson, reafirmando que o principal objetivo do Instituto será captar recursos e fomentar o desenvolvimento tecnológico e a inovação do Sudoeste. Informou ainda o Presidente que recebeu telefonema do sr. Luiz Gustavo da Silva, o Guto, em que o mesmo justificava a sua ausência mas que solicitou que ele fosse considerado uma pessoa fundadora do IDTEP. Seguindo a ordem do Edital, o Presidente pôs em apreciação a proposta de texto do Estatuto Social e pediu ao assessor jurídico o Dr. Ewerton que colaborasse na discussão do mesmo. Após as análises de pontos levantados pelos participantes o texto foi aprovado por unanimidade, cujo documento rubricado e assinado pelo Presidente e pelo Advogado, passa a fazer parte integral da presente ata. Em seguida passou-se ao item da composição e eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, de conformidade ao que estabelece o Estatuto Social. Inicialmente foram definidos membros e representantes do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**. Iniciando-se pelos membros natos foram indicados os nomes que os representarão no referido Conselho. A Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste – **AGÊNCIA**, indicou o sr. Célio Wessler Boneti; a Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – **AMSOP**, indicou o sr. Celito José Beviláqua; a Coordenadoria das Associações Comerciais do Sudoeste do Paraná – **CACISPAR**, indicou o sr. Luiz Carlos Peretti. Em seguida, em atenção ao disposto no Item a) do inciso II, do art. 15 do Estatuto Social, foram definidos as representações que são os seguintes: O sr. Gilson Antônio Tedesco da Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do Sudoeste do Paraná – **SUDOTEC**; o sr. Itamir Viola da **Pato Branco Tecnópole.** Em

atenção ao disposto no Item b) do inciso II, do art. 15 do Estatuto Social foi eleito Antônio Pedron do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Francisco Beltrão – **CONDEF**. Em atenção ao disposto no Item c) do inciso II, do art. 15 do Estatuto Social, foi eleito de uma lista tríplice composta pelos profºs pesquisadores: Elouize Xavier, Juliano Rossi Oliveira e Cesar Augusto Martini; o profº pesquisador sr. **Juliano Rossi Oliveira** representante dos pesquisadores. Em atenção ao disposto no Item d) do inciso II, do art. 15 do Estatuto Social, foi eleito pelos demais membros do Conselho de Administração o sr. **Sérgio Luiz Carvalho** do Núcleo de Tecnologia da Informação do Sudoeste - **NTI** Sudoeste Paraná. Em seguida, o Presidente Boneti encaminhou a discussão para a composição do Conselho Fiscal, que ficou da seguinte forma: **CONSELHO FISCAL,** membros **Efetivos:** o sr. profº Eliseu Miguel Bertelli representando a Faculdade de Pato Branco – FADEP; o sr. Evandro Neri representando o Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas de Materiais Elétricos de Pato Branco- Estado do Paraná – SINDIMETAL, e o pesquisador profº Cesar Augusto Martini **Suplentes:** Sr. Cláudio Petrycoski representando a Coordenadoria da Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP, sr. Geri Natalino Dutra representando a Faculdade Mater Dei e pelo pesquisador sr. Kazushige Asanome. Uma vez compostas as representações e indicações para a chapa dos dois conselhos, o Presidente pôs em votação o que foi aprovada por aclamação pelos presentes. Com o ato da composição e validação dos conselhos o sr. Boneti, informou à AG que os assuntos previstos no Edital estavam concluídos. E consultou aos presentes em especial os srs membros do Conselho de Administração recém eleitos se não se opunham de se realizar em ato contínuo, a primeira reunião do Conselho de Administração, tendo como pauta a eleição do seu presidente e a nomeação dos três diretores. Medida aprovada pelos conselheiros e por todos os presentes. Como primeiro ato os membros conselheiros discutiram e aprovaram o nome do sr. **Célio Wessler Boneti** para Presidente para um mandato de três anos.. Na sequência, foram discutidos os nomes para o preenchimento dos cargos de diretores. Para o cargo de **Diretor Geral**, foi aprovado o meu nome profº. e pesquisador **Ricardo Germano Kuerten Ihlenfeld**. Para o cargo de **Diretor Técnico - Científico** o profº e pesquisador sr. **Marcos Leandro Nonemacher,** para o cargo de **Diretor Administrativo/Financeiro**, o sr. **Antônio Pedron.** Convidados pelo presidente, os presentes aprovaram os nomes dos diretores para preenchimentos dos respectivos cargos para um mandato de 03 (três) anos. Porém, tendo em vista a dificuldade de se dimensionar o volume de atividades e tempo necessário de dedicação funções que ora o Presidente e Diretores assumiam, houve consenso entre os mesmos e os conselheiros de que no prazo de até um ano, se deverá fazer avaliação e podendo ser alterado no todo ou em parte a composição da Diretoria, bem como o mandato do Presidente. E assim se finalizaram as atividades previstas para a AG e do CA Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e o inestimável apoio das entidades presentes e eu secretário *ad hoc* lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo senhor Presidente. Para efeito legal passo a qualificar os membros

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 123
Visto
AUTENTICAÇÃO
Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paraense
Rua Caramuru, 327
PATO BRANCO - PR
08 ABR 2014
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ROSEMARA ARGENTA DALLAGNOL
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

CARTÓRIO VIEIRA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 124
Visto

do Conselho de Administração, Diretoria e do Conselho Fiscal. **Qualificação do Conselho de Administração**: **Célio Wessler Bonetti**, brasileiro, casado, diretor administrativo, residente e domiciliado á Tv. Frei Deodato, 26, apto. A, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 139.920.669-91 e CI-RG nº. 9.487.846-2 SSP/PR, representante da AGENCIA; **Celito José Beviláqua,** brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado á Rua Presidente Kennedy, n°. 805, em Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 213.669.769-68 e CI-RG nº. 1.245.916-5 SSP/PR, representante da AMSOP; **Luiz Carlos Peretti**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Paraná, 1.088, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 251.352.879-49 e CI-RG nº. 12R.564.371 SSP/SC, representante da CACISPAR, e como membros eleitos, representando a Sociedade Civil Organizada, **Gilson Antonio Tedesco**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado á Rua Heitor Ferrari Hablich, 189, Bairro Centro, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 524.702.619-53 e RG nº. 3.705.983-8 – SSP/SC, representante do Fórum de Desenvolvimento; **Itamir Viola**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Rua Caetano Munhoz da Rocha, 481 – em Pato Branco, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 697.447.699-04 e CI-RG nº. 3.692.793-3 SSP/PR, representante dos associados; **Antônio Pedron**, brasileiro, casado, contabislista e advogado, residente e domiciliado na Travessa Frei Deodato, 130 – apto 303 – Condominio Edif. Iguaçu, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 196.905.689-49 e CI-RG nº. 1.239.856-5 SSP/PR; **Juliano Rossi Oliveira**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo e pesquisador autônomo, residente e domiciliado na Rua Ivo Cantu, 378 - Bairro Bancários, em Pato Branco, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 056.057.079-14 e CI-RG nº. 9.405.148-7 SSP/PR; e **Sergio Luiz Carvalho**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, 977, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da CI-RG nº. 4.500.180-6 SSP-PR e CPF nº. 706.948.859-91; **Qualificação da Diretoria: Diretor Geral: Ricardo Germano Kurten Ihlenfeld,** brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado à Rua Tocantins nº 2084 – Apto. 1, em Pato Branco, Estado do Paraná, portador do CI-RG nº. 2.088.140 SSP/PR e CPF nº 428.279.739-87; **Diretor Técnico-Científico: Marcos Leandro Nonemacher**, brasileiro, casado, técnico em TI, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Aranha, 621, Bairro São Francisco de Assis, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 913.160.309-20 e CI-RG nº. 5.998.451-9 SSP/PR; **Diretor Administrativo/Financeiro**: **Antônio Pedron** (ver qualificação acima). **Qualificação do Conselho Fiscal: Titulares: Eliseu Miguel Bertelli**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Benjamin Borges dos Santos, 1.100, em Pato Branco, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 451.804.589-00 e CI-RG nº. 3.321.214-3 SSP/PR; **Evandro Neri,** brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Dr. Muricy, 45, em Pato Branco, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 015.763.439-60 e CI-RG nº. 5.829.137-4 SSP/PR; **Cesar Augusto Martini,** brasileiro, casado, engenheiro químico, residente e domiciliado à Rua

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE TÍTULOS
Câmara Mun. de Pato Branco Fls 125 Visto

Pedro Lora, 239, em Pato Branco, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 840.077.539-20 e CI-RG nº. 4.423.019-4 – SSP/PR; **Suplentes: Cláudio Petrycoski,** brasileiro, divorciado, industrial, residente e domiciliado à Rua salgado filho, 230, em Pato Branco, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 126.141.149-87 e CI-RG nº. 652.365-0 SSP/PR; **Geri Natalino Dutra,** brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Cândido de Abreu, 25, Bairro Jardim Primavera, em Pato Branco, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 648.471.369-34 e CI-RG nº. 4.551.478-1 SSP/PR; e **Kazushige Asanome**, brasileiro, solteiro, consultor, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora da Salete, 70, apto 201, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 069.159.179-49 e CI-RG nº. 604.323-2 SSP/PR. Se fizeram presentes vinte e três (23) pessoas conforme o registro de presenças.

4F BELTRÃO

Lei 13.228 de 16/01/2001 SELO FUNARPEN Tabelionato Selo Funarpen R$ 0,47 TABELIONATO DE NOTAS EJQ09872

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
CELIO WESSLER BONETI
Em test_____ da Verdade.Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR, 30 de Agosto de 2012
EMPREGADO AUTORIZADO - DIEGO PATRIC GEMELLI R$3,06

Serventia Notarial Segundo Ofício Tabelionato Paracena Rua Caramuru,327 PATO BRANCO - PR
AUTENTICADO 08 ABR. 2014
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
Lei 13.228 de 16/01/2001 SELO FUNARPEN Tabelionato Selo Funarpen R$ 0,47 TABELIONATO DE NOTAS EZW17752

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Iguaçu, nº 476 - 4º andar - 85.501-270 - Fone: (46) 3225-2455 - PATO BRANCO - PR
Abegail Vieira Samara - Oficial

Protocolado e Microfilmado sob nº **0053982**
Registrado sob nº **0001437/01** - Livro A
Pato Branco, 10 de setembro de 2012.
Zaqueu Batista de Oliveira - Escrevente

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 126 Visto

# PARECER JURÍDICO
# PROJETO DE LEI Nº 258/2013

Pretende o ilustre Vereador Claudemir Zanco - PROS, autor do Projeto de Lei em epígrafe, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para declarar de utilidade pública municipal o **"INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE - IDTEP"**, entidade civil, sem fins econômicos e lucrativos, com sede na Rua Pedro Vieira, nº 260, Bairro Bortot, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 16.879.743/0001-13.

A proposição decorre de pedido verbal, solicitando que a entidade seja declarada de utilidade pública municipal.

É o brevíssimo relatório.

Com a declaração de utilidade pública terá a referida entidade condições de pleitear recursos em órgãos e esferas governamentais, objetivando implementar as finalidades consignadas em seu estatuto social .

Do estatuto social anexo, depreende-se que a referida entidade tem por finalidade precípua realizar pesquisa e difundir tecnologias, desenvolver, introduzir e aperfeiçoar inovações tecnológicas, metodológicas e/ou de gestão que tenham caráter estratégico para o desenvolvimento econômico e social, especialmente de sua área de atuação.

Os eventuais recursos (auxílios) a serem pleiteados pela aludida entidade civil junto a municipalidade, após obtenção da declaração de utilidade pública, dependerá de expressa previsão orçamentária e disponibilidade financeira, para serem deferidos, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Estatuto Social anexo, bem como as alterações nele promovidas, encontram-se devidamente registrados no Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 127
Visto

Compulsando os demais documentos anexos, constata-se que a referida entidade atende aos preceitos consignados na **Lei nº 2.340, de 1º de junho de 2004**, que estabelece normas para a declaração de utilidade pública no Município de Pato Branco, estando em condições de receber o título de utilidade pública municipal.

Por essa razão, opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação e deliberação plenária.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 9 de abril de 2014.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

*Gabinete do Vereador Raffael Cantu – PCdoB – RGRC Nº 37/2014*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 128
Visto

Exmo. Sr.
**Guilherme Sebastião Silvério**
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 23/4/2014
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Requer ampliação de prazo para emissão de parecer ao PL 258/2013

O vereador **Raffael Cantu – PC do B**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ampliação de prazo para emissão de parecer ao PL 258/2013 que declara de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Pesquisa do Sudoeste – IDTEP, uma vez que, há falta de documentação exigida pela Lei nº 2.340 de 1º de junho de 2004.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 16 de abril de 2014.

**Raffael Cantu**
**Vereador – PCdoB**

# ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP

**Segunda alteração**

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
Oficiala
Pato Branco - PR
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 129
Visto

## CAPÍTULO I
## DAS CARACTERÍSTICAS E DA NATUREZA DA ENTIDADE

Art. 1º. O **IDTEP de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Pesquisa do Sudoeste**, doravante denominado **IDTEP**, entidade de direito privado, com fins não econômicos ou lucrativos, com sede e foro na Rua Pedro Vieira 260, Bairro Bortot, Cep 85.504-140, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, constituído em 04 de julho de 2012, na forma de associação civil de direito privado, sem finalidades lucrativas e econômicas, rege-se por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe sejam pertinentes e convenientes.

Art. 2º. O prazo de duração do **IDTEP** será por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II
## DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 3º. O IDTEP tem por finalidade realizar pesquisa e difundir tecnologias, desenvolver, introduzir e aperfeiçoar inovações tecnológicas, metodológicas e/ou de gestão que tenham caráter estratégico para o desenvolvimento econômico e social, especialmente de sua área de atuação, por meio dos seguintes objetivos:

I - desenvolver tecnologias, por si ou através de convênios, locações, arrendamentos, comodatos ou outras modalidades de contratações, produtos e processos de interesse para a comunidade, bem como atender demandas nacionais e internacionais;

II - realizar projetos interdisciplinares de pesquisa, desenvolvimento, inovação e difusão tecnológica;

III – desenvolver e executar projetos e planos voltados ao planejamento governamental apoiados em inovação;

IV - apoiar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação de enfoque estratégico;

V - promover transferência de tecnologia para o setor empresarial e público;

VI - contribuir para a capacitação de recursos humanos em ciência e tecnologia;

VII - gerar competência científica no desenvolvimento e aprimoramento de produtos, técnicas e processos produtivos;

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -29-Abr-2014-14:23-015508-V01

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em 15 ABR. 2014 PR
PAULO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP**

**Segunda alteração**

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO REGISTRO DE DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL PR
PATO BRANCO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 130
Visto

VIII - prestar serviços técnicos especializados de qualidade e excelência por si ou através de convênios, locações, arrendamentos, comodatos ou outras modalidades de contratações;

IX - contribuir para a promoção do desempenho, em bases socialmente sustentáveis e responsáveis, de organizações públicas e privadas envolvidas com o desenvolvimento da ciência tecnologia e inovação;

X - desenvolver patentes, por si ou através de convênios, locações, arrendamentos, comodatos ou outras modalidades de contratações, licenciar e certificar tecnologias, por seus próprios meios ou em associação com empresas ou entidades nacionais e estrangeiras;

XI - fomentar a constituição, operação e consolidação de redes de conhecimento em tecnologias de caráter estratégico, objetivando principalmente o desenvolvimento sustentável;

Parágrafo primeiro - Dentro das atividades do IDTEP fica proibido qualquer tipo de preconceito ou discriminação, relativos à cor, sexo, raça, credo religioso, classe social, concepção político-partidária ou filosófica, nacionalidade, em suas dependências ou em seu quadro de associados.

Parágrafo segundo - Para atender as demandas e suas finalidades, o IDTEP poderá buscar recursos públicos e privados, nacionais ou internacionais, bem como, via convênios, contratar pesquisadores de entidades de ensino superior.

Parágrafo terceiro - Ainda quanto ao intuito da consecução dos seus objetivos e finalidades, o IDTEP poderá qualificar-se para ser reconhecido como IDTEP de Ciência e Tecnologia – ICT.

Parágrafo quarto - O **IDTEP** não distribui entre os seus associados, conselheiros, gerentes, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social, conforme previsão da Lei 9.790/99, parágrafo único do Art. 1º.

## CAPÍTULO III
## DOS ASSOCIADOS

Art. 4º. O **IDTEP** é constituído por número ilimitado de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas de quaisquer naturezas, distribuídos nas seguintes categorias:

I – Associados Fundadores: todos aqueles que promoveram a fundação do **IDTEP** e que são signatários da respectiva Ata de Constituição;

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Mal. Floriano L. Marcondes, 1008
Centro - CEP: 85.501-130 - Pato Branco - PR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em 15 ABR 2014 PR
PAULO HENRIQUE CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO REGISTRO DE DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
PATO BRANCO - PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 131
Visto

II – Associados Efetivos: aqueles que formalmente pleiteiem sua admissão na forma estabelecida pela Assembleia Geral e que participam das atividades da entidade, inclusive pagando, com regularidade, as contribuições sociais, nos termos previstos neste estatuto;

III – Associados Convidados: em número ilimitado, são as pessoas físicas ou jurídicas, merecedoras de especial reconhecimento por relevantes serviços prestados ao desenvolvimento científico e tecnológico, e que poderão ser assim distinguidas, na forma estabelecida pela Assembleia Geral;

IV – Associados Beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas, merecedoras de especial reconhecimento por terem destinado recursos financeiros substanciais ao **IDTEP**, a título de doação, e que poderão ser assim distinguidos, na forma estabelecida pela Assembleia Geral.

Art. 5º. Poderão ser associados do **IDTEP**:

I - entidades representativas dos setores produtivos, de serviços, de consumidores, da sociedade civil e de órgãos e instituições governamentais;

II - universidades, faculdades/instituições de ensino e pesquisa, fundações, centros e IDTEPs de pesquisa e de desenvolvimento científico-tecnológico;

III - personalidades de destaque na ciência e tecnologia;

Art. 6º. São direitos dos associados:

I - participar, na forma prevista pelos órgãos competentes, das atividades da Instituição;

II - ter acesso às informações pertinentes à Instituição;

III - tomar parte nas assembleias gerais;

IV - votar e ser votado para os cargos eletivos, na forma deste Estatuto;

V - propor à Assembleia Geral, ao Conselho de Administração e à Diretoria, qualquer medida tendente ao cumprimento das finalidades do IDTEP;

VI - utilizar-se dos serviços e das instalações que o IDTEP tornar disponíveis, na forma do Regimento estabelecido;

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Rubens L. Velasco, 1066
Centro - CEP: 85.501-003 - Pato Branco-PR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em: 15 ABR. 2014 PR
FABIO JR. CARDOSO – Tabelião Substituto
FLORES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA – Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA – Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP**

**Segunda alteração**

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO REGISTRO DE DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
PALMAS PR
Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 132
Visto

VII - recorrer à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração, em última instância, conforme as suas respectivas competências, dos atos e resoluções da Diretoria, que contrariem seus direitos;

VIII - eleger os membros do Conselho de Administração, nos termos deste Estatuto;

IX - participar dos seminários, encontros, oficinas de trabalho e outros eventos organizados pelo IDTEP;

X - desligar-se do IDTEP, mediante solicitação formal dirigida à Diretoria, desde que comprovadamente adimplente com suas obrigações perante a entidade.

Art. 7º. São deveres dos associados:

I - cumprir as disposições estatutárias, regulamentares e regimentais;

II - acatar as decisões da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria;

III - indicar, em assembleia, os membros do Conselho de Administração, nos termos deste Estatuto;

IV - colaborar nas atividades do IDTEP, quando solicitados;

Parágrafo primeiro - Poderá ser afastado, temporariamente, do pleno gozo de seus direitos, o associado que incorrer em atos e atitudes incompatíveis com os postulados do IDTEP, mediante voto da maioria simples dos presentes à Assembleia Geral, convocada especialmente para o fim.

Parágrafo segundo - Poderá perder a condição de associado, por justa causa, o associado que descumprir seus deveres estatutários ou incorrer em graves atos e atitudes incompatíveis com os postulados do IDTEP, mediante voto da maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para o fim.

Parágrafo terceiro – Para a aplicação da qualquer pena ou sanção ao associado, deverá ser observado o exercício do devido processo legal de natureza disciplinar, no qual haverá de ser concedida a oportunidade para ampla defesa e contraditório do acusado, instituindo-se inclusive a Assembleia Geral como instância recursal definitiva.

Parágrafo quarto - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do IDTEP, e não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Pe. Ronaldo L. Wallauer, 1066
Centro - CEP 85.670-000 - Pato Branco - PR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em Testº 15 ABR. 2014 PR
PAULO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP**

**Segunda alteração**

Parágrafo quinto - Definido o ato ou atitude incompatível que justifique a instauração do processo disciplinar, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo sexto - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária, pela Assembleia Geral, na forma acima já definida.

Parágrafo sétimo - Aplicada à pena de exclusão, caberá recurso, por parte o associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá exercer tal direito no prazo de 10 (dez) dias contados da decisão de sua exclusão, através de expediente recursal encaminhado àquele órgão.

Parágrafo oitavo - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo nono - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à secretaria do IDTEP.

Parágrafo décimo - As penas serão aplicadas pelo Conselho de Administração e poderão constituir-se em:

I – Advertência por escrito
II – Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
III – Eliminação do quadro social.

**CAPÍTULO IV**
**DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS**

Art. 8º. Integram o patrimônio do IDTEP os bens e direitos que a qualquer título venham a ser acrescidos ao seu Ativo.

Art. 9º. Os recursos financeiros necessários à implementação e manutenção do IDTEP serão obtidos por:

I - contratos de gestão firmados com entidades públicas no âmbito federal, estadual e municipal;

II - convênios ou contratos de qualquer natureza, firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para o desenvolvimento e execução de projetos e atividades na sua área de atuação;

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO REGISTRO DE DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL PR
PATO BRANCO - PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 133
Visto

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Rafael L. Vivian, 1066
Centro - CEP 85.501-130 - Pato Branco - PR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em Pato Branco - PR
Selo: 15 ABR. 2014
Fabio [illegible] - Tabelião Substituto
Flares Cardoso - Escrevente
Ricardo de Lima Souza - Escrevente
Marileide Reis Pereira - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP**

**Segunda alteração**

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO REGISTRO DE DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
PATO BRANCO
Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 134 Visto

III - subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público;

IV - contribuições dos associados;

V - rendas decorrentes da exploração comercial de suas atividades;

VI - rendimentos de aplicações de seus Ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;

VII - doações, legados e heranças a ele destinados;

VIII - empréstimos ou acordos de cooperação junto a agências de fomento e organismos nacionais e internacionais de financiamento ao desenvolvimento de tecnologias de caráter estratégico para o Paraná e/ou para o Brasil;

IX - royalties de patentes e direitos de propriedade intelectual;

X - outras fontes que porventura lhe destinarem.

Parágrafo primeiro - O IDTEP não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seu objetivo social.

Parágrafo segundo - A alienação a qualquer título, arrendamento, oneração ou gravame de bens imóveis do IDTEP somente poderá ser realizada mediante autorização expressa da Assembleia Geral Extraordinária por maioria absoluta de votos.

Parágrafo terceiro - O exercício financeiro do IDTEP coincidirá com o ano civil.

Parágrafo quarto - O plano geral de contas discriminará as receitas, despesa e demais elementos, de forma a permitir a avaliação financeira, patrimonial e dos resultados do IDTEP.

Parágrafo quinto - Os recursos auferidos pela Entidade serão aplicados integralmente no País e exclusivamente na manutenção de seus objetivos institucionais.

Parágrafo sexto - Aceitando, o IDTEP, auxílios, contribuições ou doações, depois de examinados e aprovados pelo Conselho de Administração, bem como firmando convênios nacionais ou internacionais com organismos ou entidades públicas ou privadas, não implicarão os mesmos em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou coloquem em risco a sua independência.

1º Tabelionato de Notas
Rua Ver. Rospini, 1.900
Cep - 85.501-000 - Pato Branco
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em Pato Branco 15 ABR. 2014 PR
FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
ELARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARLEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP**

**Segunda alteração**

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO REGISTRO DE DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL - PR
PATO BRANCO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 135
Visto

Art. 10. No caso de extinção do IDTEP ou perda da qualificação instituída pela Lei nº. 9.790/99, caso venha nesse sentido se constituir, os bens que integrarem o patrimônio, adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação como Organização Social, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, terão destino definido por deliberação da Assembleia Geral.

## CAPÍTULO V
## DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 11. São órgãos da Administração do IDTEP:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho de Administração;

III – Conselho Fiscal e,

IV – Diretoria Executiva

Art. 12. O IDTEP terá Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o funcionamento da entidade.

## CAPÍTULO VI
## DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13. A Assembleia Geral se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, à qual compete:

I - zelar pela manutenção da missão, valores, crença e propósitos do IDTEP;

II - eleger seu representante no Conselho de Administração;

III - definir a forma e os critérios de aceitação e destituição de novos associados, a ser conduzida pelo Conselho de Administração;

IV - deliberar sobre as alterações ao Estatuto Social do IDTEP, propostas pelo Conselho de Administração;

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Rafael L. Mottin, 1108 - Centro - CEP 85501-120 - Fone 3220-2100 - PR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Belvis. 15 ABR. 2014 PR
FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLORES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP**

**Segunda alteração**

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO
REGISTRO DE
DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL
PALO BRANCO - PR

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 136
Visto

V - deliberar a respeito da exclusão de associados, e julgar os recursos apresentados em face de penalidades impostas pelo Conselho de Administração;

VI - decidir sobre a transformação, extinção, dissolução do IDTEP, e sobre o destino de seu patrimônio, nos termos deste Estatuto;

VII - aprovar o regimento e os regulamentos próprios, dentre os quais o relativo à aquisição de bens e serviços, compras e alienações, o plano de cargos e salários e os procedimentos para recrutamento e seleção de pessoal, os quais deverão ser propostos pela Diretoria do IDTEP.

VIII - deliberar sobre todos e quaisquer assuntos relativos ao IDTEP, que lhe sejam submetidos à apreciação, desde que não colidam com as competências dos demais órgãos da Instituição.

Parágrafo primeiro - Os associados reunir-se-ão em assembleia ordinária a cada dois (02) anos para eleição do seu representante no Conselho de Administração, ou a qualquer tempo em caráter extraordinário.

Parágrafo segundo - A convocação das assembleias ordinárias ou extraordinárias será feita pelo Presidente do Conselho de Administração e/ou pelo Diretor Geral ou ainda por assinatura de pelo menos um 1/5 (um quinto) dos associados, por meio de edital afixado na sede do IDTEP, e em meios eletrônicos, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mencionando dia, hora, local e assuntos da pauta.

Parágrafo terceiro - Qualquer assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo quarto - As decisões da Assembleia Geral serão adotadas por maioria simples de votos dos membros presentes, salvo para os casos estabelecidos no incisos IV e VI, que exigirão a aprovação pelo voto da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral ou ainda nos casos em que houver disposição em contrário, prevista neste Estatuto.

Parágrafo quinto - Os associados presentes à Assembleia Geral escolherão o presidente e o secretário *ad hoc* dos trabalhos, a quem caberá, respectivamente, a condução e o registro das deliberações.

Parágrafo sexto - No caso de empate na votação da Assembleia, caberá ao presidente dos trabalhos o voto dirimente.

Parágrafo sétimo - Das assembleias gerais lavrar-se-ão as competentes atas, que serão assinadas pelo presidente e secretário, assim como pelos demais membros associados presentes.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Mal. Rondon, 1180
Cartão: (46) 3261-1200 - Palo Branco - PR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco.
Palo Branco 15 ABR 2014 PR
FÁBIO JR. CARDOSO – Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO – Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA – Escrevente
MARILEIDE BUES PEREIRA – Escrevente

Certifico que o Selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**Segunda alteração**

Parágrafo oitavo - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da Diretoria Executiva e do membro do Conselho de Administração e o julgamento dos atos quanto à aplicação de penalidades.

CARTÓRIO VIEIRA
PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
PATO BRANCO - PR
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 137
Visto

## CAPÍTULO VII
## DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. Ao Conselho de Administração incumbe a função normativa superior, em nível de planejamento estratégico, coordenação, controle, avaliação global e fixação de diretrizes fundamentais de funcionamento do IDTEP.

Art. 15. O Conselho de Administração, composto por pessoas de notória capacidade técnica e de gestão, e reconhecida idoneidade moral, terá a seguinte constituição:

I - membros natos:

a) 01 (um) membro indicado pela Agência Regional de Desenvolvimento - AGÊNCIA;

b) 01 (um) membro indicado pela Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP;

c) 01 (um) membro indicado pela Coordenadoria das Associações Comerciais do Sudoeste do Paraná – CASISPAR.

II - membros eleitos:

a) 01 (um) à 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada, indicado por sua respectiva entidade, que demonstre envolvimento com atividades sociais, e eleito pela Assembleia do IDTEP;

b) 01 (um) representante dos associados, eleito na Assembleia Geral, dentre os sócios fundadores, convidados e efetivos;

c) 01 (um) representante dos pesquisadores do IDTEP, escolhido pela Assembleia Geral, em lista tríplice, dentre os mais votados pelos pesquisadores do IDTEP, com projetos ou pesquisas em funcionamento;

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Selo: 15 ABR 2014 PR
FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

CARTÓRIO VIEIRA 1º
PROTESTO REGISTRO DE DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL PR
PATO BRANCO
Câmara Mun. de Pato Branco Fls 132 Visto

d) 01 (um) representante eleito pelos demais integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade técnica afim, e reconhecida idoneidade.

Parágrafo primeiro. O Diretor Geral do IDTEP participará das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz, mas não a voto.

Parágrafo segundo. Os membros do Conselho de Administração terão mandato de 03 (três) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 16. Os conselheiros eleitos e natos indicados para integrar a Diretoria Executiva do IDTEP devem renunciar ao respectivo mandato, quando assumirem funções executivas na Entidade.

Art. 17. A eleição por lista tríplice para escolha do representante dos pesquisadores será feita por convocação do Diretor Geral, com observância do princípio do voto direto e secreto.

Art. 18. No caso de vacância de cargo de membro do Conselho caberá ao seu Presidente solicitar a indicação ou eleição de novo membro, que completará o mandato do afastado.

Art. 19. Poderá perder o mandato o Conselheiro que faltar a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 03 (três) reuniões alternadas, nos termos do Regimento Interno do IDTEP.

Art. 20. O Conselho de Administração elegerá um Presidente dentre seus membros, para um mandato de 03 (três) anos, exigido quorum mínimo de 2/3 (dois terços) e maioria absoluta de votos, dos seus membros.

Parágrafo primeiro. O exercício da Presidência se encerrará com o mandato do Conselheiro, para ela eleito.

Parágrafo segundo. O Conselho de Administração, em caso de problema criado, de gravidade comprovada, poderá destituir seu Presidente, exigindo-se para isto os votos da maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo terceiro. Em caso de vacância da Presidência, o Conselho elegerá, no prazo de noventa 90 (noventa) dias, contados a partir da vacância, outro Conselheiro para a função, assumindo inteiramente o Conselheiro com mais idade.

Art. 21. O Conselho de Administração reunir-se-á:

I – ordinariamente, no mínimo 03 (três) vezes por ano.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Rodrigo L. Werlang, 1064 - Fone 3220-8800 - Pato Branco-PR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fca.
Selo(s): 15 ABR 2014 PR
Em Test.
FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO
REGISTRO DE
DOCUMENTOS E
PESSOAS CIVIL
PATO BRANCO PR
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 134
Visto

**ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP**

**Segunda alteração**

II – extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação de um 1/3 (terço) de seus membros.

Art. 22. As decisões de Conselho de Administração serão adotadas por maioria simples de votos dos membros presentes, cabendo a cada membro um voto de qualidade, exceto nos casos explicitados neste Estatuto.

Art. 23. Compete ao Conselho de administração:

I – fixar o âmbito de atuação do IDTEP, para a consecução do seu objeto;
II – elaborar, alterar e deliberar sobre as linhas gerais das políticas, diretrizes e estratégias do IDTEP, orientando a Diretoria no cumprimento de suas atribuições;

III – avaliar, aprovar e acompanhar a execução de eventuais propostas de contrato de gestão do IDTEP, encaminhando ao órgão supervisor do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da Entidade, elaborados pela Diretoria;

IV – eleger seu Presidente, nos termos do art. 20 deste Estatuto;

V – designar o Diretor Geral e demais membros da Diretoria e, se for o caso, fundamentadamente, dispensá-los;

VI – fiscalizar a gestão da Diretoria, apurar as faltas cometidas, aplicar penalidades e destituir, se necessário, os seus membros;

VII – aprovar e dispor sobre a alteração do Estatuto e a extinção da Entidade, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos seus membros;

VIII – examinar e aprovar o Regimento Interno do IDTEP, dispondo sobre a estrutura organizacional, a forma de gerenciamento, os cargos e as respectivas competências;

IX – aprovar, por no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, o Regulamento Técnico próprio do IDTEP, contendo os procedimentos para contratação de obras, serviços, compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Entidade;

X – analisar e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do IDTEP;

XI – acompanhar e avaliar, periodicamente, o desempenho do IDTEP, no cumprimento de suas diretrizes e metas, podendo fazer uso de consultores de notória competência, externos ao IDTEP;

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Rafael L. Vivan, 1966
Comp. - CEP 85.501-120 - Fone (46)3220-8
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em: 15 ABR. 2014 PR
IRACEMA
LEARIO M. CARDOSO – Tabelião Substituto
ELARES CARDOSO – Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA – Escrevente
MARILEIDE RIES PEREIRA – Escrevente
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO REGISTRO DE DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL PR
PATO BRANCO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 140
Visto

XII – determinar ou autorizar a contratação de auditoria externa, para executar a avaliação do negócio e das contas;

XIII – eleger para compor o Conselho, um membro, dentre pessoas indicadas pelos demais conselheiros, com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade, nos termos do Regimento Interno.

XIV – aplicar penalidades aos sócios infratores, nos termos da previsão deste Estatuto e do Regimento Interno;

XV – deliberar sobre qualquer questão de interesse do IDTEP;

XVI - aprovar convênios ou contratos de prestação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas;

Art. 24. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I – representar o IDTEP política e institucionalmente, respeitada a competência do Diretor Geral, prevista no inciso VI, do artigo 29, deste Estatuto;

II - convocar e presidir as reuniões do Conselho;

III – indicar dentre os membros do Conselho, o secretário das reuniões;

IV – indicar para aprovação pelo Conselho, seu substituto eventual, dentre os demais membros do Conselho, nos termos do Regimento Interno;

V – ter voto de qualidade nas deliberações coletivas, em caso de empate.

Parágrafo único. Poderá o Presidente decidir, *ad referendum* do Conselho, matéria que, dado o caráter de urgência ou ameaça de danos à instituição, não possa aguardar a próxima reunião, ficando tal ato sujeito à homologação do plenário na próxima reunião do Conselho.

Art. 25. Compete aos membros do Conselho:

I – discutir e votar matérias em pauta;

II – assistir ao Presidente do Conselho, em suas funções;

## CAPÍTULO VIII
## DO CONSELHO FISCAL

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Rafael L. Mariano, 1588
Centro, CEP: 85501-101 - Fone: (46) 3224-2...
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fca. Selo(s): 15 ABR. 2014 PR
FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP**

**Segunda alteração**

Art. 26. O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da gestão financeira do IDTEP será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, os quais não serão remunerados, e escolhidos dentre os membros da Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro. Os membros eleitos terão mandato de três (03) anos, sendo permitida uma recondução por igual período, de no máximo 2/3 (dois terços) dos membros;

Parágrafo segundo. O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria Executiva ou a requerimento de qualquer um de seus membros;

Parágrafo terceiro. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria não poderão participar do Conselho Fiscal, concomitantemente.

Parágrafo quarto. Na composição do Conselho Fiscal, necessariamente um dos membros, no mínimo, deverá ser pessoa da área contábil ou com conhecimentos equivalentes.

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar e emitir parecer sobre os relatórios e balancetes mensais, bem como os balanços e inventários que acompanham o relatório anual do IDTEP;

II - supervisionar a execução financeira e orçamentária do IDTEP, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações, comparando os gastos com as metas propostas no Contrato de Gestão;

III - examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades do IDTEP, com respectivas demonstrações financeiras elaboradas pela Diretoria Executiva, relativos às contas anuais ou de gestão do IDTEP;

IV - pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho de Administração;

V - pronunciar-se sobre denúncias que lhe forem encaminhadas pela Sociedade, adotando as providências cabíveis;

VI - executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal poderá sugerir a contratação de serviços de terceiros para realizar auditoria, assessoria ou consultoria para fornecer relatórios de avaliação dos programas, projetos e aspectos contábeis e financeiros.

Cartório Vieira – Protesto, Registro de Documentos e Registro Civil – PR – Pato Branco – Câmara Mun. de Pato Branco – Fls. 141 – Visto

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Bellini 15 ABR. 2014 PR
FÁBIO JR. CARDOSO – Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO – Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA – Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA – Escrevente

Certifico que o Selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP**

**Segunda alteração**

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO REGISTRO DE DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
PATO BRANCO - PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 142
Visto

## CAPITULO IX
## DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 28. À Diretoria Executiva do IDTEP incumbem promover executivamente os objetivos institucionais, segundo as diretrizes e planos aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 29. A Diretoria Executiva do IDTEP será composta por um Diretor Geral e 02 (dois) diretores, sendo um Diretor Técnico Científico, um Diretor Administrativo/Financeiro, nomeados pelo mandato de 03 (três) anos.

Parágrafo único. Os cargos de direção serão remunerados, observados os valores de mercado, fixados pelo Conselho de Administração.

Art. 30. Os diretores Geral, Técnico-Científico e Administrativo-Financeiro serão eleitos pelo Conselho de Administração, exigindo quorum mínimo de 2/3 (dois terços) e maioria absoluta dos membros, dentre os candidatos indicados por associados do IDTEP, cujos pré-requisitos mínimos são a comprovada experiência em função de igual ou superior complexidade aquela pretendida.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria apresentarão Declaração de Bens quando, da posse em seus respectivos cargos.

Art. 31. Compete à Diretoria Executiva do IDTEP:

I - implementar as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades do IDTEP e os respectivos orçamentos, aprovados pelo Conselho de Administração;

II - encaminhar ao Conselho de Administração, para exame e aprovação:

a) a proposta de orçamento interno, o programa de investimentos e o plano de ação para execução das atividades do IDTEP;

b) a avaliação de instrumentos contratuais de quaisquer naturezas e as análises gerenciais cabíveis;

c) o Regimento Interno que disporá entre outros assuntos, sobre estruturas científicas, administrativas, gestão de cargos, competências e atribuições;

d) o regulamento e respectivo manual dos recursos humanos que disporá, dentre outros assuntos, sobre carreiras, plano de cargos e salários, vantagens, benefícios, recrutamento, seleção e treinamento, relativos ao pessoal do IDTEP;

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Mal. Floriano L. Wallace, 1166
Centro - CEP 85.501-120 - Fone (46) 3224-1166
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em Testemunho
Data: 15 ABR 2014 PR
PABLO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUES PEREIRA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO REGISTRO DE DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL PR
Câmara Mun. de Pato Branco FLS. 143 Visto

e) o regulamento e respectivo manual dos sistemas de gestão, que disporá dentre outros assuntos, sobre sistemas de planejamento e controle, informações gerenciais, orçamento, contabilidade, custos, finanças, alçadas decisórias, procedimentos administrativos e normas de auditoria interna;

f) o regulamento de aquisição de bens e serviços, contendo os procedimentos para a contratação de obras e serviços, compras e alienações;

g) as propostas de alterações em políticas, diretrizes, estratégicas, planos de atividades e respectivos orçamentos;

h) os relatórios das atividades, com os respectivos balancetes;

i) a prestação de contas e o relatório anual de gestão;

III - encaminhar a Assembleia Geral, proposta de alteração do Estatuto;

IV - contratar e administrar o pessoal, de modo a garantir elevados padrões de desempenho;

V - publicar anualmente os demonstrativos financeiros e os relativos à execução de contratos, de acordo com a legislação pertinente;

Parágrafo único. A Diretoria do IDTEP poderá propor ao Conselho de Administração a constituição, dissolução ou fusão de Unidades Administrativas, fundado em manifesta necessidade decorrente dos planos de trabalho e das interfaces dos projetos e programas em andamento ou a serem executados.

Art. 32. Perderá o cargo o membro da Diretoria que infringir as normas legais e regulamentares que disciplinam o funcionamento do IDTEP, ou que manifestamente descumpra as suas competências, ou não esteja cumprindo satisfatoriamente as suas funções.

Parágrafo único. A destituição a que se refere o *caput* deste artigo ocorrerá por decisão soberana e irrecorrível do Conselho de Administração, exigido *quorum* mínimo de 2/3 (dois terços) e maioria absoluta de votos dos membros.

Art. 33. Compete ao Diretor Geral do IDTEP:

I - planejar, dirigir e controlar todos os serviços e atividades do IDTEP;

II - encaminhar para eleição e aprovação do Conselho de Administração, a indicação dos Diretores e dos seus substitutos eventuais;

III - convocar a assembleia nos termos do art. 13 deste Estatuto;

1º Tabelião de Notas – Rua Ver. Rubens L. Weirich, 1166 – Centro – CEP 85.501-230 – Fone 3220-8181
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em Pato Branco 15 ABR. 2014 PR
FABIO JR. CARDOSO – Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO – Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA – Escrevente
MARILEIDE DIAS PEREIRA – Escrevente
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

CARTÓRIO VIEIRA 16 PROTESTO REGISTRO DE DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL PATO BRANCO - PR

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 144 Visto

IV - autorizar despesas, promover o pagamento de obrigações, assinar acordos, convênios e contratos, em conjunto com o Diretor Técnico Científico e/ou com o Diretor Administrativo/ Financeiro;

V - constituir procuradores, mandatários ou prepostos, com fins e poderes específicos, em nome do IDTEP, conjuntamente com um dos Diretores;

VI - representar ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, na gestão dos negócios, o IDTEP;

VII - comunicar ao Conselho de Administração, para as providências cabíveis, o afastamento irregular, a vacância do cargo, o pedido de licença ou afastamento, a infringência de normas legais e regulamentares, que disciplinam o funcionamento do IDTEP, ou a ocorrência de ato que possa causar prejuízo efetivo ou potencial à imagem da Entidade, relativamente aos membros da Diretoria;

VIII - gerir o patrimônio do IDTEP;

IX - encaminhar a prestação de contas para aprovação do Conselho de Administração e, se necessário, contratar auditores para acompanhar e avaliar as contas e procedimentos gerenciais e contábeis do IDTEP;

X - designar os ocupantes de cargos gerenciais;

XI - contratar serviços especializados;

XII - delegar competência a membro da Diretoria do IDTEP para exercer, especificamente, na parte ou no todo, qualquer de suas atribuições previstas neste artigo;

XIII - propor para deliberação do Conselho de Administração, a oneração ou a alienação de bens do ativo permanente do IDTEP.

Art. 34. O Diretor Geral poderá propor ao Conselho de Administração a substituição de quaisquer membros da Diretoria.

Art. 35. Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro do IDTEP:

I – Coordenar a política financeira e promover a elaboração de plano econômico-financeiro anual do IDTEP;

II – Exercer a administração e controle das atividades administrativas e financeiras;

1º Tabelionato de Notas Rua Ver. Rampa L. Vieira, 1165 Centro - CEP: 85.501-000 - Pato Branco - PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em Testemunho da Verdade
Pato Branco 15 ABR 2014 PR
FABIO JR. CARDOSO – Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO – Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA – Escrevente
MARILEIDE BUES PEREIRA – Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

CARTÓRIO VIEIRA 17 PROTOCOLO REGISTRO DE DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL PR. PATO BRANCO - PR.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 145 Visto

III – Exercer fiscalização e controle sobre a escrituração dos atos do IDTEP;

IV – Estabelecer e coordenar as diretrizes de gestão de recursos humanos, de materiais e/ou patrimoniais do IDTEP;

V – Deliberar, em conjunto com os demais Diretores, sobre os planos e programas do IDTEP;

VI – Coordenar as ações da empresa voltadas à promoção e realização de eventos;

VII – Outras atividades previstas no Regimento do IDTEP.

Art. 36. Compete ao Diretor Técnico Científico do IDTEP:

I – Dirigir as atividades relacionadas à inserção acadêmicas, bem como projetos acadêmicos especiais;

II - Acompanhar, no que tange ao objeto técnico, a captação de recursos em entidades, fundos governamentais e de órgãos de fomento à pesquisa e inovação;

III – Administrar junto a Diretoria atividades em prol da captação de profissionais para coordenação e/ou participação nos projetos, com vistas a geração e disseminação de conhecimento;

IV – Prover atendimento das necessidades tecnológicas e acadêmicas do IDTEP;

V – Coordenar o desenvolvimento de projetos técnicos.

VI – Outras atividades previstas no Regimento do IDTEP.

Art. 37. Na hipótese de afastamento temporário de membro da diretoria, as suas funções serão assumidas por outro Diretor, conforme disposição do Regimento Interno.

Art. 38. No caso de vacância de qualquer cargo de Diretor, as suas funções serão assumidas por outro Diretor, nos termos do artigo anterior, até a designação do substituto, na forma prevista no Regimento Interno.

Art. 39. Poderá o Diretor Geral e o Presidente do Conselho, decidir *ad referendum* do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, conforme o caso, sobre matérias que dado o caráter de urgência ou de ameaça de dano aos interesses do IDTEP, não possam aguardar a próxima reunião, ficando tal ato sujeito à homologação do plenário do Conselho ou da Assembleia, na próxima reunião.

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Rafael L. Wolff, 1063 Centro - CEP 85501-020 - Fone Fax (46) 3224-2[illegible] PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fcs.
Selo/Cc: 15 ABR 2014 PR

FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP**

**Segunda alteração**

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO
REGISTRO DE
DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL PR
PATO BRANCO
Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 146
Visto

## CAPÍTULO X
## DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 40. A gestão dos empregados do IDTEP será feita sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 41. O regulamento de recursos humanos cuidará dos princípios básicos da gestão de pessoal e disporá sobre os procedimentos quanto:

I - ao recrutamento e seleção para admissão de pessoal, os quais deverão seguir princípios éticos e democráticos, com divulgação pública, de forma a possibilitar a ampla participação dos candidatos;

II - aos direitos e deveres dos empregados;

III - ao regime disciplinar, às normas de apuração de responsabilidades e as penalidades;

IV - à formação e treinamento de pessoal;

V - ao plano de cargos e gratificação de qualquer natureza;

VI - aos salários, benefícios e vantagens para os empregados.

## CAPÍTULO XI
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42. Os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração pelos serviços que prestarem ao IDTEP, ressalvada ajuda de custo para deslocamento, diárias e passagens para suas reuniões, na conformidade do Regimento Interno.

Parágrafo primeiro. Após o registro do Estatuto, a Diretoria tomará as providências necessárias para a instalação do Conselho de Administração.

Parágrafo segundo. Os Regulamentos e os Contratos de Gestão serão publicados em jornal de circulação regional, em um prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua aprovação pelo Conselho de Administração, por maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 43. O IDTEP dará publicidade por qualquer meio eficaz, incluindo o Diário Oficial do Estado do Paraná, o encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras da Instituição, além de colocar ao dispor para

1º Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos
Rua Ver. Rafael L. Vendramini, 1866 - Centro - CEP 85.501-120 - Pato Branco - PR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em 15 ABR. 2014 PR
FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP**

**Segunda alteração**

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO
REGISTRO DE
DOCUMENTOS E
PATRIMÔNIO CIVIL
PATO BRANCO - PR
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 147
Visto

o exame de qualquer cidadão as certidões negativas de débitos junto ao INSS e do FGTS.

Art. 44. Para assegurar a transparência na aplicação dos recursos, o IDTEP deverá:

I – permitir a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria;

II – prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública por ele recebidos, o que será feito conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 45. O IDTEP manterá os seguintes livros: livro de presença das assembleias e reuniões; livro de ata das assembleias e reuniões; livros fiscais e contábeis e demais livros exigidos pelas legislações.

Art. 46. Os livros poderão ser confeccionados e escriturados através de folhas soltas numeradas e arquivadas.

Art. 47. Os livros estarão sobre a guarda do Secretário do IDTEP, devendo ser vistados pelo Presidente da Diretoria e pelo Presidente do Conselho Fiscal.

Art. 48. Os livros permanecerão na sede do IDTEP, sendo disponibilizados para os associados em geral.

Art. 49. O exercício financeiro e fiscal do IDTEP coincidirá com o ano civil.

Art. 50. Atendido o disposto no artigo 3º, da lei federal nº. 9.790/99, de 23/03/99, para se qualificar como uma organização da sociedade civil, de interesse público, ficam estabelecidas, complementarmente, no presente Estatuto, as seguintes normas:

I - observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

II - adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

III - constituição do Conselho Fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para o organismo superior do IDTEP;

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fez
Selo: 15 ABR 2014 PR
FABIO JH. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLORES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP**

**Segunda alteração**

IV - na hipótese do IDTEP perder a qualificação instituída na lei federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferida a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal;

V - possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes do IDTEP que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados no mercado, na região correspondente à sua área de atuação;

VI - como normas de prestação de contas a serem observadas pelo IDTEP, ficam determinadas no mínimo:

a) observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade,

b) publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral;

c) quando da firmação de termos de parceria, serão obedecidas às instruções do decreto federal nº. 3.100/99, de 30/06/99.

Art. 51. A Assembleia Geral decidirá se motivada na forma prevista nestes Estatutos, sobre a conveniência de alterá-lo no tocante à sua administração, e de se criar o Conselho Consultivo da Entidade, sua composição, competência, mandato e normas de funcionamento.

Art. 52. As eventuais dúvidas e omissões deste Estatuto serão solucionadas pelo Diretor Geral, sujeito a posterior homologação pelo Conselho de Administração.

Art. 53. Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados ao IDTEP.

Art. 54. Este Estatuto entra em vigor na data de seu registro.

Pato Branco, 11 de Dezembro de 2013.

Célio Wessler Bonetti
Presidente do Conselho de Administração

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Selo: 15 ABR. 2014 PR
FABIO H. CARLOTO – Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO – Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA – Escrevente
MARILEIDE RUSS PEREIRA – Escrevente

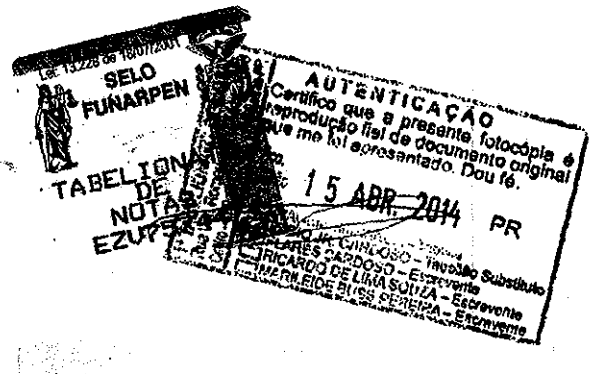
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**Segunda alteração**

Ewerton Lineu Barreto Ramos
OAB-PR nº 26.386

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO
REGISTRO DE DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL
PATO BRANCO - PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fl. 149



Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 150
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
ABEGAIL VIEIRA SAMARA
Oficial
Pato Branco - PR
REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Cartório Vieira

Código digital N°6qtdx.YrOAr.AnzIp, Controle: NZuyw.sI3F
Protocolado e Microfilmado sob nº 0057713
Registrado sob nº 0001437/08 Livro A
Pato Branco, 08 de janeiro de 2014

Zaquhu[illegible]eta de Oliveira - Escrevente

[illegible]: R$15,70, VRC 180,00, Microfilme: R$0,47, Funrejus: R$6,25, Selo: R$0,75, Distribuidor: R$0,57 - R$23,84

Receita Federal

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 151 Visto

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
**16.879.743/0001-13**
**MATRIZ**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
**10/09/2012**

NOME EMPRESARIAL
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO, INOVACAO E PESQUISA DO SUDOESTE - IDTEP**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
********

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R PEDRO VIEIRA** | **260** | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **85.504-140** | **BORTOT** | **PATO BRANCO** | **PR** |

SITUAÇÃO CADASTRAL
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
**10/09/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
********

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -29-Abr-2014-14:27-015504-1/1

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/04/2014** às **16:34:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/04/2014

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 152
Visto

# CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO, INOVACAO E PESQUISA DO SUDOESTE - IDTEP**
**CNPJ: 16.879.743/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:50:14 do dia 26/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2014.
Código de controle da certidão: **A3E9.CC3B.5370.3DF0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 29-Abr-2014-14:27-019565-1/1

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 153
Visto

**CERTIDÃO NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 035442014-88888743
Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO, INOVACAO E PE
CNPJ: 16.879.743/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/02/2014.
Válida até 11/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -29-Abr-2014-14:58-019506-1/1

IMPRIMIR VOLTAR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 164
Visto

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16879743/0001-13
**Razão Social:** IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO INOVACAO E PESQUI
**Endereço:** R PEDRO VIEIRA 260 / BORTOT / PATO BRANCO / PR / 85504-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2014 a 13/05/2014

**Certificação Número:** 2014041407333635122629

Informação obtida em 16/04/2014, às 14:00:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -29-Abr-2014-14:28-019507-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 155 Visto

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### Ata de Reunião

Aos trinta dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às dezessete horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pato Branco os vereadores Raffael Cantu, José Gilson Feitosa da Silva, Claudemir Zanco e Laurindo Cesa, membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, para tratarem do Projeto de Lei nº 258/2013 que declara de Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Pesquisa do Sudoeste – IDTEP, de autoria do vereador Clarudemir Zanco e possui a relatoria do vereador Raffael Cantu. Após lido o referido projeto, o relator informou que o Estatuto Social do Instituto não está compatível com a Lei nº 2.340, de 1 de junho de 2004, que estabelece normas para a declaração de utilidade pública no Município de Pato Branco, uma vez que mesmo com as alterações apresentadas, o art. 29 desse documento ainda permite a concessão de remuneração aos diretores do instituto. Em seguida, debateu-se a necessidade ainda da apresentação das certidões de antecedentes criminais da atual diretoria da entidade. Por fim, acordou-se entre os pares que o IDTEP será oficiado para alterar o seu estatuto social, bem como apresentar as certidões necessárias para posterior redação do parecer. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião e eu, Raffael Cantu, redigi a presente ata que segue assinada pelos de competência.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 05-Mai-2014-16:46-019556-1/1

Raffael Cantu – PC do B – Relator

Laurindo Cesa – PSDB – Membro

José Gilson Feitosa da Silva – PT – Membro

Claudemir Zanco – PROS – Membro

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 156 Visto

*Gabinete do Vereador Raffael Cantu – PCdoB – RGRC Nº 33/2014*

Exmo. Sr.
**Guilherme Sebastião Silvério**
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 05 / 5 / 2014
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Requer ao IDTEP, que envie a esta Casa de Leis, o Estatuto Social do Instituto e certidões de antecedentes criminais de todos os conselheiros e diretores.

A Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao IDTEP que envie a esta Casa de Leis, o Estatuto Social do Instituto e certidões de antecedentes criminais de todos os conselheiros e diretores para que possamos exarar parecer ao PL 258/2013, de autoria do vereador Claudemir Zanco - Declara de Utilidade Pública Municipal o IDTEP – Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Pesquisa do Sudoeste.

O Estatuto Social do Instituto não está compatível com a Lei nº 2.340, de 1 de junho de 2004, que estabelece normas para a declaração de utilidade pública no Município de Pato Branco, uma vez que mesmo com as alterações apresentadas, o art. 29 desse documento ainda permite a concessão de remuneração aos diretores do instituto.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 05 de maio de 2014.

Claudemir Zanco – PROS – Membro

Raffael Cantu – PC do B – Relator

José Gilson Feitosa da Silva – PT – Membro

Laurindo Cesa – PSDB – Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 05-MAI-2014-15:12-019560-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 157
Visto

**LISTA DE NOMES PARA EMISSÃO DE NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**IDETEP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, PESQUISA E INOVAÇÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Célio Wessler Bonetti, CPF nº. 139.920.669-91 e CI-RG nº. 9.487.846-2.

Clóvis Mateus Cucolotto, CPF nº. 580.960.789-68 e CI-RG nº. 3.341.971-6 SSP/PR,

Luiz Carlos Peretti, portador, CPF nº. 251.352.879-49 e CI-RG nº. 12R.564.371,

Cláudio Petrycoski, CPF nº. 126.141.149-87 e CI-RG nº. 6.523.650 SSP/PR.

Evandro Neri, brasileiro, CPF nº. 015.763.439-60 e CI-RG nº. 5.829.137-4 SSP/PR.

Lucio Paulo Nunes, CI-RG nº. 3.423.112.5 e CPF nº. 529.931.679-87

Kazushige Asanome, CI-RG nº. 604.323-2/SSP-Pr e CPF nº. 069.759.179/49

André Agostinho Hamera, CI-RG sob n°. 4.292.860-7-SSP-PR, CPF/MF sob nº. 546.190.689-04,

Marcos Leandro Nonemacher, CPF nº. 913.160.309-20 e CI-RG nº. 5998451-9

Delci de Col, CPF nº. 580.992.719-04 e CI-RG nº. 40784179.

Eliseu Miguel Bertelli, CI-RG nº. 3321214-3 e CPF nº. 451804589-00

Geri Natalino Dutra, CPF nº. 648.471.369-44 e CI-RG nº. 4.551.478-1 SSPPR.

Daniela Fátima Tremea, CPF nº. 047.612.119-11, e CI-RG nº. 4513136

CELITO JOSÉ BEVILAQUA – CPF: 213.699.769-68 / RG 12459165

CARLOS AUGUSTO MARTINI – CPF: 241.384.799-53 / RG 1612055

SERGIO LUIZ CARVALHO – CPF: 706.948.859-91 / RG: 4.500.180-6

GILSON ANTONIO TEDESCO – CPF: 524.702.619-53 / RG: 37059838

ELIZANDRO FERREIRA – CPF 963.574.010-72 / RG 3.456.018

ANTONIO PEDRON – CPF 196.905.689-49 / RG 1.239.856-5

ITAMIR VIOLA – CPF 697.447.699-04 / RG 369.279-33

JULIANO ROSSI OLIVEIRA – CPF 056.057.079-14 / RG 9.405.148-7

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 06-Mai-2014-14:09-01962-1/1

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 158
Visto

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Ausência e Insolvência Civil, Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**CELIO WESSLER BONETI**

CPF 139.920.669-91, RG 9.487.846-2, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 5 de Maio de 2014, 12:50:53

JULIANO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
CPF: 061.104.019-00
Comarca de
PATO BRANCO - PR.

Custas = R$ 24,35

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 169
Visto

# Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Ausência e Insolvência Civil, Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO**

CPF 580.960.789-68, RG 3.341.971-6/PR, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 5 de Maio de 2014, 12:51:55

JULIANO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
CPF: 061.104.019-00
Comarca de
PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 24,35

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 160
Visto

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Ausência e Insolvência Civil, Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**LUIZ CARLOS PERETTI**

CPF 251.352.879-49, RG 12R.564.371, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 5 de Maio de 2014, 13:28:42

JULIANO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
CPF: 061.104.019-00
Comarca de
PATO BRANCO - PR.

Custas = R$ 24,35

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 61
Visto

## Certidão Positiva

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Ausência e Insolvência Civil, Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei CONSTAR o seguinte contra:

**CLAUDIO PETRYCOSKI**

CPF 126.141.149-87, RG 652.365-0 SSP/PR, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

| Distrib | Livro | Data | Ação | Vara | Requerente |
|---|---|---|---|---|---|
| 321 | 5 | 27/11/2006 | EXECUTIVO FISCAL | PRIMEIRA VARA CIVEL | O MUNICIPIO DE PATO BRANCO |

Observação: GENECI
Averbação: 23/04/2012 14:26:00 - INCLUSO CONFORME O R DESPACHO DE FLS 33 DOS AUTOS 153/2006.
Detalhes: Tipo = Executivo Fiscal | Valor = 3.503,24

PATO BRANCO/PR, 5 de Maio de 2014, 13:24:10

JULIANO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
CPF: 061.104.019-00
Comarca de
PATO BRANCO - PR.

Custas = R$ 24,35
Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 162
Visto

## Certidão Positiva

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Ausência e Insolvência Civil, Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei CONSTAR o seguinte contra:

**EVANDRO NERI**

CPF 015.763.439-60, RG 5.829.137-4/PR, filho(a) de DINA ROSA GIACOMONI NERI e MANOEL HONORIO LISBOA NERI, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

| Distrib | Livro | Data | Ação | Vara | Requerente |
|---|---|---|---|---|---|
| 1256 | 28 | 11/09/2013 | MONITORIA | PRIMEIRA VARA CIVEL | CASCAVEL MAQUINAS AGRICOLAS S/A |

Observação: JURACI
Averbação: 11/12/2013 14:35:52 - Cumprimento de Sentença, item 5.8.1 do Código de Normas
Detalhes: Tipo = C i v e l || Valor = 7.545,00 || Numero Unico 0007742-02.2013.8.16.0131

PATO BRANCO/PR, 5 de Maio de 2014, 13:24:33

JULIANO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
CPF: 061.104.019-00
Comarca de
PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 24,35
Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 163 Visto

## Certidão Positiva

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Ausência e Insolvência Civil, Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei CONSTAR o seguinte contra:

**LUCIO PAULO NUNES**

CPF 529.931.679-87, RG 3.423.112-5, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

| Distrib | Livro | Data | Ação | Vara | Requerente |
|---|---|---|---|---|---|
| 1419 | 20 | 16/10/2007 | MEDIDA CAUTELAR | SEGUNDA VARA CIVEL | VIASOFT INFORMATICA LTDA |

Observação: JURACI
Detalhes: Tipo = C i v e l || Valor = 2.000,00

PATO BRANCO/PR, 5 de Maio de 2014, 13:24:58

JULIANO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
CPF: 061.104.019-00
Comarca de
PATO BRANCO - PR.

Custas = R$ 24,35
Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 164 Visto

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Ausência e Insolvência Civil, Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**KAZUSHIGE ASANOME**

CPF 069.759.179-49, RG 604.323-2/PR, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 5 de Maio de 2014, 13:25:17

JULIANO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
CPF: 061.104.019-00
Comarca de
PATO BRANCO - PR.

Custas = R$ 24,35

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 165
Visto

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Ausência e Insolvência Civil, Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ANDRE AGOSTINHO HAMERA**

CPF 546.190.689-34, RG 4.292.860-7 SSP/PR, filho(a) de ZELINDA TEREZINHA HAMERA e THEODORO HAMERA, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 5 de Maio de 2014, 13:25:39

JULIANO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
CPF: 061.104.019-00
Comarca de
PATO BRANCO - PR.

Custas = R$ 24,35

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 166
Visto

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Ausência e Insolvência Civil, Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**MARCOS LEANDRO NONEMACHER**

CPF 913.160.309-20, RG 5.998.451-9, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 5 de Maio de 2014, 13:26:03

JULIANO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
CPF: 061.104.019-00
Comarca de
PATO BRANCO - PR.

Custas = R$ 24,35

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 167 Visto

# Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Ausência e Insolvência Civil, Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**DELCI DE COL**

CPF 580.992.719-04, RG 4.078.417-9, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 5 de Maio de 2014, 13:26:24

JULIANO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
CPF: 061.104.019-00
Comarca de
PATO BRANCO - PR.

Custas = R$ 24,35

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 168 Visto

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Ausência e Insolvência Civil, Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ELISEU MIGUEL BERTELLI**

CPF 451.804.589-00, RG 3.321.214-3, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 5 de Maio de 2014, 13:26:47

JULIANO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
CPF: 061.104.019-00
Comarca de
PATO BRANCO - PR.

Custas = R$ 24,35

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 161 Visto

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Ausência e Insolvência Civil, Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**GERI NATALINO DUTRA**

CPF 648.471.369-34, RG 4.551.478-1/PR, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 5 de Maio de 2014, 13:27:09

JULIANO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
CPF: 061.104.019-00
Comarca de
PATO BRANCO - PR.

Custas = R$ 24,35

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 170 Visto

# Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Ausência e Insolvência Civil, Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**DANIELA FATIMA TREMEA**

CPF 047.612.119-11, RG 4.513.136, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 5 de Maio de 2014, 13:27:34

JULIANO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
CPF: 061.104.019-00
Comarca de
PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 24,35

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 171
Visto

## Certidão Positiva

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Ausência e Insolvência Civil, Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei CONSTAR o seguinte contra:

**CELITO JOSE BEVILAQUA**

CPF 213.699.769-68, RG 1.245.916-5, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

| Distrib | Livro | Data | Ação | Vara | Requerente |
|---|---|---|---|---|---|
| 954 | 18 | 27/09/2005 | CIVIL PUBLICA | PRIMEIRA VARA CIVEL | O MINISTERIO PUBLICO |

Observação: MARCOS
EM 16/10/06 EXCLUIDO O SR NEIVO LUIZ ROBETTI, CFME O R DESPACHO DE FLS. 825 DOS AUTOS 412/05. EM 23/07/2007, EXCLUIDO DO POLO PASSIVO O REQUERIDO JOSE ZELINDO BOCASANTA, CFME DECIDIDO AS FLS. 871 DOS AUTOS 412/05.
Detalhes: Tipo = C i v e l || Valor = 322.380,00

| Distrib | Livro | Data | Ação | Vara | Requerente |
|---|---|---|---|---|---|
| 508 | 20 | 27/04/2007 | ORDINARIA | PRIMEIRA VARA CIVEL | ALDECIR PEGORINI |

Observação: MARCOS
Averbação: 24/08/2011 16:09:27 - Cumprimento de Sentença, item 5.8.1 do Código de Normas
Detalhes: Tipo = C i v e l || Valor = 10.000,00

| Distrib | Livro | Data | Ação | Vara | Requerente |
|---|---|---|---|---|---|
| 300 | 22 | 09/03/2009 | CIVIL PUBLICA | SEGUNDA VARA CIVEL | O MINISTERIO PUBLICO |

Observação: MARCOS
Detalhes: Tipo = C i v e l || Valor = 0,00

| Distrib | Livro | Data | Ação | Vara | Requerente |
|---|---|---|---|---|---|
| 441 | 22 | 03/04/2009 | CIVIL PUBLICA | SEGUNDA VARA CIVEL | O MINISTERIO PUBLICO |

Observação: MARCOS
NUMERAÇÃO ÚNICA ANOTADA EM 03/09/2012
Detalhes: Tipo = C i v e l || Valor = 0,00 || Numero Unico 0005214-34.2009.8.16.0131

| Distrib | Livro | Data | Ação | Vara | Requerente |
|---|---|---|---|---|---|
| 646 | 22 | 14/05/2009 | CIVIL PUBLICA | PRIMEIRA VARA CIVEL | O MINISTERIO PUBLICO |

Observação: ITAMAR
Detalhes: Tipo = C i v e l || Valor = 20.299,00

| Distrib | Livro | Data | Ação | Vara | Requerente |
|---|---|---|---|---|---|
| 710 | 22 | 22/05/2009 | CIVIL PUBLICA | PRIMEIRA VARA CIVEL | O MINISTERIO PUBLICO |

Observação: JURACI
EM 02/07/2013 ANOTADA A NUMERAÇÃO ÚNICA.
Detalhes: Tipo = C i v e l || Valor = 0,00 || Numero Unico 0005916-77.2009.8.16.0131



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 172
Visto

# Certidão Positiva

## CELITO JOSE BEVILAQUA

CPF 213.699.769-68, RG 1.245.916-5, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

**Continuação...**

| Distrib | Livro | Data | Ação | Vara | Requerente |
|---|---|---|---|---|---|
| 1202 | 24 | 20/07/2010 | QUEBRA DE SIGILO BANCARIO | PRIMEIRA VARA CIVEL | O MINISTERIO PUBLICO |
| Detalhes: Tipo = C i v e l \|\| Valor = 0,00 \|\| Numero Unico 0006011-73.2010.8.16.0131 | | | | | |
| 53 | 25 | 18/01/2011 | EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL | PRIMEIRA VARA CIVEL | COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSAO SUDOESTE SICREDI IGUAÇU PR |
| Observação: JURACI | | | | | |
| Detalhes: Tipo = C i v e l \|\| Valor = 11.956,93 \|\| Numero Unico 0000399-23.2011.8.16.0131 | | | | | |
| 1208 | 25 | 28/06/2011 | CIVIL PUBLICA | PRIMEIRA VARA CIVEL | O MINISTERIO PUBLICO |
| Observação: POR DEPENDENCIA NOS AUTOS 6011-73.2010.8.16.0131 | | | | | |
| Detalhes: Tipo = C i v e l \|\| Valor = 124.070,11 \|\| Numero Unico 0005793-11.2011.8.16.0131 | | | | | |
| 1799 | 28 | 16/12/2013 | CIVIL PUBLICA | PRIMEIRA VARA CIVEL | O MINISTERIO PUBLICO |
| Observação: OFICIAL JURACI | | | | | |
| Detalhes: Tipo = C i v e l \|\| Valor = 124.140,95 \|\| Numero Unico 0011092-95.2013.8.16.0131 | | | | | |
| 1820 | 28 | 18/12/2013 | CIVIL PUBLICA | SEGUNDA VARA CIVEL | O MINISTERIO PUBLICO |
| Observação: OFICIAL ADILSON | | | | | |
| Detalhes: Tipo = C i v e l \|\| Valor = 617,50 \|\| Numero Unico 0011227-10.2013.8.16.0131 | | | | | |
| 560 | 26 | 04/10/2013 | PENHORA | PRIMEIRA VARA CIVEL | COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSAO SUDOESTE SICREDI IGUAÇU PR |
| Bens: PENHORA DE UM IMOVEL URBANO: LOTE Nº 11 DA QUADRA Nº 94, SITA A RUA PRINCESA ISABEL, LOTEAMENTO GNOATTO, NA CIDADE DE ITAPEJARA D'OESTE, NESTA COMARCA, COM A ÁREA DE 269,50M2 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE METROS E CINQUENTA CENTIMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, DENTRO DOS SEGUINTES LIMITES E CONFRONTAÇÕES: SUDOESTE: POR LINHA SECA, CONFRONTA-SE COM O LOTE Nº 10, DA MESMA QUADRA, MEDINDO 21,50MTS; OESTE: POR LINHA SECA, CONFRONTA-SE COM PO LOTE Nº 13, DA MESMA QUADRA, MEDINDO 14,00MTS; NORDESTE: POR LINHA SECA, CONFRONTA-SE COM O LOTE Nº 12, DA MESMA QUADRA, MEDINDO 17,00MTS; LESTE: POR LINHA SECA, CONFRONTA-SE COM A RUA PRINCESA ISABEL, MEDINDO 15,00MTS. IMOVEL MATRICULADO SOB Nº 8.177 DO CARTÓRIO DO 2º OFICIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DESTA COMARCA. DEPOSITARIO SR.ADRIANO LUIZ VITORASSI. AUTOS Nº 399-23/2011. 1VC | | | | | |
| Detalhes: Tipo = Penhora, Arresto, Sequestro e Depositos \|\| Valor = 0,00 \|\| Autos = 399-23/11 | | | | | |



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE
**AUTORIZADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

PATO BRANCO/PR, 5 de Maio de 2014, 13:35:06

JULIANO VERONESE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 173
Visto

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
CPF: 061.104.019-00
Comarca de
PATO BRANCO - PR.

Custas = R$ 27,13
Página 0003/0003

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 174
Visto

# Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Ausência e Insolvência Civil, Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**CARLOS AUGUSTO MARTINI**

CPF 241.384.799-53, RG 1.612.055, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 5 de Maio de 2014, 13:27:55

JULIANO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
CPF: 061.104.019-00
Comarca de
PATO BRANCO - PR.

Custas = R$ 24,35

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 175 Visto

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Ausência e Insolvência Civil, Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**SERGIO LUIZ CARVALHO**

CPF 706.948.859-91, RG 4.500.180-6, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 5 de Maio de 2014, 13:28:17

JULIANO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
CPF: 061.104.019-00
Comarca de
PATO BRANCO - PR.

Custas = R$ 24,35

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 116 Visto

## Certidão Positiva

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Ausência e Insolvência Civil, Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei CONSTAR o seguinte contra:

**GILSON ANTONIO TEDESCO**

CPF 524.702.619-53, RG 3.705.983-8, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

| Distrib | Livro | Data | Ação | Vara | Requerente |
|---|---|---|---|---|---|
| 98 | 14 | 29/04/2011 | PRECATORIA | SEGUNDA VARA CIVEL | D2 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA<br>FERNANDO DE GODOY |

Observação: ITAMAR

Averbação: Devolvido em 01/12/2011

Detalhes: Tipo = Civel - Carta Precatoria, Rogatoria e de Ordem || Valor = 93.856,04 || Comarca Deprecante = DOIS VIZINHOS/PR || Ato Deprecado = INQUIRICAO || Autos = 1654-12.2010.8.16.0079 || Numero Unico 0003747-49.2011.8.16.0131

PATO BRANCO/PR, 5 de Maio de 2014, 13:28:39

JULIANO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
CPF: 061.104.019-00
Comarca de
PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 24,35
Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 177
Visto

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Ausência e Insolvência Civil, Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ELIZANDRO FERREIRA**

CPF 963.574.010-72, RG 3.456.018, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 5 de Maio de 2014, 13:29:02

JULIANO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
CPF: 061.104.019-00
Comarca de
PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 24,35

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 178 Visto

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Ausência e Insolvência Civil, Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ANTONIO PEDRON**

CPF 196.905.689-49, RG 1.239.856-5, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 5 de Maio de 2014, 13:29:25

JULIANO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
CPF: 061.104.019-00
Comarca de
PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 24,35

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 179 Visto

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Ausência e Insolvência Civil, Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ITAMIR VIOLA**

CPF 697.447.699-04, RG 3.692.793-3 SSP/PR, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 5 de Maio de 2014, 13:36:22

JULIANO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
CPF: 061.104.019-00
Comarca de
PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 24,35

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 180 Visto

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Ausência e Insolvência Civil, Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**JULIANO ROSSI OLIVEIRA**

CPF 056.057.079-14, RG 9.405.148-7, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 5 de Maio de 2014, 13:29:47

JULIANO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
CPF: 061.104.019-00
Comarca de
PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 24,35

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

# ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP

**Terceira alteração**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 181
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Abegail Vieira Samara
Oficial
Pato Branco - PR

## CAPÍTULO I
## DAS CARACTERÍSTICAS E DA NATUREZA DA ENTIDADE

Art. 1º. O **IDTEP de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Pesquisa do Sudoeste**, doravante denominado **IDTEP**, entidade de direito privado, com fins não econômicos ou lucrativos, com sede e foro na Rua Pedro Vieira 260, Bairro Bortot, Cep 85.504-140, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, constituído em 04 de julho de 2012, na forma de associação civil de direito privado, sem finalidades lucrativas e econômicas, rege-se por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe sejam pertinentes e convenientes.

Art. 2º. O prazo de duração do **IDTEP** será por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II
## DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Protocolo Geral 07-Mai-2014-17:17-019599-1/1
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Art. 3º. O IDTEP tem por finalidade realizar pesquisa e difundir tecnologias, desenvolver, introduzir e aperfeiçoar inovações tecnológicas, metodológicas e/ou de gestão que tenham caráter estratégico para o desenvolvimento econômico e social, especialmente de sua área de atuação, por meio dos seguintes objetivos:

I - desenvolver tecnologias, por si ou através de convênios, locações, arrendamentos, comodatos ou outras modalidades de contratações, produtos e processos de interesse para a comunidade, bem como atender demandas nacionais e internacionais;

II - realizar projetos interdisciplinares de pesquisa, desenvolvimento, inovação e difusão tecnológica;

III – desenvolver e executar projetos e planos voltados ao planejamento governamental apoiados em inovação;

IV - apoiar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação de enfoque estratégico;

V - promover transferência de tecnologia para o setor empresarial e público;

VI - contribuir para a capacitação de recursos humanos em ciência e tecnologia;

VII - gerar competência científica no desenvolvimento e aprimoramento de produtos, técnicas e processos produtivos;

**ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP**

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 182 Visto

CARTÓRIO VIEIRA PROTESTO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

**Terceira alteração**

VIII - prestar serviços técnicos especializados de qualidade e excelência, por si ou através de convênios, locações, arrendamentos, comodatos ou outras modalidades de contratações;

IX - contribuir para a promoção do desempenho, em bases socialmente sustentáveis e responsáveis, de organizações públicas e privadas envolvidas com o desenvolvimento da ciência tecnologia e inovação;

X - desenvolver patentes, por si ou através de convênios, locações, arrendamentos, comodatos ou outras modalidades de contratações, licenciar e certificar tecnologias, por seus próprios meios ou em associação com empresas ou entidades nacionais e estrangeiras;

XI - fomentar a constituição, operação e consolidação de redes de conhecimento em tecnologias de caráter estratégico, objetivando principalmente o desenvolvimento sustentável;

Parágrafo primeiro - Dentro das atividades do IDTEP fica proibido qualquer tipo de preconceito ou discriminação, relativos à cor, sexo, raça, credo religioso, classe social, concepção político-partidária ou filosófica, nacionalidade, em suas dependências ou em seu quadro de associados.

Parágrafo segundo - Para atender as demandas e suas finalidades, o IDTEP poderá buscar recursos públicos e privados, nacionais ou internacionais, bem como, via convênios, contratar pesquisadores de entidades de ensino superior.

Parágrafo terceiro - Ainda quanto ao intuito da consecução dos seus objetivos e finalidades, o IDTEP poderá qualificar-se para ser reconhecido como IDTEP de Ciência e Tecnologia – ICT.

Parágrafo quarto - O **IDTEP** não distribui entre os seus associados, conselheiros, gerentes, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social, conforme previsão da Lei 9.790/99, parágrafo único do Art. 1º.

## CAPÍTULO III
## DOS ASSOCIADOS

Art. 4º. O **IDTEP** é constituído por número ilimitado de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas de quaisquer naturezas, distribuídos nas seguintes categorias:

I – Associados Fundadores: todos aqueles que promoveram a fundação do **IDTEP** e que são signatários da respectiva Ata de Constituição;

**ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP**

**Terceira alteração**

Câmara Mun. de Palo Branco Fls. 183 Visto

CARTÓRIO VIEIRA PROTOCOLO REGISTRO DE DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

II – Associados Efetivos: aqueles que formalmente pleiteiem sua admissão na forma estabelecida pela Assembleia Geral e que participam das atividades da entidade, inclusive pagando, com regularidade, as contribuições sociais, nos termos previstos neste estatuto;

III – Associados Convidados: em número ilimitado, são as pessoas físicas ou jurídicas, merecedoras de especial reconhecimento por relevantes serviços prestados ao desenvolvimento científico e tecnológico, e que poderão ser assim distinguidas, na forma estabelecida pela Assembleia Geral;

IV – Associados Beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas, merecedoras de especial reconhecimento por terem destinado recursos financeiros substanciais ao **IDTEP**, a título de doação, e que poderão ser assim distinguidos, na forma estabelecida pela Assembleia Geral.

Art. 5º. Poderão ser associados do **IDTEP**:

I - entidades representativas dos setores produtivos, de serviços, de consumidores, da sociedade civil e de órgãos e instituições governamentais;

II - universidades, faculdades/instituições de ensino e pesquisa, fundações, centros e IDTEPs de pesquisa e de desenvolvimento científico-tecnológico;

III - personalidades de destaque na ciência e tecnologia;

Art. 6º. São direitos dos associados:

I - participar, na forma prevista pelos órgãos competentes, das atividades da Instituição;

II - ter acesso às informações pertinentes à Instituição;

III - tomar parte nas assembleias gerais;

IV - votar e ser votado para os cargos eletivos, na forma deste Estatuto;

V - propor à Assembleia Geral, ao Conselho de Administração e à Diretoria, qualquer medida tendente ao cumprimento das finalidades do IDTEP;

VI - utilizar-se dos serviços e das instalações que o IDTEP tornar disponíveis, na forma do Regimento estabelecido;

**ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP**

**Terceira alteração**

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 184 Visto
CARTÓRIO VIEIRA PROTESTO REGISTRO DE

VII - recorrer à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração, em última instância, conforme as suas respectivas competências, dos atos e resoluções da Diretoria, que contrariem seus direitos;

VIII - eleger os membros do Conselho de Administração, nos termos deste Estatuto;

IX - participar dos seminários, encontros, oficinas de trabalho e outros eventos organizados pelo IDTEP;

X - desligar-se do IDTEP, mediante solicitação formal dirigida à Diretoria, desde que comprovadamente adimplente com suas obrigações perante a entidade.

Art. 7º. São deveres dos associados:

I - cumprir as disposições estatutárias, regulamentares e regimentais;

II - acatar as decisões da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria;

III - indicar, em assembleia, os membros do Conselho de Administração, nos termos deste Estatuto;

IV - colaborar nas atividades do IDTEP, quando solicitados;

Parágrafo primeiro - Poderá ser afastado, temporariamente, do pleno gozo de seus direitos, o associado que incorrer em atos e atitudes incompatíveis com os postulados do IDTEP, mediante voto da maioria simples dos presentes à Assembleia Geral, convocada especialmente para o fim.

Parágrafo segundo - Poderá perder a condição de associado, por justa causa, o associado que descumprir seus deveres estatutários ou incorrer em graves atos e atitudes incompatíveis com os postulados do IDTEP, mediante voto da maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para o fim.

Parágrafo terceiro – Para a aplicação da qualquer pena ou sanção ao associado, deverá ser observado o exercício do devido processo legal de natureza disciplinar, no qual haverá de ser concedida a oportunidade para ampla defesa e contraditório do acusado, instituindo-se inclusive a Assembleia Geral como instância recursal definitiva.

Parágrafo quarto - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do IDTEP, e não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

**ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP**

Câmara Mun. de Palo Branco Fls. 185 Visto
CARTÓRIO VIEIRA

**Terceira alteração**

Parágrafo quinto - Definido o ato ou atitude incompatível que justifique a instauração do processo disciplinar, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo sexto - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária, pela Assembleia Geral, na forma acima já definida.

Parágrafo sétimo - Aplicada à pena de exclusão, caberá recurso, por parte o associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá exercer tal direito no prazo de 10 (dez) dias contados da decisão de sua exclusão, através de expediente recursal encaminhado àquele órgão.

Parágrafo oitavo - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo nono - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à secretaria do IDTEP.

Parágrafo décimo - As penas serão aplicadas pelo Conselho de Administração e poderão constituir-se em:

I – Advertência por escrito
II – Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
III – Eliminação do quadro social.

## CAPÍTULO IV
## DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 8º. Integram o patrimônio do IDTEP os bens e direitos que a qualquer título venham a ser acrescidos ao seu Ativo.

Art. 9º. Os recursos financeiros necessários à implementação e manutenção do IDTEP serão obtidos por:

I - contratos de gestão firmados com entidades públicas no âmbito federal, estadual e municipal;

II - convênios ou contratos de qualquer natureza, firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para o desenvolvimento e execução de projetos e atividades na sua área de atuação;

**ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP**

Câmara Mun. de Palo Branco Fls. 186 Visto

CARTÓRIO VIEIRA

**Terceira alteração**

III - subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público;

IV - contribuições dos associados;

V - rendas decorrentes da exploração comercial de suas atividades;

VI - rendimentos de aplicações de seus Ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;

VII - doações, legados e heranças a ele destinados;

VIII - empréstimos ou acordos de cooperação junto a agências de fomento e organismos nacionais e internacionais de financiamento ao desenvolvimento de tecnologias de caráter estratégico para o Paraná e/ou para o Brasil;

IX - royalties de patentes e direitos de propriedade intelectual;

X - outras fontes que porventura lhe destinarem.

Parágrafo primeiro - O IDTEP não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seu objetivo social.

Parágrafo segundo - A alienação a qualquer título, arrendamento, oneração ou gravame de bens imóveis do IDTEP somente poderá ser realizada mediante autorização expressa da Assembleia Geral Extraordinária por maioria absoluta de votos.

Parágrafo terceiro - O exercício financeiro do IDTEP coincidirá com o ano civil.

Parágrafo quarto - O plano geral de contas discriminará as receitas, despesa e demais elementos, de forma a permitir a avaliação financeira, patrimonial e dos resultados do IDTEP.

Parágrafo quinto - Os recursos auferidos pela Entidade serão aplicados integralmente no País e exclusivamente na manutenção de seus objetivos institucionais.

Parágrafo sexto - Aceitando, o IDTEP, auxílios, contribuições ou doações, depois de examinados e aprovados pelo Conselho de Administração, bem como firmando convênios nacionais ou internacionais com organismos ou entidades públicas ou privadas, não implicarão os mesmos em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou coloquem em risco a sua independência.

**ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP**

**Terceira alteração**

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 187 Visto

CARTÓRIO VIEIRA

Art. 10. No caso de extinção do IDTEP ou perda da qualificação instituída pela Lei nº. 9.790/99, caso venha nesse sentido se constituir, os bens que integrarem o patrimônio, adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação como Organização Social, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, terão destino definido por deliberação da Assembleia Geral.

## CAPÍTULO V
## DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 11. São órgãos da Administração do IDTEP:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho de Administração;

III – Conselho Fiscal e,

IV – Diretoria Executiva

Art. 12. O IDTEP terá Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o funcionamento da entidade.

## CAPÍTULO VI
## DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13. A Assembleia Geral se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, à qual compete:

I - zelar pela manutenção da missão, valores, crença e propósitos do IDTEP;

II - eleger seu representante no Conselho de Administração;

III - definir a forma e os critérios de aceitação e destituição de novos associados, a ser conduzida pelo Conselho de Administração;

IV - deliberar sobre as alterações ao Estatuto Social do IDTEP, propostas pelo Conselho de Administração;

V - deliberar a respeito da exclusão de associados, e julgar os recursos apresentados em face de penalidades impostas pelo Conselho de Administração;

**ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP**

**Terceira alteração**

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 188 Visto

CARTÓRIO VIEIRA

VI - decidir sobre a transformação, extinção, dissolução do IDTEP, e sobre o destino de seu patrimônio, nos termos deste Estatuto;

VII - aprovar o regimento e os regulamentos próprios, dentre os quais o relativo à aquisição de bens e serviços, compras e alienações, o plano de cargos e salários e os procedimentos para recrutamento e seleção de pessoal, os quais deverão ser propostos pela Diretoria do IDTEP.

VIII - deliberar sobre todos e quaisquer assuntos relativos ao IDTEP, que lhe sejam submetidos à apreciação, desde que não colidam com as competências dos demais órgãos da Instituição.

Parágrafo primeiro - Os associados reunir-se-ão em assembleia ordinária a cada dois (02) anos para eleição do seu representante no Conselho de Administração, ou a qualquer tempo em caráter extraordinário.

Parágrafo segundo - A convocação das assembleias ordinárias ou extraordinárias será feita pelo Presidente do Conselho de Administração e/ou pelo Diretor Geral ou ainda por assinatura de pelo menos um 1/5 (um quinto) dos associados, por meio de edital afixado na sede do IDTEP, e em meios eletrônicos, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mencionando dia, hora, local e assuntos da pauta.

Parágrafo terceiro - Qualquer assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo quarto - As decisões da Assembleia Geral serão adotadas por maioria simples de votos dos membros presentes, salvo para os casos estabelecidos no incisos IV e VI, que exigirão a aprovação pelo voto da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral ou ainda nos casos em que houver disposição em contrário, prevista neste Estatuto.

Parágrafo quinto - Os associados presentes à Assembleia Geral escolherão o presidente e o secretário *ad hoc* dos trabalhos, a quem caberá, respectivamente, a condução e o registro das deliberações.

Parágrafo sexto - No caso de empate na votação da Assembleia, caberá ao presidente dos trabalhos o voto dirimente.

Parágrafo sétimo - Das assembleias gerais lavrar-se-ão as competentes atas, que serão assinadas pelo presidente e secretário, assim como pelos demais membros associados presentes.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 169 Visto

**Terceira alteração**

Parágrafo oitavo - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da Diretoria Executiva e do membro do Conselho de Administração e o julgamento dos atos quanto à aplicação de penalidades.

## CAPÍTULO VII
## DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. Ao Conselho de Administração incumbe a função normativa superior, em nível de planejamento estratégico, coordenação, controle, avaliação global e fixação de diretrizes fundamentais de funcionamento do IDTEP.

Art. 15. O Conselho de Administração, composto por pessoas de notória capacidade técnica e de gestão, e reconhecida idoneidade moral, terá a seguinte constituição:

I - membros natos:

a) 01 (um) membro indicado pela Agência Regional de Desenvolvimento - AGÊNCIA;

b) 01 (um) membro indicado pela Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP;

c) 01 (um) membro indicado pela Coordenadoria das Associações Comerciais do Sudoeste do Paraná – CASISPAR.

II - membros eleitos:

a) 01 (um) à 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada, indicado por sua respectiva entidade, que demonstre envolvimento com atividades sociais, e eleito pela Assembleia do IDTEP;

b) 01 (um) representante dos associados, eleito na Assembleia Geral, dentre os sócios fundadores, convidados e efetivos;

c) 01 (um) representante dos pesquisadores do IDTEP, escolhido pela Assembleia Geral, em lista tríplice, dentre os mais votados pelos pesquisadores do IDTEP, com projetos ou pesquisas em funcionamento;

d) 01 (um) representante eleito pelos demais integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade técnica afim, e reconhecida idoneidade.

**ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP**

**Terceira alteração**

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 190 Visto

Parágrafo primeiro. O Diretor Geral do IDTEP participará das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz, mas não a voto.

Parágrafo segundo. Os membros do Conselho de Administração terão mandato de 03 (três) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 16. Os conselheiros eleitos e natos indicados para integrar a Diretoria Executiva do IDTEP devem renunciar ao respectivo mandato, quando assumirem funções executivas na Entidade.

Art. 17. A eleição por lista tríplice para escolha do representante dos pesquisadores será feita por convocação do Diretor Geral, com observância do princípio do voto direto e secreto.

Art. 18. No caso de vacância de cargo de membro do Conselho caberá ao seu Presidente solicitar a indicação ou eleição de novo membro, que completará o mandato do afastado.

Art. 19. Poderá perder o mandato o Conselheiro que faltar a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 03 (três) reuniões alternadas, nos termos do Regimento Interno do IDTEP.

Art. 20. O Conselho de Administração elegerá um Presidente dentre seus membros, para um mandato de 03 (três) anos, exigido quorum mínimo de 2/3 (dois terços) e maioria absoluta de votos, dos seus membros.

Parágrafo primeiro. O exercício da Presidência se encerrará com o mandato do Conselheiro, para ela eleito.

Parágrafo segundo. O Conselho de Administração, em caso de problema criado, de gravidade comprovada, poderá destituir seu Presidente, exigindo-se para isto os votos da maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo terceiro. Em caso de vacância da Presidência, o Conselho elegerá, no prazo de noventa 90 (noventa) dias, contados a partir da vacância, outro Conselheiro para a função, assumindo inteiramente o Conselheiro com mais idade.

Art. 21. O Conselho de Administração reunir-se-á:

I – ordinariamente, no mínimo 03 (três) vezes por ano.

II – extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação de um 1/3 (terço) de seus membros.

**ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP**

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 191 Visto

**Terceira alteração**

Art. 22. As decisões de Conselho de Administração serão adotadas por maioria simples de votos dos membros presentes, cabendo a cada membro um voto de qualidade, exceto nos casos explicitados neste Estatuto.

Art. 23. Compete ao Conselho de administração:

I – fixar o âmbito de atuação do IDTEP, para a consecução do seu objeto;

II – elaborar, alterar e deliberar sobre as linhas gerais das políticas, diretrizes e estratégias do IDTEP, orientando a Diretoria no cumprimento de suas atribuições;

III – avaliar, aprovar e acompanhar a execução de eventuais propostas de contrato de gestão do IDTEP, encaminhando ao órgão supervisor do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da Entidade, elaborados pela Diretoria;

IV – eleger seu Presidente, nos termos do art. 20 deste Estatuto;

V – designar o Diretor Geral e demais membros da Diretoria e, se for o caso, fundamentadamente, dispensá-los;

VI – fiscalizar a gestão da Diretoria, apurar as faltas cometidas, aplicar penalidades e destituir, se necessário, os seus membros;

VII – aprovar e dispor sobre a alteração do Estatuto e a extinção da Entidade, por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos seus membros;

VIII – examinar e aprovar o Regimento Interno do IDTEP, dispondo sobre a estrutura organizacional, a forma de gerenciamento, os cargos e as respectivas competências;

IX – aprovar, por no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, o Regulamento Técnico próprio do IDTEP, contendo os procedimentos para contratação de obras, serviços, compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Entidade;

X – analisar e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do IDTEP;

XI – acompanhar e avaliar, periodicamente, o desempenho do IDTEP, no cumprimento de suas diretrizes e metas, podendo fazer uso de consultores de notória competência, externos ao IDTEP;

XII – determinar ou autorizar a contratação de auditoria externa, para executar a avaliação do negócio e das contas;

**ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP**

**Terceira alteração**

Câmara Mun. de Palo Branco Fls. 19 Visto

CARTÓRIO VIEIRA

XIII – eleger para compor o Conselho, um membro, dentre pessoas indicadas pelos demais conselheiros, com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade, nos termos do Regimento Interno.

XIV – aplicar penalidades aos sócios infratores, nos termos da previsão deste Estatuto e do Regimento Interno;

XV – deliberar sobre qualquer questão de interesse do IDTEP;

XVI - aprovar convênios ou contratos de prestação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas;

Art. 24. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I – representar o IDTEP política e institucionalmente, respeitada a competência do Diretor Geral, prevista no inciso VI, do artigo 29, deste Estatuto;

II - convocar e presidir as reuniões do Conselho;

III – indicar dentre os membros do Conselho, o secretário das reuniões;

IV – indicar para aprovação pelo Conselho, seu substituto eventual, dentre os demais membros do Conselho, nos termos do Regimento Interno;

V – ter voto de qualidade nas deliberações coletivas, em caso de empate.

Parágrafo único. Poderá o Presidente decidir, *ad referendum* do Conselho, matéria que, dado o caráter de urgência ou ameaça de danos à instituição, não possa aguardar a próxima reunião, ficando tal ato sujeito à homologação do plenário na próxima reunião do Conselho.

Art. 25. Compete aos membros do Conselho:

I – discutir e votar matérias em pauta;

II – assistir ao Presidente do Conselho, em suas funções;

## CAPÍTULO VIII
## DO CONSELHO FISCAL

Art. 26. O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da gestão financeira do IDTEP será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, os quais não serão remunerados, e escolhidos dentre os membros da Assembleia Geral.

Câmara Mun. de Palo Branco Fls. 193 Visto

Parágrafo primeiro. Os membros eleitos terão mandato de três (03) anos, sendo permitida uma recondução por igual período, de no máximo 2/3 (dois terços) dos membros;

Parágrafo segundo. O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria Executiva ou a requerimento de qualquer um de seus membros;

Parágrafo terceiro. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria não poderão participar do Conselho Fiscal, concomitantemente.

Parágrafo quarto. Na composição do Conselho Fiscal, necessariamente um dos membros, no mínimo, deverá ser pessoa da área contábil ou com conhecimentos equivalentes.

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar e emitir parecer sobre os relatórios e balancetes mensais, bem como os balanços e inventários que acompanham o relatório anual do IDTEP;

II - supervisionar a execução financeira e orçamentária do IDTEP, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações, comparando os gastos com as metas propostas no Contrato de Gestão;

III - examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades do IDTEP, com respectivas demonstrações financeiras elaboradas pela Diretoria Executiva, relativos às contas anuais ou de gestão do IDTEP;

IV - pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho de Administração;

V - pronunciar-se sobre denúncias que lhe forem encaminhadas pela Sociedade, adotando as providências cabíveis;

VI - executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal poderá sugerir a contratação de serviços de terceiros para realizar auditoria, assessoria ou consultoria para fornecer relatórios de avaliação dos programas, projetos e aspectos contábeis e financeiros.

## CAPITULO IX
## DA DIRETORIA EXECUTIVA

**ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP**

Câmara Mun. de Palo Branco Fls 194 Visto

CARTÓRIO VIEIRA

**Terceira alteração**

Art. 28. À Diretoria Executiva do IDTEP incumbem promover executivamente os objetivos institucionais, segundo as diretrizes e planos aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 29. A Diretoria Executiva do IDTEP será composta por um Diretor Geral e 02 (dois) diretores, sendo um Diretor Técnico Científico, um Diretor Administrativo/Financeiro, nomeados pelo mandato de 03 (três) anos.

Art. 30. Os diretores Geral, Técnico-Científico e Administrativo-Financeiro serão eleitos pelo Conselho de Administração, exigindo quorum mínimo de 2/3 (dois terços) e maioria absoluta dos membros, dentre os candidatos indicados por associados do IDTEP, cujos pré-requisitos mínimos são a comprovada experiência em função de igual ou superior complexidade aquela pretendida.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria apresentarão Declaração de Bens quando, da posse em seus respectivos cargos.

Art. 31. Compete à Diretoria Executiva do IDTEP:

I - implementar as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades do IDTEP e os respectivos orçamentos, aprovados pelo Conselho de Administração;

II - encaminhar ao Conselho de Administração, para exame e aprovação:

a) a proposta de orçamento interno, o programa de investimentos e o plano de ação para execução das atividades do IDTEP;

b) a avaliação de instrumentos contratuais de quaisquer naturezas e as análises gerenciais cabíveis;

c) o Regimento Interno que disporá entre outros assuntos, sobre estruturas científicas, administrativas, gestão de cargos, competências e atribuições;

d) o regulamento e respectivo manual dos recursos humanos que disporá, dentre outros assuntos, sobre carreiras, plano de cargos e salários, vantagens, benefícios, recrutamento, seleção e treinamento, relativos ao pessoal do IDTEP;

e) o regulamento e respectivo manual dos sistemas de gestão, que disporá dentre outros assuntos, sobre sistemas de planejamento e controle, informações gerenciais, orçamento, contabilidade, custos, finanças, alçadas decisórias, procedimentos administrativos e normas de auditoria interna;

f) o regulamento de aquisição de bens e serviços, contendo os procedimentos para a contratação de obras e serviços, compras e alienações;

Câmara Mun. de Palg Branco Fls. 195 Visto

g) as propostas de alterações em políticas, diretrizes, estratégicas, planos de atividades e respectivos orçamentos;

h) os relatórios das atividades, com os respectivos balancetes;

i) a prestação de contas e o relatório anual de gestão;

III - encaminhar a Assembleia Geral, proposta de alteração do Estatuto;

IV - contratar e administrar o pessoal, de modo a garantir elevados padrões de desempenho;

V - publicar anualmente os demonstrativos financeiros e os relativos à execução de contratos, de acordo com a legislação pertinente;

Parágrafo único. A Diretoria do IDTEP poderá propor ao Conselho de Administração a constituição, dissolução ou fusão de Unidades Administrativas, fundado em manifesta necessidade decorrente dos planos de trabalho e das interfaces dos projetos e programas em andamento ou a serem executados.

Art. 32. Perderá o cargo o membro da Diretoria que infringir as normas legais e regulamentares que disciplinam o funcionamento do IDTEP, ou que manifestamente descumpra as suas competências, ou não esteja cumprindo satisfatoriamente as suas funções.

Parágrafo único. A destituição a que se refere o *caput* deste artigo ocorrerá por decisão soberana e irrecorrível do Conselho de Administração, exigido *quorum* mínimo de 2/3 (dois terços) e maioria absoluta de votos dos membros.

Art. 33. Compete ao Diretor Geral do IDTEP:

I - planejar, dirigir e controlar todos os serviços e atividades do IDTEP;

II - encaminhar para eleição e aprovação do Conselho de Administração, a indicação dos Diretores e dos seus substitutos eventuais;

III - convocar a assembleia nos termos do art. 13 deste Estatuto;

IV - autorizar despesas, promover o pagamento de obrigações, assinar acordos, convênios e contratos, em conjunto com o Diretor Técnico Científico e/ou com o Diretor Administrativo/ Financeiro;

V - constituir procuradores, mandatários ou prepostos, com fins e poderes específicos, em nome do IDTEP, conjuntamente com um dos Diretores;

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 196 Visto

VI - representar ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, na gestão dos negócios, o IDTEP;

VII - comunicar ao Conselho de Administração, para as providências cabíveis, o afastamento irregular, a vacância do cargo, o pedido de licença ou afastamento, a infringência de normas legais e regulamentares, que disciplinam o funcionamento do IDTEP, ou a ocorrência de ato que possa causar prejuízo efetivo ou potencial à imagem da Entidade, relativamente aos membros da Diretoria;

VIII - gerir o patrimônio do IDTEP;

IX - encaminhar a prestação de contas para aprovação do Conselho de Administração e, se necessário, contratar auditores para acompanhar e avaliar as contas e procedimentos gerenciais e contábeis do IDTEP;

X - designar os ocupantes de cargos gerenciais;

XI - contratar serviços especializados;

XII - delegar competência a membro da Diretoria do IDTEP para exercer, especificamente, na parte ou no todo, qualquer de suas atribuições previstas neste artigo;

XIII - propor para deliberação do Conselho de Administração, a oneração ou a alienação de bens do ativo permanente do IDTEP.

Art. 34. O Diretor Geral poderá propor ao Conselho de Administração a substituição de quaisquer membros da Diretoria.

Art. 35. Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro do IDTEP:

I – Coordenar a política financeira e promover a elaboração de plano econômico-financeiro anual do IDTEP;

II – Exercer a administração e controle das atividades administrativas e financeiras;

III – Exercer fiscalização e controle sobre a escrituração dos atos do IDTEP;

IV – Estabelecer e coordenar as diretrizes de gestão de recursos humanos, de materiais e/ou patrimoniais do IDTEP;

V – Deliberar, em conjunto com os demais Diretores, sobre os planos e programas do IDTEP;

Câmara Mun. de Palo Branco Fls 197 Visto

VI – Coordenar as ações da empresa voltadas à promoção e realização de eventos;

VII – Outras atividades previstas no Regimento do IDTEP.

Art. 36. Compete ao Diretor Técnico Científico do IDTEP:

I – Dirigir as atividades relacionadas à inserção acadêmicas, bem como projetos acadêmicos especiais;

II - Acompanhar, no que tange ao objeto técnico, a captação de recursos em entidades, fundos governamentais e de órgãos de fomento à pesquisa e inovação;

III – Administrar junto a Diretoria atividades em prol da captação de profissionais para coordenação e/ou participação nos projetos, com vistas a geração e disseminação de conhecimento;

IV – Prover atendimento das necessidades tecnológicas e acadêmicas do IDTEP;

V – Coordenar o desenvolvimento de projetos técnicos.

VI – Outras atividades previstas no Regimento do IDTEP.

Art. 37. Na hipótese de afastamento temporário de membro da diretoria, as suas funções serão assumidas por outro Diretor, conforme disposição do Regimento Interno.

Art. 38. No caso de vacância de qualquer cargo de Diretor, as suas funções serão assumidas por outro Diretor, nos termos do artigo anterior, até a designação do substituto, na forma prevista no Regimento Interno.

Art. 39. Poderá o Diretor Geral e o Presidente do Conselho, decidir *ad referendum* do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, conforme o caso, sobre matérias que dado o caráter de urgência ou de ameaça de dano aos interesses do IDTEP, não possam aguardar a próxima reunião, ficando tal ato sujeito à homologação do plenário do Conselho ou da Assembleia, na próxima reunião.

## CAPÍTULO X
## DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 40. A gestão dos empregados do IDTEP será feita sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

**ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP**

**Terceira alteração**

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 198

Art. 41. O regulamento de recursos humanos cuidará dos princípios básicos da gestão de pessoal e disporá sobre os procedimentos quanto:

I - ao recrutamento e seleção para admissão de pessoal, os quais deverão seguir princípios éticos e democráticos, com divulgação pública, de forma a possibilitar a ampla participação dos candidatos;

II - aos direitos e deveres dos empregados;

III - ao regime disciplinar, às normas de apuração de responsabilidades e as penalidades;

IV - à formação e treinamento de pessoal;

V - ao plano de cargos e gratificação de qualquer natureza;

VI - aos salários, benefícios e vantagens para os empregados.

## CAPÍTULO XI
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42. Os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração pelos serviços que prestarem ao IDTEP, ressalvada ajuda de custo para deslocamento, diárias e passagens para suas reuniões, na conformidade do Regimento Interno.

Parágrafo primeiro. Após o registro do Estatuto, a Diretoria tomará as providências necessárias para a instalação do Conselho de Administração.

Parágrafo segundo. Os Regulamentos e os Contratos de Gestão serão publicados em jornal de circulação regional, em um prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua aprovação pelo Conselho de Administração, por maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 43. O IDTEP dará publicidade por qualquer meio eficaz, incluindo o Diário Oficial do Estado do Paraná, o encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras da Instituição, além de colocar ao dispor para o exame de qualquer cidadão as certidões negativas de débitos junto ao INSS e de FGTS.

Art. 44. Para assegurar a transparência na aplicação dos recursos, o IDTEP deverá:

**ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP**

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 199 Visto

**Terceira alteração**

I – permitir a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria;

II – prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública por ele recebidos, o que será feito conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 45. O IDTEP manterá os seguintes livros: livro de presença das assembleias e reuniões; livro de ata das assembleias e reuniões; livros fiscais e contábeis e demais livros exigidos pelas legislações.

Art. 46. Os livros poderão ser confeccionados e escriturados através de folhas soltas numeradas e arquivadas.

Art. 47. Os livros estarão sobre a guarda do Secretário do IDTEP, devendo ser vistados pelo Presidente da Diretoria e pelo Presidente do Conselho Fiscal.

Art. 48. Os livros permanecerão na sede do IDTEP, sendo disponibilizados para os associados em geral.

Art. 49. O exercício financeiro e fiscal do IDTEP coincidirá com o ano civil.

Art. 50. Atendido o disposto no artigo 3º, da lei federal nº. 9.790/99, de 23/03/99, para se qualificar como uma organização da sociedade civil, de interesse público, ficam estabelecidas, complementarmente, no presente Estatuto, as seguintes normas:

I - observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

II - adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

III - constituição do Conselho Fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para o organismo superior do IDTEP;

IV - na hipótese do IDTEP perder a qualificação instituída na lei federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferida a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal;

**ESTATUTO DO IDTEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDOESTE – IDTEP**

**Terceira alteração**

V - possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes do IDTEP que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados no mercado, na região correspondente à sua área de atuação;

VI - como normas de prestação de contas a serem observadas pelo IDTEP, ficam determinadas no mínimo:

a) observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade,

b) publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral;

c) quando da firmação de termos de parceria, serão obedecidas às instruções do decreto federal nº. 3.100/99, de 30/06/99.

Art. 51. A Assembleia Geral decidirá se motivada na forma prevista nestes Estatutos, sobre a conveniência de alterá-lo no tocante à sua administração, e de se criar o Conselho Consultivo da Entidade, sua composição, competência, mandato e normas de funcionamento.

Art. 52. As eventuais dúvidas e omissões deste Estatuto serão solucionadas pelo Diretor Geral, sujeito a posterior homologação pelo Conselho de Administração.

Art. 53. Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados ao IDTEP.

Art. 54. Este Estatuto entra em vigor na data de seu registro.

Pato Branco, 28 de fevereiro de 2014

Célio Wessler Bonetti
Presidente do Conselho de Administração

Ewerton Lineu Barreto Ramos
OAB-PR nº 26.366

*Gabinete do Vereador Raffael Cantu – PCdoB – RGRC Nº 36/2014*

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 201 Visto

Exmo. Sr.
**Guilherme Sebastião Silvério**
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 07/5/2014
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

**Requer a assessoria jurídica desta Casa de Leis, que emita novo parecer ao PL 258/2013.**

O vereador infra-assinado, **Raffael Cantu – PCdoB,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a assessoria jurídica desta Casa de Leis, que emita novo parecer ao PL 258/2013, que declara de Utilidade Pública Municipal o IDTEP – Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Pesquisa do Sudoeste, tendo em vista o acréscimo de documentação ao referido PL.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 7 de maio de 2014.

**Raffael Cantu**
**Vereador – PCdoB**

**Ofício nº 191/2014**

**Pato Branco, 8 de maio de 2014.**

**Senhor**:

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, atendendo proposição do vereador **Raffael Cantu – PCdoB** solicita os préstimos de V. Sª no sentido de emitir novo parecer ao **Projeto de Lei nº 258/2013**, de autoria do vereador Claudemir Zanco PROS, que declara de Utilidade Pública Municipal o IDTEP – Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Pesquisa do Sudoeste, tendo em vista o acréscimo de documentação ao referido projeto.

Atenciosamente.

**Guilherme Sebastião Silverio**
Presidente

Senhor **José Renato Monteiro do Rosário**
Assessor Jurídico da Câmara Municipal
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 203
Visto

À
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**
**A/C VEREADOR RAFFAEL CANTU - RELATOR**

Em atenção a solicitação constante do ofício nº 191/2014 formulada pelo ilustre Vereador Raffael Cantu, componente da Comissão de Justiça e Redação, na qualidade de Relator do Projeto de Lei acima epigrafado, solicitando novamente a manifestação desta Assessoria e Procuradoria Jurídica, em virtude da juntada de novos documentos a referida proposição legislativa, assim nos pronunciamos:

O Projeto de Lei nº 258/2013, tem por objetivo declarar de utilidade pública municipal o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Pesquisa do Sudoeste – IDTEP.

O Estatuto Social do referido Instituto encontra-se registrado junto ao cartório competente, contendo as alterações solicitadas no decorrer do trâmite regimental da matéria, devidamente aprovadas em assembléia geral, conforme comprovam as atas anexas.

Ao que pese haver apontamentos de ações judiciais cíveis, em que alguns membros da diretoria ou conselho fiscal da referida entidade são partes, conforme verifica-se de Certidões expedidas pelo Ofício Distribuidor e Anexos da Comarca de Pato Branco, tal expediente não os vincula quanto a conduta e idoneidade moral, a que se refere o inciso V, do art. 3º da Lei nº 2.340, de 1º de junho de 2004, que estabelece normas para a declaração de utilidade pública no Município de Pato Branco.

Qualquer cidadão poderá ser parte em demandas judiciais para promover ações e defesas de interesse de seus direitos, sem que isso demonstre correlação com a sua conduta e idoneidade moral.

A citada legislação municipal de forma expressa dispõe que **a conduta e idoneidade moral** de membros da diretoria e conselho fiscal poderá ser comprovada mediante **atestado fornecido pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Delegado de Polícia.**

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 204 Visto

As certidões expedidas pelo cartório distribuidor da comarca de Pato Branco, por si só, não servem de parâmetro para comprovação da conduta e idoneidade moral dos cidadãos nele mencionados, não devendo ser admitidos para efeitos dessa finalidade.

A comprovação da conduta e idoneidade moral deve ser atestada por autoridade pública, neste caso particular, pela Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania, ou por Juiz de Direito, ou por Promotor de Justiça e ou por Delegado de Polícia.

Diante do exposto, recomendamos que a referida entidade solicite junto a autoridade pública que lhe convier, a expedição de atestados de conduta e idoneidade moral dos membros que compõem a sua diretoria e conselho fiscal, para fins de atendimento ao disposto no inciso V, do art. 3° da Lei n° 2.340/2004.

No mais, ratificamos o parecer exarado anteriormente, constante às fls. 126 e 127 dos autos do Projeto de Lei n° 258/2013.

É o que tínhamos a manifestar.

Pato Branco, 21 de maio de 2014.

José Renato Monteiro do Rosário –Assessor Jurídico

Luciano Beltrame – Procurador Legislativo

MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**
**Secretaria de Assistência Social**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 205
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
29-Mai-2014-14:24-019873-1/1

## DECLARAÇÃO DE CONDUTA E IDONEIDADE MORAL

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a Secretaria Municipal de Assistência Social não possui informações que desabonem a conduta e idoneidade moral do Sr. Marcos Leandro Nonemacher, portador do C.P.F. nº. 913.160.309-20 e RG nº.5.998.451-9.

Pato Branco; 28 de maio de 2014.

Maria Cristina Oliveira Rodrigues Hamera
Secretária de Assistência Social

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social
Maria Cristina Oliveira Rodrigues Hamera
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 161/2013 de 15/02/2013

PL nº 298/2013.



Rua Theófilo Augusto Loiola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 - Email: admsocial@patobranco.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**
**Secretaria de Assistência Social**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 206
VISTO

## DECLARAÇÃO DE CONDUTA E IDONEIDADE MORAL

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a Secretaria Municipal de Assistência Social não possui informações que desabonem a condita e idoneidade moral do Sr. Elizandro Ferreira, portador do C.P.F. nº. 963.574.010-72 e RG nº. 3.456.018,

Pato Branco; 28 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social
Maria Cristina Oliveira Rodrigues Hamera
Secretária de Assistência Social
Portaria n.º 181/2013

Maria Cristina Oliveira Rodrigues Hamera
Secretária Municipal de Assistência Social



Rua Theófilo Augusto Loiola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 - Email: admsocial@patobranco.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**
**Secretaria de Assistência Social**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 207
Visto

# DECLARAÇÃO DE CONDUTA E IDONEIDADE MORAL

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a Secretaria Municipal de Assistência Social não possui informações que desabonem a conduta e idoneidade do Sr. Delci de Col, portador do C.P.F. nº. 580.992.719-04 e RG nº.4.078.417-9.

Pato Branco; 28 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social
Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 161/2013 de 16/07/2013

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Secretária Municipal de Assistência Social



Rua Theófilo Augusto Loiola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 - Email: admsocial@patobranco.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**
**Secretaria de Assistência Social**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 208
Visto

# DECLARAÇÃO DE CONDUTA E IDONEIDADE MORAL

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a Secretaria Municipal de Assistência Social não possui informações que desabonem a conduta e idoneidade moral do Sr. Cláudio Petrycoski, portador do C.P.F. nº. 126.141.149-87 e RG nº. 6.523.650,

Pato Branco; 28 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social
Portaria nº 161/2013

Maria Cristina Oliveira Rodrigues Hamera
Secretária Municipal de Assistência Social



Rua Theófilo Augusto Loiola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 - Email: admsocial@patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 209
Visto

# DECLARAÇÃO DE CONDUTA E IDONEIDADE MORAL

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Secretaria Municipal de Assistência Social não possui informações que desabonem a conduta e idoneidade moral do Sr. Eliseu Miguel Bertelli, portador do C.P.F. nº. 451.804.589-00 e RG nº.3.321.214.

Pato Branco; 28 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social
Maria Cristina Fernandes Oliveira Rodrigues Hamera
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 161/2013 de 1º/02/2013

Maria Cristina Fernandes Oliveira Rodrigues Hamera
Secretária de Assistência Social



Rua Theófilo Augusto Loiola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 - Email: admsocial@patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 210
Visto

# DECLARAÇÃO DE CONDUTA E IDONEIDADE MORAL

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a Secretaria Municipal de Assistência Social não possui informações que desabonem a conduta e idoneidade moral do Sr. Geri Natalino Dutra, portador do C.P.F. nº. 648.471.369-44 e RG nº.4.551.478-1,

Pato Branco; 28 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social
Maria Cristina Mendes Pereira Rodrigues Hamera
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 161/2013

Maria Cristina Mendes Pereira Rodrigues Hamera
Secretária de Assistência Social



Rua Theófilo Augusto Loiola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 - Email: admsocial@patobranco.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**
**Secretaria de Assistência Social**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 211
Visto

# DECLARAÇÃO DE CONDUTA E IDONEIDADE MORAL

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a Secretaria Municipal de Assistência Social não possui informações que desabonem a conduta e idoneidade moral do Sr. Luiz Carlos Peretti, portador do C.P.F. nº. 251.352.879-49 e RG nº. 12R.564.371.

Pato Branco; 28 de maio de 2014.

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Secretária Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social
Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 161/2013 de 1º/01/2013



Rua Theófilo Augusto Loiola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 - Email: admsocial@patobranco.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**
**Secretaria de Assistência Social**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 212
Visto

# DECLARAÇÃO DE CONDUTA E IDONEIDADE MORAL

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a Secretaria Municipal de Assistência Social não possui informações que desabonem a conduta e idoneidade moral do Sr. André Agostinho Hamera, portador do C.P.F. nº. 546.190.689-34 e RG nº.4.292.860-7.

Pato Branco; 28 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social
Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 161/2013 de 1º/01/2013

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Secretária Municipal de Assistência Social



Rua Theófilo Augusto Loiola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 - Email: admsocial@patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls: 23
Visto

# DECLARAÇÃO DE CONDUTA E IDONEIDADE MORAL

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a Secretaria Municipal de Assistência Social não possui informações que desabonem a conduta e idoneidade moral do Sr. Itamir Viola, portador do C.P.F. nº. 697.447.699-04 e RG nº. 369.279-33,

Pato Branco; 28 de maio de 2014.

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Secretária Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social
Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 1617/2013 de 15/02/2013



Rua Theófilo Augusto Loiola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 - Email: admsocial@patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 214
Visto

# DECLARAÇÃO DE CONDUTA E IDONEIDADE MORAL

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a Secretaria Municipal de Assistência Social não possui informações que desabonem a conduta e idoneidade moral do Sr. Kazushige Asanome, portador do C.P.F. nº. 069.759.179-49 e RG nº. 604.323-2,

Pato Branco; 28 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social
Maria Cristina Cotta Rodrigues Hamera
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 1[illegible]/2013

Maria Cristina Cotta Rodrigues Hamera
Secretária Municipal de Assistência Social



Rua Theófilo Augusto Loiola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 - Email: admsocial@patobranco.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**
**Secretaria de Assistência Social**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 215
Visto

# DECLARAÇÃO DE CONDUTA E IDONEIDADE MORAL

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a Secretaria Municipal de Assistência Social não possui informações que desabonem a conduta e idoneidade moral do Sr. Antonio Pedron, portador do C.P.F. nº. 196.905.689-49 e RG nº. 1.239.856-5. .

Pato Branco; 28 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social
Maria Cristina Rodrigues Hamera
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 16.001/13 de 10/01/2013

Maria Cristina Rodrigues Hamera
Secretária Municipal de Assistência Social



Rua Theófilo Augusto Loiola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 - Email: admsocial@patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls: 216
Visto

# DECLARAÇÃO DE CONDUTA E IDONEIDADE MORAL

Declaro para fins que se fizerem necessários, que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Branco, não possui informações que desabonem a conduta e idoneidade moral do Sr. Carlos Augusto Martini, portador do C.P.F. nº. 241.384.799-53 e RG nº. 1612055.

Pato Branco; 28 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social
Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Portaria nº 1618/2013

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Secretária Municipal de Assistência Social



Rua Theófilo Augusto Loiola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 - Email: admsocial@patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 217
Visto

# DECLARAÇÃO DE CONDUTA E IDONEIDADE MORAL

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a Secretaria Municipal de Assistência Social não possui informações que desabonem a conduta e idoneidade moral do Sr. Clóvis Mateus Cucolotto, portador do C.P.F. nº 580.960.789-68 e RG nº 3.341.971-6.

Pato Branco; 28 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social
Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 1.201/2013 de 14/02/2013

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Secretária Municipal de Assistência Social



Rua Theófilo Augusto Loiola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 - Email: admsocial@patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 213
Visto

# DECLARAÇÃO DE CONDUTA E IDONEIDADE MORAL

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a Secretaria Municipal de Assistência Social não possui informações que desabonem a conduta e idoneidade moral do Sr. Celito José Bevilaqua, portador do C.P.F. nº. 213.699.769-68 e RG nº. 1.245.916-5.

Pato Branco; 28 de maio de 2014.

Maria Cristina Rodrigues Hamera
Secretária Municipal de Assistência Social



Rua Theófilo Augusto Loíola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 - Email: admsocial@patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 219
Visto

# DECLARAÇÃO DE CONDUTA E IDONEIDADE MORAL

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a Secretaria Municipal de Assistência Social não possui informações que desabonem a conduta e idoneidade moral da Sra.ª Daniela Fátima Tremea portador do C.P.F. nº. 047.612.119-11 e RG nº.4.513.136,

Pato Branco; 28 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social
Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Portaria nº 161/2013

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Secretária Municipal de Assistência Social



Rua Theófilo Augusto Loiola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 - Email: admsocial@patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls: 220
Visto

# DECLARAÇÃO DE CONDUTA IDONEIDADE MORAL

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a Secretaria Municipal de Assistência Social não possui informações que desabonem a conduta e idoneidade moral do Sr. Gilson Antonio Tedesco, portador do C.P.F. nº. 524.702.619-53 e RG nº. 3.705.983-8.

Pato Branco; 28 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social
Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 161/2013

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Secretária Municipal de Assistência Social



Rua Theófilo Augusto Loíola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 - Email: admsocial@patobranco.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**
**Secretaria de Assistência Social**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 224
Visto

## DECLARAÇÃO DE CONDUTA E IDONEIDADE MORAL

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a Secretaria Municipal de Assistência Social não possui informações que desabonem a conduta e idoneidade moral do Sr. Juliano Rossi Oliveira, portador do C.P.F. nº. 056.057.079-14 e RG nº. 9.405.148-7.

Pato Branco; 28 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social
Maria Cristina Gotti Silva Rodrigues Hamera
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 1461/2013

Maria Cristina Gotti Silva Rodrigues Hamera
Secretária Municipal de Assistência Social



Rua Theófilo Augusto Loiola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 - Email: admsocial@patobranco.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**
**Secretaria de Assistência Social**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 222
Visto

# DECLARAÇÃO DE CONDUTA E IDONEIDADE MORAL

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a Secretaria Municipal de Assistência Social não possui informações que desabonem a conduta e a idoneidade moral do Sr. Célio Wessler Bonetti, portador do C.P.F. nº. 139.920.669-91 e RG nº. 9.487.846-2.

Pato Branco; 28 de maio de 2014.

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Secretária Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social
Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 151/2013 de 16/09/2013



Rua Theófilo Augusto Loiola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 - Email: admsocial@patobranco.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**
**Secretaria de Assistência Social**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 283
Visto

## DECLARAÇÃO DE CONDUTA E IDONEIDADE MORAL

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a Secretaria Municipal de Assistência Social não possui informações que desabonem a conduta e idoneidade moral do Sr. Lucio Paulo Nunes, portador do C.P.F. nº. 529.931.679-87 e RG nº. 3.423.112.5.

Pato Branco; 28 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 19/13 - 15/01/2013

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Secretária Municipal de Assistência Social



Rua Theófilo Augusto Loiola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 - Email: admsocial@patobranco.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**
**Secretaria de Assistência Social**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 224
Visto

# DECLARAÇÃO DE CONDUTA E IDONEIDADE MORAL

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a Secretaria Municipal de Assistência Social não possui informações que desabonem a conduta e idoneidade moral do Sr. Sergio Luiz Carvalho, portador do C.P.F. nº. 706.948.859-91 e RG nº. 4.500.180-6.

Pato Branco; 28 de maio de 2014.

Maria Cristina Oliveira Rodrigues Hamera
Secretária Municipal de Assistência Social



Rua Theófilo Augusto Loiola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 - Email: admsocial@patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 125
Visto

# DECLARAÇÃO DE CONDUTA E IDONEIDADE MORAL

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a Secretaria Municipal de Assistência Social não possui informações que desabonem a conduta e idoneidade moral do Sr. Evandro Neri, portador do C.P.F. nº. 015.763.439-60 e RG nº. 5.829.137-4.

Pato Branco; 28 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social
Maria Cristina Rodrigues Hamera
Portaria nº 161/2013 de 1º/07/2013

Maria Cristina Rodrigues Hamera
Secretária Municipal de Assistência Social



Rua Theófilo Augusto Loiola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 - Email: admsocial@patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 276
Visto

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 258/2013

### I. RELATÓRIO

A proposição sob exame visa declarar de Utilidade Pública Municipal o IDTEP – Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Pesquisa do Sudoeste, entidade civil, sem fins econômicos ou lucrativos, com sede na Rua Pedro Vieira, 260, Bairro Bortot, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 16.879.743/0001-13, tem como autor o vereador Claudemir Zanco – PROS.

O proponente do projeto de lei em tela não apresentou nenhuma justificativa à tramitação e aprovação deste.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -02-Jun-2014-17:36-01977-1/1

### II. ANÁLISE

De acordo com o artigo 62 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Pato Branco, compete a esta Comissão opinar sobre a matéria sob os aspectos de constitucionalidade, moralidade e mérito da proposição.

A proposição, visa declarar de Utilidade Pública Municipal o IDTEP – Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Pesquisa do Sudoeste. Segundo o estatuto social, a referida associação não possui fins lucrativos, seus trabalhos tem por finalidade realizar pesquisa e difundir tecnologias, desenvolver, introduzir e aperfeiçoar inovações tecnológicas, metodológicas e/ou de gestão que tenham caráter estratégico para o desenvolvimento econômico e social, especialmente em sua área de atuação.

Com a aprovação do Projeto de Lei, o IDTEP poderá pleitear recursos em órgãos governamentais, visando atingir os objetivos de seus estatuto social, entretanto, dependerá de expressa previsão orçamentária e disponibilidade financeira do Executivo, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os documentos anexos ao Projeto de Lei, comprovam que a referida entidade se encontra em acordo com o disposto na Lei nº 2.340, de 1º de junho de 2004, que estabelece normas para a declaração de utilidade pública no Município de Pato Branco.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 127
Visto

A proposição não contém vícios de iniciativa, apresentando-se em conformidade com os requisitos constitucionais e jurídicos, contudo esbarra nos requisitos regimentais, uma vez que o proponente não apresenta junto ao projeto qualquer justificativa, não cumprindo o disposto no §1º, do Art. 124, do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

## III. VOTO

Em razão do exposto, expressado o mérito da questão, pelo interesse público e pela sua legalidade, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 30 de maio de 2014.

Clóvis Gresele – PP – Membro

Raffael Cantu – PC do B – Relator

José Gilson Feltosa da Silva – PT – Membro

Claudemir Zanco – PROS – Membro

Laurindo Cesa – PSDB – Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 228
Visto

# PROJETO DE LEI Nº 258/2013

Declara de Utilidade Pública o **Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Pesquisa do Sudoeste – IDTEP.**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Pesquisa do Sudoeste - IDTEP**, entidade civil sem fins econômicos ou lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 16.879.743/0001-13, com sede na Rua Pedro Vieira, 260, Bairro Bortot, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

**Art. 2º** A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 258/2013, de autoria do Vereador Claudemir Zanco – PROS.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 229

# DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6105 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B5

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 4.303, DE 12 DE JUNHO DE 2014.**

**Declara de Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Pesquisa do Sudoeste – IDTEP.**

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Pesquisa do Sudoeste - IDTEP, entidade civil sem fins econômicos ou lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 16.879.743/0001-13, com sede na Rua Pedro Vieira, 260, Bairro Bortot, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

**Art. 2º** A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 258/2013, de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-feira, 18 de Junho de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0621

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 230

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**LEI Nº 4.303, DE 12 DE JUNHO DE 2014**

Declara de Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Pesquisa do Sudoeste – IDTEP.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Pesquisa do Sudoeste–IDTEP, entidade civil sem fins econômicos ou lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 16.879.743/0001-13, com sede na Rua Pedro Vieira, 260, Bairro Bortot, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 258/2013, de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ /_____ / _____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS
Publicado em _____ /_____ / _____
Edição: _____ PÁG. B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod102452